



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 58 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo	1	17	
Casa Civil	2	20	34
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	3	23	34
Secretaria de Estado de Saúde		23	36
Secretaria de Estado de Educação	10	25	40
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		27	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11		40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	12	28	41
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	28	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		30	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	31	50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	31	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura.....	15	32	52
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	16	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			53
Ineditoriais			53

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.734, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/1999, na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Distrital nº 3.506/2004, no Decreto nº 37.010/2015 e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, assim denominado, o conjunto de ações e dispositivos destinados ao fomento, desenvolvimento e valorização do serviço voluntário, não remunerado, no âmbito da administração pública do Distrito Federal e de sua relação com os cidadãos, as organizações sociais, as empresas sociais e os projetos sociais de instituições de direito privado.

§1º O voluntariado social ou profissional é atividade de relevância pública para a sociedade do Distrito Federal.

§2º A atividade voluntária será sempre de caráter complementar ao serviço regular, sendo vedado aos gestores públicos contar exclusivamente com voluntários ou elaborar escalas de forma a depender do trabalho voluntário para o regular funcionamento dos serviços, de forma substitutiva ao servidor público, inclusive, nos casos de licença, afastamentos legais e férias.

Art. 2º O Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação adota como princípios fundamentais:

- I - a mútua cooperação, para a consecução de ações de interesse público;
- II - o reconhecimento da participação social como um direito do cidadão;
- III - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

IV - a promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo e sustentável, no âmbito do Distrito Federal;

V - a promoção e o controle sociais.

Art. 3º São diretrizes para a atuação do voluntariado no serviço público do Distrito Federal:

I - a promoção e o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à atuação voluntária no âmbito do Distrito Federal;

II - a ação integrada, complementar e descentralizada, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação das ações;

III - a sensibilização e capacitação dos agentes prestadores e gestores receptores do serviço voluntário, com o objetivo do aprofundamento e aperfeiçoamento dessa relação;

IV - o posicionamento ético em favor da população alvo das ações voluntárias, respeitando valores e crenças individuais;

V - a transparência e a clareza em todas as ações entre as parcerias estabelecidas.

Art. 4º A implementação de atividades voluntárias poderá ser iniciada a partir de:

I - iniciativa dos cidadãos ao atenderem espontaneamente a convites, campanhas e outras formas de convocação;

II - projetos desenvolvidos por órgãos da administração pública, descrevendo os critérios e as vagas disponíveis para o desenvolvimento das ações voluntárias;

III - apresentação de projetos e propostas de organizações da sociedade civil e/ou pessoas físicas; e

IV - projetos de cunho social e de interesse público, proposto e mantido por empresas sociais e instituições privadas, cuja finalidade do projeto não seja o lucro, mediante aprovação prévia e devido cumprimento dos princípios constitucionais.

§1º Este decreto reconhece e legitima a iniciativa de cidadãos que apresentem sua contribuição aos órgãos da administração pública, por iniciativa espontânea, não remunerada e de caráter de interesse público, como ação voluntária e os seus autores, como voluntários.

§2º Também poderá ser reconhecida e legitimada, como ação voluntária, a iniciativa de entidade de direito privado que apresentem sua contribuição aos órgãos da administração pública, por iniciativa espontânea, sem transferência de recursos públicos e de caráter de interesse público.

Art. 5º Os serviços voluntários, sem prejuízo de inovações, serão devidamente planejados em projetos ou programas de trabalho e desenvolver-se-ão em favor das pessoas e da comunidade alvo das ações de cada órgão, das seguintes formas:

I - atividades lúdicas, recreativas, pedagógicas, artísticas e culturais;

II - promoção de eventos com finalidades beneméritas, com reversão total dos resultados para a comunidade usuária dos serviços do respectivo órgão;

III - acompanhamento e apoio sistemático, além de prestação de serviços relativos a cuidados.

Art. 6º Cabe à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por intermédio da Subsecretaria de Direitos Humanos a gestão e coordenação do Programa de Voluntariado do Distrito Federal, bem como do Portal do Voluntariado do Distrito Federal, para o que contará com equipe própria.

§1º A gestão do Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação dar-se-á por meio de ações desconcentradas e integradas, com suas diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

§2º A gestão do Portal do Voluntariado dar-se-á por meio de ações integradas entre a Subsecretaria de Direitos Humanos e a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Executivo do Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, com funções de planejamento, execução e normatização, composto por um representante titular e um suplente, indicados pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por intermédio da Subsecretaria de Direitos Humanos;

II - Casa Civil;

III - Secretaria de Estado de Relações Institucionais;

IV - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

V - Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC;

VII - Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Comitê Executivo do Programa editará um regimento interno, para regular seu funcionamento.

Art. 8º Compete a cada órgão da administração do pública do Distrito Federal:

I - normatizar em sua esfera de abrangência o voluntariado;

II - estabelecer os requisitos e condições para o desenvolvimento do voluntariado;

III - indicar 01 (um) representante e 01 (um) suplente para participar das reuniões do Comitê Executivo do Programa, comunicando diretamente à Subsecretaria de Direitos Humanos.

Art. 9º Cabe ao Comitê Executivo do Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação:

I - planejar, implementar, orientar e controlar as ações necessárias ao desenvolvimento da prestação de serviço voluntário;

II - estabelecer as estratégias para o desenvolvimento das ações do voluntariado;

III - regulamentar e orientar as condições práticas necessárias para um voluntariado organizado e seguro, em todas as instâncias;

IV - gerir os dados e promover a documentação das atividades do voluntariado.

§ 1º O Comitê Executivo pode firmar parcerias, criar grupos de trabalho, convidar representantes do poder público, de conselhos setoriais de políticas públicas e comunitários, da sociedade civil e especialistas, com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento em atividades específicas.

§ 2º A participação no Comitê Executivo é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração aos membros ou convidados.

Art. 10. Compete aos dirigentes de unidades componentes da estrutura da administração pública distrital:

I - organizar, fomentar e supervisionar a atuação do voluntariado, no âmbito da unidade, em consonância com as diretrizes centrais;

II - oferecer apoio à realização do serviço voluntário e divulgar periodicamente os resultados alcançados.

III - acolher a pessoa voluntária ou projetos com vistas ao desenvolvimento das ações do voluntariado junto à unidade;

IV - fornecer as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário e manter canal de comunicação com o voluntariado;

V - avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas, no âmbito da unidade, emitindo relatório quadrimestral a ser encaminhado à Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos.

§1º As unidades interessadas em receber prestadores de serviço voluntário deverão cadastrar projeto no Portal do Voluntariado do Distrito Federal, fazendo constar quantitativo de vagas, área e forma de atuação, entre outros detalhamentos.

§2º As unidades que já possuem projetos com atuação de prestadores de serviço voluntário deverão cadastrar tanto os projetos e convidar os voluntários ao cadastro no Portal do Voluntariado do Distrito Federal.

Art. 11. Compete ao voluntário, no âmbito da sua atuação:

I - conhecer e cumprir as normas e rotinas internas da unidade onde desenvolve o serviço voluntário;

II - cumprir compromissos contraidos livremente, como voluntário, como dias e horários estabelecidos, além de identificar-se mediante o uso do crachá;

III - exercer suas atribuições conforme previsto no termo de adesão, sempre sob orientação do servidor designado da unidade de saúde para orientá-lo;

IV - atuar de maneira ética, ao relacionar-se com a comunidade alvo do serviço voluntário, bem como, com a equipe de serviço, a qual passa a integrar na condição de parceiro.

Art. 12. A frequência da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre a unidade pública e o voluntário, de acordo com a conveniência de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação de regência.

Art. 13. Para atuação das associações de voluntários e outras organizações da sociedade civil, com projetos de voluntariado deverão ser obedecidos os requisitos impostos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e em especial:

I - a apresentação dos documentos constitutivos;

II - a apresentação do programa de trabalho contendo o plano de ações e atividades, cronogramas, dias e horários de cada ação ou atividade, e seus respectivos limites, que serão pactuados com o servidor responsável pelo voluntariado da unidade e, após aprovado, será firmado pelo dirigente da unidade.

Art. 14. As ações para atingir os objetivos do Programa devem ser custeadas por órgãos e entidades executores, consignadas anualmente nos respectivos orçamentos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 15. Podem ser firmadas parcerias com a sociedade civil organizada, organismos internacionais, iniciativa privada, bem como órgãos e entidades de outras unidades da federação para o desenvolvimento das ações do Programa.

Art. 16. Os dirigentes de unidades integrantes da estrutura da administração pública do Distrito Federal ficam autorizados a aprovar projetos de voluntariado, projetos de desenvolvimento sócio culturais, desenvolvido por pessoa jurídica, sempre que não acarretar prejuízo ao erário, malversação da coisa pública ou dano às pessoas, atendidas todas as condições legais.

Art. 17. Os órgãos e entidades devem adotar a identidade visual do Programa nas ações governamentais de voluntariado.

Parágrafo único. A identidade visual de que trata o caput deve ser disponibilizada no Portal do Voluntariado, no endereço eletrônico www.portaldovoluntariado.df.gov.br.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Brasília, 26 de março de 2019.
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, XVI, XLII do Decreto 38.094 de 28 de março de 2017-Regimento Interno das Administrações Regionais e art. 17, II da Lei Nº 4.748 de 02 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica regulamentados os seguintes horários para funcionamento da Feira Permanente, na forma abaixo descrita:

I - Em dias regulares a feira permanente funcionará de terça a domingo nos seguintes horários:

a) às Terças-feiras o funcionamento é opcional de 07 às 19h (abertura e fechamento dos portões);

b) de Quarta-feira a Sábado ficará aberta de 07 às 19h (abertura e fechamento dos portões);

c) aos Domingos a área geral ficará aberta de 05 às 14h e a área de alimentação-música ao vivo até às 17h (abertura e fechamento dos portões). Até as 18h, todos os ocupantes (feirantes e clientes) devem deixar a feira.

Parágrafo único: às segundas-feiras a feira permanente será fechada para limpeza e manutenção.

II - Em dias correspondentes a Feriados o funcionamento é opcional, no período compreendido de 07h às 14h (abertura e fechamento dos portões);

III - Durante o mês de dezembro, além do horário regular indicado no inciso I, deste artigo, a feira também funcionará às segundas-feiras de 07 às 19h (abertura e fechamento dos portões).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE JESUS DA SILVA YAÑEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 113, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 217, de 31 de dezembro de 2018, p. 70, e, as Ordens de Serviço de números 119, 120, 121, 122, 123, de 28 de dezembro de 2018, publicadas no DODF nº 1, de 1 de janeiro de 2019, páginas 17 e 18, pelas razões constantes de cada processo apuratório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia.

Art.2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

Atos relativos com a prestação de serviços administrativos:		R\$
a) Parecer técnico		174,9
b) Autenticações:		-
1- de plantas:		69,96
2 - de documentos:		-
2.1 - pela primeira		10,52
2.2 - o que exceder:		1,73
c) 2ª via de licenças		34,97
d) Termo de autorização de uso		17,56
e) Termo de Permissão de Uso, Concessão de Uso e Contrato de Direito Real de Uso		34,97
f) REVOGADO - (Redação Original) Lei Complementar 336/2000		
g) outros certificados ou atestados		R\$
1 - pela primeira lauda, até 33 linhas		10,52
2 - por lauda que exceder		1,73
3 - busca por exercício		1,73
h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel		80,44
i) desarquivamento de processo		10,52
j) vistoria técnica para desinterdição		146,92

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº.38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Disposto na Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016 c/c Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 124, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF de nº 01, de 01º de janeiro de 2019, que apura os fatos constantes nos processos nº0142-000371/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE MARÇO 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 42, o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de Março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de Dezembro de 1995, resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Art.1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, referente ao ano de 2019, com base no INPC/2019 = 3,80%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

Anexo I - ANO 2019

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,51	15,81	186,15
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,19	5,89	69,35
c) Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,31	3,65
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,24	14,60
e) Feiras permanentes	m²	0,22	6,82	80,30
f) Feiras livres e similares	m²	0,10	3,10	36,50
g) Área efetivamente utilizada por estar, particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,06	1,86	21,90
g) Banca em mercado	m²	0,40	12,40	146,00
h) Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
oi) Quiosque, Trailer e similares	m²			
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	**	**	**
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,93	28,83	339,45
Caminhões	-	4,08	126,48	1.489,20
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,24	14,60
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,47	14,57	171,55
Outras finalidades	m²	0,57	17,67	208,05
* Ver a Lei nº 3.035/2002 e Decreto nº 28.134/2007				
** Ver a Lei nº 4.257/2008 de 02/12/2008 e Decreto nº 30.648 de 05/08/2009				
Índices atualizados com base no valor de INPC/2019 = 3,80%				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28/12/1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta região Administrativa, referentes ao ano de 2019. Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto 19.265, de 26 de maio de 1998 e Decreto 25.792, de 2 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Passando os valores atualizados para o exercício de 2019, a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Art.2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,56% (Portaria SEF/DF nº 395 de 11 / 1 2 / 2 0 1 8).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ANEXO I - 2019

TABELA DE VALOR DE ÁREA PÚBLICA - 2019 - VICENTE PIRES RA-XXX				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,31	10,39	164,98
b) sem cobertura	m²	0,15	4,12	70,74
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,03	0,34	5,42
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	1,04	15,46
Area efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,03	0,96	14,59
(*) Feiras permanentes	m²	***	***	***
(*) Feiras livres e similares	m²	***	***	***
Banca em mercado	m²	0,31	10,39	163,38
(**) Placa, painel publicitário e similares	m²	***	***	***
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
(***) a) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	0,78	24,26	381,17

c) Caminhões	m²	3,05	97,64	1452,23
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,38	16,31
Abriço de táxi	m²	0,20	6,91	106,94
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,34	10,39	150,76
Outras finalidades	m²	0,34	10,39	163,38
(*) Observar o Decreto 38.554 de 16/10/2017 e Portaria nº 07 de 18/02/2019.				
(*) Observar o Decreto 38.554 de 16/10/2017 e Portaria nº 07 de 18/02/2019.				
(**) Observar Lei nº 3.035 de 18/07/2002, Lei nº 3.036 de 18/07/2002 e Portaria nº 09 de 18/02/2019.				
(***) Observar o Decreto nº 38.555 de 16/10/2017 e Portaria nº 08, de 18/02/2019.				

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 8/2019

PROCESSO-SEI Nº: 00040-00060170/2018-31

ISS. Associação sem fins lucrativos. Serviços médicos prestados por seus associados. Incidência do imposto. Substituição Tributária. Responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto. CTN, art. 166. Norma cogente. Aplicação pela Administração.

À luz da declaração de Ineficácia nº 16/2013, há que se distinguir os serviços prestados por associação sem fins lucrativos aos seus associados, em que não há incidência do ISS, com os serviços médicos prestados pelos associados, nos quais há incidência do imposto e, por conseguinte, dever legal de a entidade pagadora, revestida da condição de substituta tributária, efetuar sua retenção e recolhimento.

Consoante inteligência do art. 8º, § 7º, I, do RISS, a parcela do imposto retida pelo tomador do serviço não pode ser exigida do prestador e, por dever de coerência, de um outro responsável tributário. Sem prejuízo, em igual medida, do disposto no art. 8º, § 7º, II, e § 13, do RISS. Logo, uma vez realizada a retenção do ISS por parte do terceiro tomador do serviço, por este se encontrar listado na Portaria SEF nº 82/2018, não há falar em nova retenção do imposto referente ao mesmo fato gerador.

Por gozar o art. 166 do CTN de presunção de constitucionalidade, não pode a Administração Pública negar-lhe aplicação, enquanto vigente.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Distrito Federal, apresenta consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Diz que é associação sem fins lucrativos, que atua na administração e no relacionamento com convênios e seguros de saúde, com poderes para emitir documentos de cobrança em nome dos associados, receber valores faturados e repassar esses valores.

3. Relata que por ocasião do faturamento e pagamento por parte dos entidades com as quais mantém convênio para a prestação de serviços médicos, pelos associados, vem sendo efetuada a retenção do ISS, sem corresponder, segundo alega, ao que determina a legislação e ao que foi versado na declaração de Ineficácia nº 16/2013.

4. Narra, ainda, que a retenção do ISS pelas entidades conveniadas e tomadoras dos serviços médicos prestados pelos associados estaria sendo feita em duplicidade, pois tanto o Consultante quanto os tomadores atuariam como responsáveis tributários por substituição, na forma da Portaria SEF nº 82, de 10 de abril de 2018.

5. Sustenta que a retenção e recolhimento desses valores seriam indevidos e gerariam direito à restituição, com agravante de que o Consultante encontraria óbices no art. 166 do Código Tributário Nacional - CTN.

6. Nesse contexto, apresenta os seguintes questionamentos,

1 - Em face da comprovação da sobreposição de responsabilidades pela retenção e recolhimento do ISS pelas fontes pagadores e pela Requerente é possível a correção da sistemática através da manifestação formal dessa Secretaria de Fazenda com a expedição de Ato declaratório que deixe consignado e determinado às entidades que fizeram ou fazem a retenção nesses casos da desnecessidade do procedimento em face da tributação efetuada na situação em tela?

2 - Caso seja positiva a resposta acima, quais providências deve efetuar a Requerente em relação à retificação das informações dos livros fiscais eletrônicos, pois as pendências se avolumam e ultrapassam o período de 90 (noventa) dias consignado para tal envio sem justificativas?

3 - Em relação à restituição dos valores retidos indevidamente pelas fontes pagadoras em nome da Associação é sabido que os mesmos não são de sua titularidade, mas dos Associados, é possível a devolução, com base em todas as questões fáticas, sem a incidência do art. 166 do CTN?

II - Análise

7. Preliminarmente, vale ressaltar que a presente manifestação não se presta a atestar que o Consultante é, como alegado, uma associação sem fins lucrativos, por se tratar de aspecto que escapa às atribuições desta unidade consultiva (v. RI/SEF, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014), além de que não foram acostados o seu estatuto e demais documentos comprobatórios, consoante critérios previstos no art. 14 do CTN - Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

8. Feita essa ressalva, impõe-se recordar o entendimento lançado na suscitada declaração de Ineficácia nº 16/2013 (DODF nº 104, de 21/05/2013, pg. 47), sintetizado no excerto a seguir transcrito:

(...)
6. O tema trazido à baila pelo Consultante já foi objeto das Consultas de ns. 25/2000, 83/2003 e 99/2003. As três Consultas aventadas estendem-se largamente sobre o assunto para concluir que não há incidência de ISS sobre a realização de atos negociais, por associação sem fins lucrativos, a seus associados. Ponto pacífico quanto a essa questão.

7. Entrementes, alguns pontos devem ser esclarecidos em relação à situação trazida à análise pelo Consultante. O Consultante diz que recebe pagamento, por parte dos convênios, pelos serviços médicos realizados por seus associados e posteriormente repassa tal pagamento aos respectivos associados. A entidade pagadora não pode reter o ISS em relação ao serviço prestado pela associação aos associados. Como já visto, sobre tal serviço não incide ISS. Contudo, a entidade pagadora pode reter o ISS sobre a prestação do serviço médico. Não somente pode, como tem o dever legal de fazê-lo.

8. A prestação do serviço do médico a seu cliente - sujeita à incidência do ISS -, não se confunde com a prestação de serviço de cobrança da associação a seus associados - esta, sim, não sujeita à incidência do ISS.

9. A prestação de serviço médico enquadra-se no item 4 da Lista de Serviços constante do Anexo I do Regulamento do ISS - RISS, consubstanciado pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

10. Portanto, não é correta a retenção na fonte do ISS em relação aos serviços prestados pela Associação. Entretanto, é correta a retenção na fonte do ISS em relação aos serviços médicos prestados pelos seus associados. (...) (original sem destaques)

9. Veja que, à luz da declaração de Ineficácia nº 16/2013, há que se distinguir os serviços prestados por associação sem fins lucrativos aos seus associados, em que não há incidência do ISS, dos serviços médicos prestados pelos associados a terceiros, nos quais há incidência do imposto e, por conseguinte, dever legal de a entidade pagadora efetuar sua retenção e recolhimento.

10. Realmente, a relação jurídica que se desenvolve entre a associação e seus associados não se confunde com a relação jurídica entre seus associados e terceiros ou entre estes e a associação, sendo que cada uma delas poderá dar origem a um tipo de fato gerador do ISS.

11. Reportando-se à alegada retenção em duplicidade do ISS incidente sobre os serviços médicos prestados pelos associados do Consultente a terceiros, vale registrar que, consoante inteligência do art. 8º, § 7º, I, do RISS, a parcela do imposto retida pelo tomador do serviço não pode ser exigida do prestador e, por dever de

12. Com efeito, na hipótese de substituição tributária, o ISS deve ser retido por ocasião do pagamento do serviço prestado (art. 8º, § 12, do RISS), oportunidade em que aquele que reteve o imposto deve emitir a declaração de Retenção do ISS - DRISS, na forma dos artigos 8º, § 3º, e 126 do RISS, cabendo àquele que teve o imposto retido exigir tal declaração para fins de escrituração fiscal.

12.1 Logo, é negativa a resposta à primeira indagação, pois, uma vez realizada a retenção do ISS por parte do terceiro tomador do serviço, por este se encontrar listado na Portaria SEF nº 82/2018, não há falar em nova retenção do imposto referente ao mesmo fato gerador.

13. Por outro lado, o Consultente, enquanto responsável tributário por substituição (art. 8º, caput, RISS), deve realizar a retenção e o recolhimento do ISS quando atuar como intermediário dos serviços prestados por seus associados a terceiros não relacionados na Portaria SEF nº 82/2018 e, também, quando for o tomador de serviços prestados por terceiros.

14. Quanto ao questionamento sobre eventual retificação dos livros fiscais, entende-se restar prejudicado, em face da negativa à primeira indagação. Além disso, as orientações pertinentes à escrituração fiscal foram prestadas pela unidade competente desta Secretaria (v. Protocolo de Atendimento Virtual nº 20180503-211777 - Doc. SEI 11254464), devendo o Consultente por elas se balizar.

15. Em relação à questão concernente à possibilidade de afastamento do disposto no art. 166 do CTN, abaixo transcrita, ressalta-se que a referida norma

Art. 166. A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

III - Resposta

16. Diante do exposto, esclarecemos ao Consultente que:

16.1 Não. Consoante inteligência do art. 8º, § 7º, I, do RISS, a parcela do imposto retida pelo tomador do serviço não pode ser exigida do prestador e, por dever de coerência, de um outro responsável tributário. Sem prejuízo, em igual medida, do disposto no art. 8º, § 7º, II, e § 13, do RISS. Logo, uma vez realizada a retenção do ISS por parte do terceiro tomador do serviço, por este se encontrar listado na Portaria SEF nº 82/2018, não há falar em nova retenção do imposto referente ao mesmo fato gerador;

16.2 Prejudicado, em face da negativa à primeira indagação. Além disso, as orientações pertinentes foram prestadas pela unidade competente desta Secretaria (v. Protocolo de Atendimento Virtual nº 20180503-211777 - Doc. SEI 11254464), devendo o Consultente por elas se balizar;

16.3 Por

17. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do referido artigo, bem como no parágrafo único do art. 82 do mesmo diploma legal.

A consideração superior.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2019.
CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Auditor-fiscal da Receita do DF
Matrícula nº 92.321-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.
JORGE ERNANI MARINHÓ DOS SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 9/2019

PROCESSO-SEI Nº: 00040-00061726/2018-15

ICMS. Substituição tributária.

O regime de substituição tributária se aplica aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas idealizadas no RICMS, sendo irrelevante, por si só, o uso que será dado ao produto. Há que se destacar que, por vezes, a legislação tributária, além do código NCM/SH e da descrição, estabelece normas específicas para aplicação (ou exclusão) do regime de substituição tributária, como, por exemplo, a destinação do bem ou mercadoria, ou seja, a finalidade para qual foi produzida.

O Convênio ICMS 52/2017, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características semelhantes de conteúdo ou de destinação", não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para delinear a "atividade" de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção a "autopeças" ou a "materiais de construção e congêneres" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte.

Não se vislumbra incidência do regime de substituição tributária a que se referem os itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS sobre bens ou mercadorias classificadas no código NCM/SH 3917.40.90 produzidas para fins de utilização como acessórios decorativos de cortinas. Por sua vez, o item 12 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS não enumera o código NCM/SH 3917.40.90, não se aplicando à espécie.

I - Relatório

1. O Consultente apresenta Consulta acerca do regime de substituição tributária do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado pelo Decreto nº 18.955/97 (RICMS).

2. Relata que é varejista do "segmento econômico do vestuário", comercializando artigos de cama, mesa e banho, preponderantemente.

3. Narra que existem códigos da NCM/SH que seriam genéricos e possibilitariam a codificação de uma vasta gama de produtos de diferentes segmentos.

4. A título de exemplo, reporta-se ao código NCM/SH 3917.40.90, que recebeu, em notas fiscais acostadas, a descrição de "Fivela PP Oval (par)", que seria utilizada como componente de decoração em cortinas, e também de "Luva LR Azul", que seria utilizada na construção civil.

5. Defende que não constariam comandos que atribuam ao "segmento econômico do vestuário" a aplicação do regime de substituição tributária, exceto para os produtos relacionados no item 12 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, que trata especificamente de produtos comercializados no sistema de marketing direto, não abrangendo o código NCM/SH 3917.40.90.

6. Fazendo referência aos Convênios ICMS 92/2015 e 52/2017, sustenta que seria o respectivo "segmento econômico" que determinaria a inclusão na sistemática de substituição tributária, entendendo que o código NCM/SH representaria "apenas um elemento indicativo de qualificação desse produto, e não o fator determinante para substituição".

7. Conclui, ao final, que os produtos do "segmento econômico do vestuário" estariam fora do regime de substituição tributária no âmbito do Distrito Federal.

8. Nesse contexto, apresenta os seguintes questionamentos, transcritos, *ipsis litteris*:

1. Os produtos do segmento do vestuário, realizados por contribuintes não enquadrados no sistema de marketing direto, estão contemplados no Anexo IV, do Caderno I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, anexo que trata da substituição tributária no Território do Distrito Federal?

2. É correto o entendimento da CONSULENTE de que só e somente os segmentos econômicos listados no Anexo I Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, estão sujeitos à sistemática da substituição tributária?

3. É correto o entendimento da CONSULENTE de que ao segmento econômico do vestuário no Distrito Federal não se aplicam as regras da sistemática da substituição tributária?

4. É correto o entendimento da CONSULENTE de que apenas os produtos descritos nos Anexos II e XI do Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, recepcionados nos itens 28 e 41 do RICMS/DF, desde que direcionados aos segmentos econômicos de AUTOPEÇAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES, estão sujeitos à substituição tributária?

5. O produto descrito como "Fivela PP Oval (par)", cores diversas, classificado na posição NCM/SH 39174090, utilizado como componente para a instalação de cortinas, não se prestando ao uso como autopeças e/ou material de construção, comercializado por empresas do segmento do vestuário, está sujeito ao regime da substituição tributária no território do Distrito Federal?

II - Análise

9. Preliminarmente, cumpre registrar que escapa às atribuições desta unidade de esclarecimento de normas pronunciar-se acerca do adequado enquadramento de mercadorias nos códigos constantes da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL/SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, competência esta exclusiva da Receita Federal do Brasil - RFB.

10. Feita essa ressalva, vale registrar que o regime de substituição tributária se aplica aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais.

11. A sua incidência, conforme declaração de INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 12/2017:

ICMS. Substituição tributária-ST. Item/Subitem 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF. Não se aplica a operações que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem. A expressão "para construção civil" não diz respeito à exclusividade de utilização do produto na atividade de construção civil. Produtos posicionados na classificação NCM/SH 8302.42.00 e NCM/SH 4016.93.00. Incidência. A não sujeição ao regime de ST, quando for o caso, será informada no campo "Informações complementares" do documento fiscal. (DODF nº 125, de 03/07/2017, pg. 3/4).

declaração de INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 33/2017:

ICMS. Substituição Tributária. 1- Produtos classificados na posição NCM/SH 8302.10.00 - Dobradiças de qualquer tipo. Compatibilidade possível de sua Classificação NCM/SH e de suas características com a descrição idealizada nos Itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18955/97. 2- O uso que será dado ao produto, por si só, não tem o condão de afastar a incidência da sistemática de ST, quando houver coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos produtos com aquelas idealizadas na norma. Todavia, deve-se atentar ao disposto nas normas constantes dos correspondentes Cadernos do RICMS, a fim de se identificar, ou não, excepcionalidades àquela sistemática de tributação. Admitindo-se a circunstância analisada como adstrita a mercadorias listadas no Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS e destinadas a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, não se aplica a sistemática própria da ST predita naquele Item. 3- Ocorrerá antecipação do imposto devido, relativamente à sistemática de ST, nos casos previstos no inciso I do art. 320 do RICMS. (DODF nº 246, de 27/12/2017, pg. 27/28).

declaração de INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 23/2018:

ICMS. Substituição tributária. Item 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF. Produtos classificados nas codificações NCM/SH 3916.20.00, 8301.30.00, 8302.10.00 e 7318. Compatibilidade de suas Classificações NCM/SH e de suas características com os códigos NCM/SH e as descrições idealizados no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18955/97. Hipótese de incidência do regime próprio da substituição tributária.

O uso que será dado ao produto, por si só, não tem o condão de afastar a incidência da sistemática de ST, quando houver coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos produtos com aquelas idealizadas na norma. A expressão "para construção civil" não diz respeito à exclusividade de utilização do produto na atividade de construção civil.

Todavia, deve-se atentar ao disposto nas normas constantes dos correspondentes Cadernos do RICMS, a fim de se identificar, ou não, excepcionalidades àquela sistemática de tributação. (DODF nº 170, de 05/09/2018, pg. 4/5).

12. Nessa linha, a Instrução Normativa (IN) SUREC nº 6, de 11 de maio de 2017, estabelece o seguinte:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

(...)

§ 2º A ocorrência, nas tabelas de que trata o caput, da expressão "para uso na construção civil" designa a finalidade para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos. (...)

13. Há que se destacar que, por vezes, a legislação tributária, além do código NCM/SH e da descrição, estabelece normas específicas para aplicação (ou exclusão) do regime de substituição tributária, como, por exemplo, a destinação do bem ou mercadoria, ou seja, a finalidade para qual foi produzida.

14. Nesse ponto, importa salientar que o Convênio ICMS 52/2017, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características semelhantes de conteúdo ou de destinação", consoante o inciso I de sua Cláusula sexta, não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para delinear a "atividade" de determinado contribuinte.

15. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção a "autopeças" ou a "materiais de construção e congêneres" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte.

16. Reportando-se ao código NCM/SH 3917.40.90 é possível notar que o RICMS menciona bens e mercadorias derivados da respectiva Posição NCM/SH (3917) nos itens 28 e 41, que preveem a aplicação do regime de substituição tributária para "Autopeças" e para "Materiais de construção e congêneres", respectivamente. Vejamos:

28	Autopeças, conforme especificado na tabela abaixo, em operações interestaduais destinadas a contribuinte situado no Distrito Federal e procedentes de unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/08, de 4 de abril de 2008, bem como nas operações internas:			
	ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
	(...)	(...)	(...)	(...)
	2.0	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos
	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)			
41	Materiais de construção e congêneres, conforme especificado na tabela abaixo, em operações oriundas das unidades federadas signatárias dos referidos protocolos:			
	ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
	(...)	(...)	(...)	(...)
	3.0	10.006.00	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção
	(...)	(...)	(...)	(...)

17. Nota-se que os enunciados dos citados itens indicam uma vinculação à destinação dos bens ou mercadorias, de modo a restringir sua incidência às finalidades para as quais foram produzidos, quais sejam: autopeças e construção civil.

18. Logo, não se vislumbra a incidência do regime de substituição tributária, a que se referem os itens 28 e 41 do RICMS, sobre bens ou mercadorias classificadas no código NCM/SH 3917.40.90 produzidas para fins de utilização como acessórios decorativos de cortinas.

19. Por sua vez, o item 12 do RICMS não enumera o código NCM/SH 3917.40.90, não se aplicando à espécie.

III - Resposta

20. Diante do exposto, apresentamos os seguintes esclarecimentos ao Consultante:

20.1 O regime de substituição tributária se aplica aos bens e mercadorias relacionados nos , que .

20.2 O Convênio ICMS 52/17, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispendo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação", não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para delinear a "atividade" de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção a "autopeças" ou a "materiais de construção e congêneres" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte;

20.3 Ver resposta ofertada no subitem 20.1;

20.4 Ver resposta ofertada no subitem 20.1;

20.5 Não se vislumbra a incidência do regime de substituição tributária a que se referem os itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS sobre bens ou mercadorias classificadas no código NCM/SH 3917.40.90 produzidas para fins de utilização como acessórios decorativos de cortinas. Por sua vez, o item 12 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS não enumera o código NCM/SH 3917.40.90, não se aplicando à espécie.

21. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do referido artigo, bem como no parágrafo único do art. 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2019.
CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Auditor-fiscal da Receita do DF
Matrícula nº 92.321-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 7 de março de 2019.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.
JORGE ERNANI MARINHO DOS SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02 -NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 23 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO WEB: 20190114-1172; INTERESSADO: AGNALDO RODRIGUES LOPES; CPF: 462925783-72; ASSUNTO: Isenção de IPVA - Máquinas AGRÍCOLAS E de Terraplenagem
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
M.AGRICOLA	JGL6221	2019	O INTERESSADO APRESENTAVA DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA JUNTO AO FISCO DO DF, NO MOMENTO DO FATO GERADOR DO IPVA/2019, EM 01/01/2019 (ART. 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF)

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual no site da Secretaria de Fazenda do DF (www.fazenda.df.gov.br).

GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: Web 20181221-345580; INTERESSADO (A): JOAO MARQUES DA CRUZ NETO; CPF: 184.073.071-49; 2º INTERESSADO: IGREJA BATISTA EBENEZER (LOCATÁRIA); CNPJ: 02.572.873.0001-02; ASSUNTO: Isenção de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
CNB QD 8 LT 2	52174867	2019	O Proprietário do imóvel (Locador) está inscrito na dívida ativa do Distrito Federal. Fundamento legal: Art. 173 da Lei Orgânica do DF, art. 1.º da Instrução Normativa nº 17/2016

O (A) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO WEB: 20181218-343447; INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL CRISTÃ; CNPJ: 08.495.867/0001-77; ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
TAGUA ST	45195854	2019	INEXISTÊNCIA DE TEMPLO DE QUALQUER CULTO INSTALADOS NOS LOCAIS. TRATA-SE OS IMÓVEIS, DE CASA/APARTAMENTO/LOJA DESTINADOS À ACOMODAÇÃO DE PASTORES E MEMBROS DA IGREJA/ESTUDOS BÍBLICOS. (Não obedece ao disposto no INCISO II, ART. 2º, LEI Nº4.022/07)
MANSOES TAG CJ	46053093	2019	
13 LT 10 -	46174621	2019	
TAGUATINGA/DF	4617463X	2019	
SHC/N SQ 310 BL B AP	46174664	2019	
605-ASA NORTE	46267336	2019	
SCL/N QD 409 BL A LJ	48532347	2019	
53 SS - SCL/NORTE			
SCL/N QD 409 BL A LJ			
57 SS-SCL/NORTE			
SCL/N QD 409 BL A LJ			
73 SS- SCL/NORTE			
SHCE/S QD 1205 BL D			
AP 305- ASA SUL			
HCSW CL SW300 B BL 2			
LJ 102-SUDOESTE			

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO WEB: 20190212-22438; INTERESSADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0122-07; ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SHRF AC2 LT 1, 2 E 12 BL B AP 623 GR 623B, BRASÍLIA - DF	48201405	Falta de previsão legal para a concessão de isenção de TLP para casa paroquial

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: Web 20190226-29944; INTERESSADO (A): METHA INVESTICOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 08925019000150; 2º INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA (LOCATÁRIA); CNPJ: 08676111000124; ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

ISENÇÃO IPTU - Indeferimento		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
QI QD 6 LT 1/2	20267959	O interessado, proprietário dos imóveis locados, encontra-se inscrito em Dívida Ativa do Distrito Federal sob números 50182809439, 50186446276, 50191180637, 50191890669, 50194007740, 50195229630, não podendo receber qualquer benefício fiscal para os exercícios compreendidos entre 2017 a 2019, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
QI QD 6 LT 3/4	20267975	
QI QD 6 LT 5	20267991	
QI QD 6 LT 6	20268009	

O (A) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032700006

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: SIGAC 20190128-10881; INTERESSADO (A): ABRIGO BEZERRA DE MENEZES; CNPJ: 13.898.819/0001-60; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Instituição de Assistência Social

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. Nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
QNN QD 5 CJ M LT 16	35134216	A interessada não era a proprietária do imóvel na data do Fato Gerador 01/01/2019. Conforme certidão de ônus a transferência de propriedade ocorreu após 01/01/2019 (art. 1245 e seu §1º do CCB), sendo assim, não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88 para o exercício de 2018

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 12 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: GAC 20190226-29944; INTERESSADO: METHA INVESTICOM; EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 08.925.019/0001-50

TEMPLO: IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA; CNPJ: 08.676.111/0001-24

ASSUNTO: Isenção IPTU- Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos termos, na forma seguinte:

ISENÇÃO IPTU - Indeferimento		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
QI QD 6 LT 1/2	20267959	O interessado, proprietário dos imóveis locados, encontra-se inscrito em Dívida Ativa do Distrito Federal sob números 50182809439, 50186446276, 50191180637, 50191890669, 50194007740, 50195229630, não podendo receber qualquer benefício fiscal para os exercícios compreendidos entre 2017 a 2019, conforme disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
QI QD 6 LT 3/4	20267975	
QI QD 6 LT 5	20267991	
QI QD 6 LT 6	20268009	

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 12 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: GAC 20190212-22388; INTERESSADO (A): ZELJKO VUKOSAV; CNPJ/CPF: 076745661-02; ASSUNTO: Isenção de IPVA -Funcionário Estrangeiro/Missão Diplomática

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VEÍCULO	PLACA	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
HONDA/HR-V EXL CVT	PAJ5845	2019	O interessado não é proprietário do veículo desde 17 de julho de 2017

O (A) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no site www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO: WEB-20181219-344273; INTERESSADO: W & ENE MERCADO LTDA/ COMUNIDADE EVANGÉLICA MINISTÉRIO MUNDIAL DE CRISTO;

CNPJ: 7265106000185 /04.249.406/0001-63; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 4.727/2011 e no Decreto nº 28.445/2007; declara:

CASSADO ATO declaratório Nº 175- GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 9 de maio de 2011, a partir de 01/01/2019, tendo em vista o pedido do interessado.

O (A) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 (*)

PROCESSO WEB: 20181210-337434; INTERESSADO: HEVALE HOLDING LTDA; CNPJ: 32.086.526/0001-22; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Transmissão de bens decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: HEVALE HOLDING LTDA - CNPJ Nº 32.086.526/0001-22				
TRANSMITENTE:				
HELIO DO VALE RIBEIRO- CPF: Nº 07336505899 proporção 50%				
KATIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: Nº 35867515168 proporção 50%				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização				
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 36 meses do registro no cartório de imóveis				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI / MATRÍCULA N.º	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	N ° DA GUIA DE ITBI SUSPENSÃO
SUDOE SHCSW SQ SW303 BL E AP 506 GR 72	47337710	01/97589	560.895,95	08/01/2019-948-0000103
BRASI SRT/N QD 701 CJ C LT 124 SL 728 ALA B	46384588	02/61254	311.294,62	08/01/2019-948-0000111 (sem Guia complementar)
BRASI SRT/N QD 701 CJ C LT 124 SL 732 ALA B	46384626	02-61258	230.850,45	08/01/2019-948-0000138 (sem Guia complementar)
BRASI SRT/N QD 701 CJ C LT 124 SL 734 ALA B	46384642	02/61260	160.741,86	08/01/2019-948-0000146
BRASI SRT/N QD 701 CJ C LT 124 SL 737 ALA B	46384677	02/61263	188.631,40	08/01/2019-948-0000162

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032700007

BRASI SGA/N QD 906 CJ B BL D SL 222	50845926	02/100538	250.000,00	08/01/2019-948-0000170 (sem Guia complementar)
SRT/N QD 701 CJ C GR 124 1 SS	46378782	02/60673	15.000,00	08/01/2019-948-0000189
SRT/N QD 701 CJ C LT 124 SL 736 ALA B	46384669	02/61262	230.850,	08/01/2019-948-0000200
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, E §§ 1º, 2º E 3º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.830/2006, C/C INCISO I, E §§ 1º A 5º, ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25.576/2006.				

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar:

1. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DA TRANSMISSÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente:

I. Livros Diário e Razão;

II. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

III. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIAS
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16 de 23/01/2019, pág. 1 e 2.

ATO DECLARATÓRIO Nº 61-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO WEB: 20190212-22438; INTERESSADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0122-07; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea b, e § 4º, da Constituição da República, declara IMUNE a interessada quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IMUNE A PARTIR DE
SHRF AC2 LT 1, 2 E 12 BL B AP 623 GR 623B, BRASÍLIA - DF	48201405	2019

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso quando for o caso (artigos 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 81-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO: 20180514-216138- WEB; INTERESSADO: RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; CNPJ: 07.451.817/0001-25; TEMPLO: MINISTÉRIO CASA DE DAVI-COMUNIDADE DAS NAÇÕES; CNPJ: 05.752.895/0001-34; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU - Templo

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 4.727/2011 e no Decreto nº 28.445/2007; declara:

REVOGADOS:

ATO declaratório Nº 674 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 20 de dezembro de 2018.

ATO declaratório Nº 545 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de dezembro de 2018.

ATO declaratório Nº 331 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 19 de julho de 2018.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 09 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ISENTO o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -

Imóvel Inscrição	/ *	Período de Fruição	Tributo	Exercícios	Renúncia (estimada)	R\$	Renúncia (%)
SIA TR 2 LT 390/400 07002211		1º/01/2017 31/08/2028	a	IPTU	2017	62.838,75	100%
				IPTU	2018	64.057,57	100%
				IPTU	2019	66.312,17	100%

* Nos termos do contrato de locação constante no processo acima identificado.

A isenção terá efeito para os exercícios posteriores, caso ainda não tenha expirado o período de fruição constante no quadro acima, ou enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (arts. 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 84-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: 20180514-216138- WEB; INTERESSADO: RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A; CNPJ: 07.451.817/0001-25; TEMPLO: MINISTÉRIO CASA DE DAVI-COMUNIDADE DAS NAÇÕES; CNPJ: 05.752.895/0001-34; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de TLP - Templo

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 4.727/2011 e no Decreto nº 28.445/2007; declara:

ISENTO o interessado quanto a Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos seguintes:

Imóvel Inscrição	/ *	Período de Fruição	Tributo	Exercícios	Renúncia (estimada)	R\$	Renúncia (%)
SIA TR 2 LT 390/400 07002211		1º/01/2017 31/08/2028	a	TLP	2017	1.194,68	100%
				TLP	2018	1.217,86	100%
				TLP	2019	1.217,86	100%

* Nos termos do contrato de locação constante no processo acima identificado.

A isenção terá efeito para os exercícios posteriores, caso ainda não tenha expirado o período de fruição constante no quadro acima, ou enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (arts. 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 87-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 07 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: GAC 20190123-7842; INTERESSADO: ELF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ: 21.057.547/0001-01; ASSUNTO: Não Incidência ITBI - Transmissão de imóvel pela desincorporação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art.

2º do Decreto nº 27.576/2006, declara NÃO INCIDIR o ITBI na transmissão dos imóveis abaixo relacionados:

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bens aos mesmos alienantes pela desincorporação.			
ADQUIRENTES:			
EVANDRO REIS DA SILVA FILHO - CPF Nº 149.767.141-87 - Proporção 50%			
MARIA LETICIA CASCELLI DE AZEVEDO REIS - CPF Nº 350.954.901-53 - Proporção 50%			
TRANSMITENTE:			
ELF PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ Nº 21.057.547/0001-01			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Guia ITBI
SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL F AP 212, Brasília-DF	48210730	74257/2º Ofício	26/02/2019-948-000010-0
SEP/S EQ 714/914 CJ D SL 325, Brasília-DF	47863471	108076/1ºOfício	26/02/2019-948-000011-8
QNM QD 3 CJ A LT 40 Ceilândia - DF	35006250	28154/6ºOfício	26/02/2019-948-000012-6

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 115-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 18 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: GAC 20181128-327741; INTERESSADO: PROJETO ORLA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA; CNPJ: 31.896.339/0001-41; ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: PROJETO ORLA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA				
CNPJ Nº 31.896.339/0001-41				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bem em realização de capital				
DOCUMENTOS FISCAIS: 36 meses posteriores ao registro do imóvel.				
TRANSMITENTE				
NFRL CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - CNPJ: 13.004.864/0001-23				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
SCE/S TR 3 PROJETO ORLA - POLO 8 LT 5	4776628X	117.399/1º Ofício	2.894.505,00	11/03/2019- 948-0000346

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 36 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e

III. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 125-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 19 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO: WEB - 20181010-297630; INTERESSADO: VENTO LEVE HOLDING E PARTICIPACOES LTDA; CNPJ: 29.747.314.0001-34; ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: VENTO LEVE HOLDING E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº 29747314000134				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bem em realização de capital				
DOCUMENTOS FISCAIS: 36 meses posteriores ao registro do imóvel.				
TRANSMITENTE				
TIAGO MARTINS MUNDIM		CPF Nº 69855846168		Proporção 100%
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
SGA/S QD 610 CJ F BL 2 SL 123	51973405	1º /155647	366,560,17	11/03/2019/948/000031-1
SHI/S QI 13 CC BL F SL 101	45035156	01º/102151	415.000,00	11/03/2019/948/000032-0
SHI/S QI 15 CH 66 UN A	50073907	01º141870	1.650.000,00	11/03/2019/948/000033-8

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período 36 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e

III. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 126-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 18 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO Nº: GAC 20180720-256336; INTERESSADO: GRANCAR VEICULOS E PNEUS LTDA; CNPJ: 37.986.015.0001-80; ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSÃO A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: GRANCAR VEICULOS E PNEUS LTDA - CNPJ Nº 37.986.015.0001-80				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bem em realização de capital				
DOCUMENTOS FISCAIS: 24 meses anteriores e 24 meses posteriores ao registro do imóvel.				
TRANSMITENTE				
SERGIO LUCIO SILVA DE ANDRADE		CPF Nº 40080013600		Proporção 100%
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CAR	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
BRASI SHC/S SQ 102 BL C AP 406	30025842	17436/01	104.906,00	11/03/2019-948-0000222
BRASI SIG QD 1 NM 985 SL 130	51329751	149418/01	200.000,00	11/03/2019/948/000023-0
BRASI SIG QD 1 NM 985 SL 161	51330075	149449/01	200.000,00	11/03/2019/948/000024-9
BRASI SIG QD 1 NM 985 SL 162	51330083	149450/01	200.000,00	11/03/2019/948/000026-5
LAGO SHI/S QI 15 CJ 9 LT 7	03039773	7793/01	212.747,00	11/03/2019/948/000027-3
TAGUA CSD 6 LT 12	45211256	127881/03	500.000,00	11/03/2019/948/000028-1 (sem guia complementar)

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e

III. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 679-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO: SEI - 0129-01095/2017. INTERESSADA: PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDENCIA DOM ORIONE PROV N S DE FATIMA; CNPJ: 03.635.539/0001-05; ENDEREÇO: SHIS/SUL-QI 23 CONJ.06 CS.01-LAGO SUL; INSCRIÇÃO:0302809-7; ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITCD - TEMPLO.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea b, § 4º, da Constituição da República, declara ANULADO:

		MOTIVAÇÃO
1-DESPACHO DE INDEFERIMENTO 81/2018	DE	Apesar da mudança de estatuto com a finalidade de incluir, sem serem seus objetivos, atividades estabelecidas no conceito de TEMPLO, o que verificamos é que, de fato, não podemos classificar a interessada como destinatária da norma, conforme dispõe Art.150, inciso VI, alínea b, § 4º - CF /88.
2-ATO declaratório 536/2018	declaraTÓRIO	A interessada não se enquadra no Artigo 150, inciso VI, alínea b, § 4º-CF/88

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 242-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018. (*)

PROCESSO: 0040-001765/2017; INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS; CNPJ RAIZ: 61.590.410; ASSUNTO: Cassação de Ato declaratório de reconhecimento de imunidade de ISS

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, em concordância com a IN SUREC Nº 17/2018 e com o Parecer nº 27/2018 - NUBEF, declara:

- CASSADO, a partir de 21/12/2018, o ATO declaratório Nº 531- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de dezembro de 2017 a favor de SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ 61.590.410/0007-10, que lhe reconhecia a imunidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

- CASSADO, a partir de 21/12/2018, o ATO declaratório Nº 532- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de dezembro de 2017 a favor de SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ 61.590.410/0005-58, que lhe reconhecia a imunidade referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

FUNDAMENTAÇÃO: O interessado não é destinatário da norma constitucional, conforme rol de entidades elencadas no Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, de acordo com o Parecer nº 27/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de dezembro de 2018.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 25/02/2019 pag. 03.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 26 de março de 2019

O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XVII e XXVI, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro, o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 35/2019, publicado no DODF 056, de 25/03/2019, página 5.

JOSÉ HABLE

Processo n.º 128.001.654/2014, Recurso Extraordinário nº 15/2018 e Recurso Extraordinário nº 107/2018, Recorrentes Fazenda Pública do DF e MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 19 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 35/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N. 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 107/2018. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, o acórdão cameral foi unânime, e a decisão apresentada como paradigma não foi suficiente para demonstrar o dissídio jurisprudencial invocado. Não houve, portanto, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso Extraordinário de que não se conhece. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 15/2018. MULTA ACESSÓRIA. INOVAÇÃO RECURSAL. INOCORRÊNCIA. Não procede a alegada inovação recursal no tocante à multa acessória, vez que a mesma foi impugnada na origem, bem como foi conhecida e apreciada pelo julgador singular. Recurso Extraordinário que se desprovê. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do RE 107/2018. Quanto ao RE 15/2018, também à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata que deu provimento ao recurso, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 2 de abril de 2019 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de abril de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.ºs 040.003.339/2016 e 129.002.931/2015, Tributo ITCD, REN 25/2018 e REN 26/2018, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridas MARIA EUIRLES DE CASTRO SOARES e MARIA EUGENIA DE CASTRO REGO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo n.º 046.001.413/2013, Obrigação Acessória, RV 36/2017, Recorrente SPAGHETTO E GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 128.001.734/2014, Tributo ICMS, RV 99/2018, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo n.º 040.000.962/2013, Tributo ICMS, RV 134/2018, Recorrente DURATEX S.A., Advogado Nelson de Azevedo OAB/DF 123.988, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 128.000.232/2016, Tributo ICMS, RV 297/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

f) Processo n.º 128.000.233/2016, Tributo ICMS, RV 325/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

CELY M. T. CURADO

GESAP/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 57, de 26/03/2019 pág 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00120311/2018-33, resolve:

Art. 1º Recredenciar, por delegação de competência, para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade a distância, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, o Instituto Monte Horebe Planaltina, situado no Setor Comercial Central - SCC, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 59/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 080.00115927/2018-92, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Colégio Maxwell, situado na QE 11, Área Especial B/C, Guarará - Distrito Federal, mantido pelo Maxwell Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar, com exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pela instituição educacional, no ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinar ao órgão próprio da SEEDF que oriente a instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições credenciadas, comunicação da citada decisão aos pais e/ou responsáveis, bem como o recolhimento do acervo.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente.

Art. 5º Dar conhecimento do inteiro teor do citado parecer, após sua homologação, aos órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela concessão do Certificado de Licenciamento da instituição educacional, tais como: AGEFIS, IBRAM, VISADF, SUSDEC, CBMDF, bem como para a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC-MPDFT e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-DF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 61/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00089226/2018-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, o Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Original Baby Ltda-ME., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018, data de autuação do citado processo, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias nos documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 91, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 65/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00101463/2018-37, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio em Informática Integrado ao Ensino Médio, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, situado na EQ 12/16, Área Especial, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 62/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000011/2018, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Colégio Vitória Santa Maria, situado na CL 418, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Wagner Roseno da Silva-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 64/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084-000018/2018, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Instituto São José, situado a Quadra 4, Área Especial 1, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua Calcedônia nº 282, Bairro Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 63/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000021/2018, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, o Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, localizada na Rua Afonso Ratto nº 1125, Uberaba - Minas Gerais.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 34/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000658/2017, resolve:

Art. 1º Recredenciar para continuidade da oferta da educação infantil, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, o Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat, situado na 3ª Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 53/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000267/2014, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Vitória Régia, situado na Chácara 274, Lote 1/3, Rua 6, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Cristão de Desenvolvimento Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 54/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000513/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de até 3 anos de idade, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, a Creche Bebê Conforto, localizada na Quadra 301, Rua D, Conjunto 2, Lote 7, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Baby House Berçário e Creche Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 55/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000630/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2023, o Jardim de Infância Semeando, situado na QNM 31, Módulo D, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela ADEBRAZ - Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia, com sede na Quadra 47, Conjunto E, Lote 27 - Vila São José - Brazlândia - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017, data de atuação do citado processo, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias nos documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000479/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, até 31 de dezembro de 2023, o Instituto Mérito, situado na QNE 24, Lotes 06/10 e QNE 22, Lotes 26/28, Taguatinga - Distrito Federal, mantida por Ana Carolina Satiko Ishibashi Moura - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Óptica, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação a distância.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Plano de Curso do curso ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 5º Determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.

Art. 6º Determinar à instituição educacional que promova as adequações em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000797/2006; Interessado: MERCADO GUAMAR LTDA - EPP - Decisão nº: 082/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 455057-9 denominado Lote 04, Conjunto 04, QN 07 - Quadra de Oficinas - QOF Riacho Fundo/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 204/2010, celebrado entre a TERRACAP e a empresa MERCADO GUAMAR LTDA - EPP, CNPJ nº 26.430.983/0001-90, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 226/2017 - COPEP/DF, de 17/10/2017;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001562/1999; Interessado: DELFRANCY MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 081/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel denominado Lote 06, Conjunto 03, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 178/2003, celebrado entre a TERRACAP e a empresa DL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, com novo nome empresarial de DELFRANCY MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.606.002/0001-54, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 121/2018 - COPEP/DF de 25/05/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002426/2001; Interessado: RICARDO M. PEREIRA ME - Decisão nº: 083/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 481598-0 denominado Lote 29, Rua 12 - Polo de Modas - Guarã/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 129/2007, celebrado entre a TERRACAP e a empresa RICARDO M. PEREIRA - ME, CNPJ nº 03.041.272/0001-28, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 313/2018 - COPEP/DF, de 16/10/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000351/2010; Interessado: UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA - Decisão nº: 085/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 593719-1 denominado Lote 05, Conjunto 05, Trecho 05 - Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Polo JK, Santa Maria/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 018/2011, celebrado entre a TERRACAP e a empresa UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ nº 10.449.088/0001-87, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 154/2018 - COPEP/DF, de 28/06/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001497/1999; Interessado: GERALDO BATISTA BARBOSA DA SILVA ME - Decisão nº: 086/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel denominado Lote 02, Conjunto 05, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 275/2002, celebrado entre a TERRACAP e a empresa GERALDO BATISTA BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ nº 03.040.146/0001-59, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 110/2018 - COPEP/DF, de 24/05/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003856/1999; Interessado: LATED CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA - Decisão nº: 084/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 502859-0 denominado Lote 10, Conjunto 16, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA - Guarã/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1023/2001, celebrado entre a TERRACAP e a empresa LATED - CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 03.320.354/0001-01, e o

cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 155/2018- COPEP/DF, de 28/06/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000403/2010; Interessado: FMP CENTRAL DE COMPRAS E TRANSPORTE LTDA ME - Decisão nº: 087/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel 246511-6, denominado Lote 08, Conjunto "A", Área Complementar 106 - Santa Maria/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 054/2014, celebrado entre a TERRACAP e a empresa FMP CENTRAL E TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 11.857.788/0001-73, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 233/2018 - COPEP/DF, de 22/08/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000433/2005; Interessado: RIBEIRO & FAGUNDES AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA - Decisão nº: 088/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 535567-2, denominado Lote 30, Rua 20, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Guarã/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 86/2008, celebrado entre a TERRACAP e a empresa RIBEIRO & FAGUNDES AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.586.881/0001-13, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 578/2013 - COPEP/DF, de 04/12/2013;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001525/2002; Interessado: ELIANA PEREIRA DA SILVA ME - Decisão nº: 089/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 11 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 175/2005, celebrado entre a TERRACAP e a empresa ELIANA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 04.642.561/0001-45, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 476/2014 - COPEP/DF, de 24/07/2014;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002108/1999; Interessado: TMG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - Decisão nº: 099/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 493065-7 denominado Lote 19, Conjunto A, Quadra 02 - Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 632/2001, celebrado entre a TERRACAP e a empresa T.M.G. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.698.584/0001-46, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 1036/2014 - COPEP/DF, de 16/12/2014;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000586/2009; Interessado: PORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA ME - Decisão nº: 093/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 475024-1 denominado Lote 30, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 317/2010, celebrado entre a TERRACAP e a empresa PORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.033.034/0001-04, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 101/2018 - COPEP/DF de 24/05/2018, retificada conforme publicação no DODF nº 131, de 12/07/2019;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000208/1998; Interessado: RAIMUNDO RICARDO DE OLIVEIRA ME - Decisão nº: 092/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 240568-7 denominado Lote 06, Quadra 01 - Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 002/2000, celebrado entre a TERRACAP e a empresa RAIMUNDO RICARDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 03.602.299/0001-42, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 76/2018 - COPEP/DF, de 24/05/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000340/2001; Interessado: ELDA BARBARA SANTOS BASTOS ME - Decisão nº: 091/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 475330-5 denominado Lote 31, Conjunto 13, ADE - Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 336/2002, celebrado em 03/04/2002 entre a TERRACAP e a empresa ELDA BARBARA SANTOS BASTOS - ME, CNPJ nº 04.201.069/0001-34, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 61/2018 - COPEP/DF, de 26/04/2018;

SESSÃO: 3322ª; Realizada em: 20/03/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000897/1994; Interessado: AUTO FILADELFIA LTDA ME - Decisão nº: 090/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) alterar a condição de disponibilidade e o encerramento da concessão do imóvel nº 238045-5, denominado Lote 06, Conjunto "A", Quadra 04 - Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, considerando a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 204/2006, celebrado entre a TERRACAP e a empresa AUTO FILADELFIA LTDA ME, CNPJ nº 01.631.415/0001-26, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 256/2018 - COPEP/DF, de 24/08/2018;

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2019

PROCESSO: 00070-001481/2017 - INTERESSADO: Walter Silva - ASSUNTO: Auto de Infração
EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração Nº 941-D/2017 - Em razão de propriedade não vacinar os animais nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários na campanha de vacinação contra febre aftosa de maio de 2017.

ACOLHO o Parecer Técnico Nº 44/2018 - SEAGRI/GAB/AJL, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-001481/2017, tendo em vista sua intempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO DO RECURSO. Determino a manutenção da aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso II, do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

Brasília/DF, 20 de março de 2019
DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Secretário de Estado

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2019

PROCESSO: 00070-001462/2017 - INTERESSADO: Darci Ferreira Lemos - ASSUNTO: Auto de Infração

EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração Nº 838-D/2017 - Em razão de propriedade não vacinar os animais nos períodos e formas estabelecidos nos programas sanitários na campanha de vacinação contra febre aftosa de maio de 2016.

ACOLHO o Parecer Técnico Nº 45/2018 - SEAGRI/GAB/AJL, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto por meio do processo nº 00070-001462/2017, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO DO RECURSO. Determino a manutenção da aplicação da multa prevista no artigo 111, Inciso II, do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

Brasília/DF, 20 de março de 2019
DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00010696/2018-69, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3364, datado de 18/01/2018 e lavrado em desfavor de EDMAR ANTÔNIO DIAS e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir bovinos, bubalinos e equídeos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a guia de transito animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015.

INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 21 de junho de 2018.
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00012462/2018-56, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3409, datado de 18/03/2018 e lavrado em desfavor de EVERALDO ALVES DOS SANTOS e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir bovinos, bubalinos e equídeos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a guia de transito animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação contrariando assim as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015.

INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília, 09 de maio de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00010505/2018-69, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3334, datado de 10/11/2017 e lavrado em desfavor de MARCOS ALVES CUSTÓDIO e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir bovinos, bubalinos e equídeos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a guia de transito animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação contrariando assim as normas vigentes.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015.

INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00010308/2018-40, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3353, datado de 21/12/2017 e lavrado em desfavor de VALDECI RODRIGUES e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator MOVIMENTAR OU TRANSFERIR BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS, A QUALQUER TÍTULO, PORTANDO DOCUMENTOS IRREGULARES OU SEM A GUIA DE TRANSITO ANIMAL - GTA, E DEMAIS DOCUMENTOS ZOOSSANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO, contrariando assim as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00011717/2018-63, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3533, datado de 27/12/2017 e lavrado em desfavor de LAIZA BRUNA DE SOUZA FERREIRA e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) I, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstos nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade, contrariando assim as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00010087/2018-18, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2796, datado de 02/01/2018 e lavrado em desfavor de ANDERSON GANBARÃO e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) I, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstas nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade, contrariando assim as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.
BERNARDO ALKIMIM LAFETA
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00010513/2018-13, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3350, datado de 19/12/2017 e lavrado em desfavor de ISRAEL GERMINIANO DE ALBUQUERQUE e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 715,02 (setecentos e quinze reais e dois centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir bovinos, bubalinos e equídeos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a guia de trânsito animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, sendo ainda reincidente, contrariando assim as normas vigentes.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4112 SÉRIE D

Notificamos o Sr. CLEBER OTAVIANO RAMOS, portador do CNPJ/CPF: 291.367.921-87, que no dia 17 de dezembro de 2018, às 15h49min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4112, Série D, por transportar 16 (dezesseis) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4141 SÉRIE D

Notificamos o Sr. POMPEU HOLANDA CAVALCANTE NETO, portador do CNPJ/CPF: 575.119.181-15, que no dia 12 de fevereiro de 2019, às 17h02min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4141, Série D, por transportar 22 (vinte e dois) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 6º, incisos II e III do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4113 SÉRIE D

Notificamos o Sr. VILMAR DOS REIS MACHADO, portador do CNPJ/CPF: 262.983.648-70, que no dia 18 de dezembro de 2018, às 08h19min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4113, Série D, por transportar 02 (dois) suínos em a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso VII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para

apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4135 SÉRIE D

Notificamos o Sr. NILSON MOREIRA DOS SANTOS, portador do CNPJ/CPF: 063.250.261-68, que no dia 11 de fevereiro de 2019, às 10h51min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4135, Série D, por transportar 18 (dezoito) galinhas em a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso VIII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4133 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOAO ANDRE DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 023.606.751-68, que no dia 05 de fevereiro de 2019, às 09h46min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4133, Série D, por transportar 03 (três) muas sem a devida documentação zoossanitária, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2830 SÉRIE D

Notificamos o Sr. MARCOS OLIVEIRA SIMOES, portador do CNPJ/CPF: 710.715.521-04, que no dia 30 de abril de 2018, às 15h37min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2830, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com artigos 5º, incisos V e VI; e art. 111, inciso III, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1260 SÉRIE D

Notificamos o Sr. DOMINGOS SAVIO FERNANDES DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 297.568.391-04, que no dia 17 de dezembro de 2018, às 16h05min, na Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1260, Série D, por deixar de vacinar 03 (três) bovinos na campanha contra febre aftosa na etapa de novembro de 2018, e deixar de comprovar junto ao serviço veterinário do Distrito Federal, nos prazos estabelecidos, a vacinação dos bovinos na campanha contra febre aftosa, na etapa de novembro de 2018, contrariando assim o disposto no artigo 4º, incisos I e III, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 3º, parágrafo 1, incisos I e II da Portaria nº 30 de 15/04/2016, combinado com o artigo 111, incisos I e II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2893 SÉRIE D

Notificamos o Sra. SEBASTIANA NICOLAU DE ANDRADE, portadora do CNPJ/CPF: 287.060.051-87, que no dia 20 de dezembro de 2018, às 11h18min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2893, Série D, por não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos - 17 (dezessete) bovinos na campanha de vacinação contra febre aftosa de novembro de 2018, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2834 SÉRIE D

Notificamos o Sr. EDIMAR SIMAO DE AGUIAR, portador do CNPJ/CPF: 115.813.601-34, que no dia 02 de maio de 2018, às 09h00min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2834, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com os artigos 5º, incisos V, VI e artigo 111, inciso III, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4137 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ADELIO PEREIRA DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 050.991.316-46, que no dia 11 de fevereiro de 2019, às 11h32min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4137, Série D, por transportar 03 (três) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4132 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF: 701.369.551-34, que no dia 04 de fevereiro de 2019, às 16h05min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4132, Série D, por transportar 04 (quatro) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Institui a solenidade mensal de hasteamento de bandeiras, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 102 do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), aprovado pelo Decreto n.º 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO que a Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações de sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular, conforme dispõem os artigos 10, 11, inciso I, e 15 da Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971, com suas atualizações;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público incentivar atos de civismo e patriotismo mediante a divulgação, a difusão e a promoção de símbolos de nossa Pátria; e

CONSIDERANDO que a solenidade de hasteamento das bandeiras fomentarão o espírito cívico e a integração entre os servidores das Unidades e dos Órgãos vinculados à estrutura da SSP/DF;

resolve:

Art. 1º Instituir a Solenidade Mensal de Hasteamento das Bandeiras: Nacional, do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), Órgãos vinculados a esta Secretaria, junto aos mastros na fronteira do Edifício-Sede da SSP/DF.

Parágrafo único A solenidade de que trata o caput deste artigo observará os termos da Lei n.º 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, assim como o Decreto n.º 70.274, de 9 de março de 1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência.

Art. 2º A Solenidade Mensal de Hasteamento das Bandeiras será organizada pelo Gabinete da SSP/DF e pelas Subsecretarias, a seguir relacionadas, em revezamento e em ordem sucessiva, as quais terão o apoio da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM):

I Gabinete (GAB);

II Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

III Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUSDEC);

IV Subsecretaria de Inteligência (SI);

V Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC);

VI Subsecretaria de Operações Integradas (SOP);

VII Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional (SEVAP);

VIII Subsecretaria de Gestão da Informação (SGI);

IX Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE);

X Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT).

Art. 3º A Solenidade Mensal de Hasteamento das Bandeiras ocorrerá todo primeiro dia útil de cada mês e se iniciará às 9 horas, com a presença do efetivo civil e militar lotado nesta Secretaria, sob a execução do Hino Nacional, ocorrendo simultaneamente o hasteamento das bandeiras.

§ 1º o Hino Nacional poderá ser reproduzido por aparelho sonoro ou entoado por orquestra ou banda;

§ 2º Poderá haver a participação de autoridades e pessoas da comunidade convidadas a presenciarem esse ato de exaltação ao sentimento de amor à Pátria.

Art. 4º A Bandeira Nacional e a Bandeira do Distrito Federal serão hasteadas por autoridades convidadas; a da Secretaria de Segurança Pública pelo respectivo Secretário ou Secretário Executivo; as Bandeiras da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do DETRAN, pelos seus respectivos dirigentes ou autoridades por eles designadas.

Parágrafo único No caso de qualquer alteração na programação da solenidade ou presença de convidados especiais do Gabinete, cabe a Assessoria de Comunicação Social organizar as designações para o hasteamento das bandeiras.

Art. 5º Após o hasteamento das bandeiras, o encarregado da organização do evento ou o mestre de cerimônias fará a leitura de mensagem de tema livre com cunho motivacional, seguida de homenagem aos funcionários da Secretaria que se aposentaram e/ou aniversariaram no mês anterior, com a leitura nominal dos servidores e de uma mensagem de congratulações.

Parágrafo único Além da mensagem de congratulações, poderá, ainda, ser entregue uma lembrança (flor, cartão, placa ou qualquer outro tipo de agradecimento) como forma de homenagear esses servidores.

Art. 6º A disposição das bandeiras será em conformidade com o art. 19, inciso I, da Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971, ocupando a Bandeira Nacional o lugar de honra, ao centro do dispositivo de bandeiras, tendo à sua direita a Bandeira do Distrito Federal e à sua esquerda a da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 7º A solenidade será encerrada com a execução do Hino do Distrito Federal, o qual poderá ser reproduzido por aparelho sonoro ou entoado por orquestra ou banda.

Art. 8º Os Subsecretários serão os responsáveis pela participação de seus respectivos servidores às solenidades que se refere o art. 1º desta portaria.

Art. 9º Nos demais dias do mês, as bandeiras serão hasteadas às 8 horas e arreadas às 18 horas, pela equipe de segurança de plantão no Edifício-Sede desta Secretaria, havendo ou não expediente.

Art. 10. Em caso de força maior, a solenidade prevista nesta portaria será realizada no auditório do DETRAN, ficando dispensado o hasteamento das bandeiras, que estarão dispostas em pedestal.

Parágrafo único A Subsecretaria que estiver responsável pela solenidade deve providenciar a reserva do auditório antecipadamente.

Art. 11. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria do Gabinete desta Secretaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

Art. 13. Revogam-se as Portarias n.ºs 110, de 23 de agosto de 2005; e 122, de 15 de setembro de 2005.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31.03.2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 034/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 477 de 27/12/2018, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2018, página 67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 002/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 027/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 019, de 28 de janeiro de 2019, pag. 22, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 29/03/2019.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: RETIFICAR a Portaria Nº 159, de 21 de março de 2019, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 56, de 25 de março de 2019, onde se lê "Portaria Nº 159, de 21 de março de 2019" leia-se "Portaria Nº 159, de 19 de março de 2019".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 563, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.223/2010, resolve: RETIFICAR a portaria nº 614 de 09 de março de 2010, publicado no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2012, para onde se lê: "... respectivamente, viúva e filho maior do instituidor,..." leia-se: "... respectivamente, viúva e filho menor do instituidor,..." no valor mensal, inicial de R\$ 2.530,77 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), per si: Sacar em favor dos beneficiários a contar de 1º de fevereiro de 2010, data em que o instituidor da pensão militar foi excluído da Folha de Pagamento".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Força-Tarefa instituída por meio da Portaria nº 18, de 12 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incs. I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo artigo 50, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, a contar de 24 de março de 2019, o período para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 18, de 12 de março de 2019, vinculada à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, com o objetivo de realizar o levantamento e mapeamento de todos os processos de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas e de assistência social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção e das Licenças Específicas expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 001/2019, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 00390-00004489/2018-61; 002/2019, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 00390-00004487/2018-72; 003/2019, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 00390-00004491/2018-31; 004/2019, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 00390-00004490/2018-96; 005/2019, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 00390-00004488/2018-17; 006/2019, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 00390-00004485/2018-83; 007/2019, ANDERSON LUIS ROSSETTI, 0429-000243/2017; 008/2019, DIEGO DA SILVA VENCATO, 0142-000741/2014; 009/2019, CARLOS ALBERTO DE AMORIM, 0137-000050/2002; 010/2019- RETIFICADOR, DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0429-003718/2015; 011/2019, CATITU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 0429-000414/2016; 012/2019, SILAS FERREIRA GOMES, 0142-000016/2018; 013/2019, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, 0142-000648/2009; 014/2019, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA, 0429-000131/2016; 015/2019, INTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0300-000099/2013; 016/2019, FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA, 0131-000417/2017; 017/2019, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, 00390-00004420/2018-38; 018/2019, SPOT CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 0142-000828/2014; 019/2019, PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0429-000294/2016; 020/2019, BRUGGE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 0142-000588/2015; 021/2019, ELOIZO JOSÉ CAMILO GOMES, 0143-000629/2011; 022/2019, MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA E COSMÉTICOS LTDA, 0131-000044/2015; 023/2019, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, 00390-00002678/2018-08; 024/2019, ITALIA PARTICIPAÇÕES LTDA, 0302-000121/2012; 025/2019, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, 0142-000567/1991; 026/2019, VITAL MEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDAS, 0429-000-498/2016; 027/2019, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, 0390-000537/2014; 028/2019, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, 0429-000300/2017; 029/2018, MARQUES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA -ME, 0142000414/2015; 030/2019, MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, 0142000528/2016; 031/2019, GURGEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0429000477/2016; 032/2019, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, 039000122/2014; 033/2019, SILCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, 013000265/2017; 034/2019, CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA, 014201381/2011; 035/2019, JFÉ 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 014000672/2013; 036/2019, LUCÉLITA DE SOUSA TORRES, 142000569/2016; 037/2019, EMPLAVI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, 042900032/2015; 038/2019, ILMA BARBOSA DOS SANTOS, 0429-005033/2015; 039/2019, JOSÉ SILVA SANTOS, 0142-000574/2014; 040/2019, CASSIUS CLAY MARTINS PEREIRA, 0132-000661/2007. LICENÇA PARA ESTANDE DE VENDAS: 001/2019, DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 003900006050/201873; LICENÇA DE DEMOLIÇÃO: 001/2019, IVALDA DELMIRA DE FREITAS SILVA, 0137-150550/1980, LICENÇA PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO OU DE EDIFICAÇÕES EM ÁREA PÚBLICA: 001/2019, CENTRO CLÍNICO CLEO OCTÁVIO, 0110-000088/1989; 002/2019, CONSORCIO ADE CEILÂNDIA, 003900000706/201925; LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA: 001/2019, BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, 014000288/2015;

002/2019, MARCOS ORTEGA JUDICE, 003900006026/20184; 003/2019, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, 00390-00004420/2018-38.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos nos meses de janeiro e fevereiro de 2019, conforme a seguir (nº do habite-se, nome do interessado, nº do processo): 001/2019, SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0142-000872/2000; 002/2019, FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 429-005103/2015; 004/2019, BRS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, 141-004947/2012; 005/2019, MARIA ISNEIDE DE ARAÚJO DOS SANTOS, 132-264188/1977; 006/2019, FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 429-000045/2016.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 050/2016, expedido em 23 de maio de 2016, proprietário: AFRÂNIO MORAIS CRUZ, processo nº 0138.250.442/1980, expedido pela Administração Regional de Ceilândia, por solicitação do interessado, requerimento padrão datado de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB/DF e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 28.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB/DF

U.G - 280.209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB/DF

Para: U.O - 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para custear despesas com manutenção dos elevadores localizados no Edifício de propriedade da CODHAB/DF, localizado no SCS Quadra 6, para o exercício de 2019.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 20/03/2019. Término: 31/12/2019.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 16.122.6001.2396.5319 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 100, VALOR: R\$ 54.000,00 cinquenta e quatro mil reais.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor-Presidente

U.O. Concedente

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

U.O. Executante

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 0392.004.669/2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 29/03/2019, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, dos fatos constantes do processo nº 0392.004.669/2017, conforme solicitado no Memorando SEI-GDF Nº 4/2019 - CODHAB/PRESI/CS2402019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 93, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Instrução nº 36, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, página 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo nº 391-00001589/2019-99, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 93, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Instrução nº 15, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 00391-00000947/2019-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, nos termos do Processo nº 00150.00011022/2018-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 10.03.2019, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, referente ao processo nº 480.000.592/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 13.1 do Edital FAC Áreas Culturais nº 3/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, a contar de 17 de abril de 2019, o prazo de vigência do processo seletivo com resultado final publicado no dia 16 de abril de 2018, no DODF Nº 72, páginas 43 a 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de Março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto nos artigos 68 e 70, caput primeira parte, do Decreto nº 38.933, de 15 de fevereiro de 2018, informa que o projeto cultural denominado Lá Dentro Tem Coisa, proposto pelo agente cultural Marília Gabriela Carvalho de Medeiros, CPF nº 003.027.741-81, conforme processo nº 0150-00010188/2018-17, não foi aprovado para captar recursos no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal previsto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Caso entenda pertinente, o agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do dia subsequente a esta publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 150.002457/2017.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada - "CPTCE 3", constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Estabelece critérios para análise prévia de aditivos contratuais e pagamentos pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, nos termos do art. 110, incisos II e XV, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017; e conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 39.620, de 07 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de análise prévia pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal nos seguintes termos:

I - Dos aditivos contratuais e pagamentos realizados em face dos Contratos nº 15/2014, 2/2015 e 3/2015, objeto da execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos 1, 2 e 3 em Ceilândia/DF;

II - Dos aditivos contratuais e pagamentos realizados em face dos Contratos nº 4/2015, 5/2015, 8/2015, 9/2015, 10/2015, 6/2016, 8/2016, 19/2016, 20/2016, 21/2016 e 3/2018, objeto da execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires, Lotes 1 a 11.

§1º Os recursos oriundos de transferências de entes externos cujo pagamento seja realizado pela unidade e se enquadrem no disposto neste artigo devem ser objeto de análise prévia.

§2º É função da Unidade de Controle Interno assegurar que os pagamentos decorrentes de atos que culminarem em alterações nos contratos também tenham observado os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

§3º O disposto neste artigo não se aplica ao processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores, observado o disposto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Cabe ao Chefe da Unidade de Controle Interno realizar articulação junto aos setores responsáveis pela realização de contratos e pagamentos de forma a criar procedimento célere de encaminhamento e exame dos aditivos contratuais e pagamentos abarcados pelo disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Na análise prévia de pagamentos deverá ser observada a atuação do servidor ou do comitê constituído para acompanhamento e aferição.

Parágrafo único. Caso seja apurada falta de capacidade técnica ou falhas preponderantes nos relatórios de execução contratual ou congêneres deverá ser dada ciência ao ordenador de despesa com o intuito de substituição ou capacitação do servidor ou comitê responsável.

Art. 4º Em caso de afastamento do Chefe da Unidade de Controle Interno, deverá ser feita comunicação à Controladoria-Geral do Distrito Federal que adotará as medidas necessárias para manutenção das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 5º É dever funcional do Chefe da Unidade de Controle Interno a imediata comunicação de qualquer irregularidade apurada durante a realização da análise prévia de aditivos contratuais e pagamentos.

Art. 6º A análise prévia realizada pelo Chefe da Unidade de Controle é ato típico de controle, de caráter orientativo e não vinculante, não se confundindo com atos de gestão.

Parágrafo único. O Chefe da Unidade de Controle Interno deve externar o resultado de seu exame por meio da emissão de nota técnica contendo elementos suficientes para fundamentar a opinião expressa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos V e XV do art. 110 do Regimento Interno da CGDF (Decreto n. 38.242, de 31 de maio de 2017) e o art. 4º do Decreto n. 39.620, de 7 de janeiro de 2019, e considerando o teor da Circular SEI-GDF n. 1/2019-GAG/GAB, de 8 de janeiro, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Orientar os Secretários de Estado, Administradores Regionais e dirigentes de órgãos especializados, órgãos relativamente autônomos, autarquias e fundações no sentido de determinar às suas respectivas unidades de pessoal o cumprimento do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.564, de 9 de março de 2012, que tratam da exigência de apresentação de documentos por ocasião da posse em cargos comissionados.

Art. 2º Definir que, de abril a dezembro de 2019, a Controladoria-Geral do Distrito Federal solicitará, por amostragem, a remessa, para verificação, de cópias dos documentos entregues por ocasião da posse em cargos comissionados.

Parágrafo único. Também poderá ser exigida declaração referente a processos administrativos ou judiciais em curso e aplicação de sanção de qualquer natureza.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 34, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador. NOMEAR FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ODILEA SALES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que nomeou LUSINETE CONSUELO NUNES CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR AIDÊ INÊS AQUINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 31, o ato que nomeou ANDERSON SOARES FAEDDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAN TELES DE MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 15, o ato que nomeou DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 27, o ato que nomeou MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CHRISTINA CABRAL BERTIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN RAMOS JUBÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 12, de 07 de fevereiro de 2019, o ato que nomeou SARAH RAQUEL FERREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH RAQUEL FERREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 09, o ato que nomeou ANDRÉIA SCHIMIDT BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DALMO MARTINS PINHEIRO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria do Sistema de Bibliotecas Públicas, da Coordenação de Infraestrutura Cultural, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR DALMO MARTINS PINHEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Coordenação de Infraestrutura Cultural, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria do Sistema de Bibliotecas Públicas, da Coordenação de Infraestrutura Cultural, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA RAQUEL PIRACIABA PEIXOTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Projetos Culturais, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SALVI BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que nomeou DÉCIO LUCINDA FARAGE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR DÉCIO LUCINDA FARAGE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANA TERESA FERNANDES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2019, publicado no DODF nº 46, 11 de março de 2019, página 12, o ato que nomeou ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Chefe, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO CORREA TERRA AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE OLIVEIRA MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MARIA ESPOSITO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Projetos, da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA MARTINS AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 8, o ato que nomeou TATIANNE DA SILVA PAZ SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 10, o ato que nomeou MARIA MARILENE ARAUJO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou GISELE SOUSA TOREZANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67.494-X para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 67.494-X para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LÁZARO BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2019.

NOMEAR LÁZARO BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS PEREIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR PANMELLA CHRISTINA SILVA ZAYAT, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO BARBOSA ARUDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR BHRAYAN NATHIELL SILVA BERNARDINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO CARVALHO COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR LAYS BARROS GALVÃO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF de 12 de fevereiro de 2019, o ato que nomeou TATYANE NUNES DE ARAÚJO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO JOSÉ MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 3, Seção Extra de 11 de janeiro de 2019, o ato que nomeou JÂNIO PINTO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarú do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR WILKENS NUMERIANO TEMOTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA BORGES FERREIRA BORGIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA FERREIRA RABELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ MANSUR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR OSNI BUENO DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR EUCLIDES C. FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JUCENIR GOMES SALES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE CAVALCANTI DE PAIVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SIMÕES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Públicas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO CAETANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou DARGEON NASCIMENTO DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou VERA LUCIA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projeto, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SIMÕES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR CLEUBEMIR DIVINO GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal.

NOMEAR IRENILDE MENEZES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal.

NOMEAR SARA ROSITA BARROS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DF-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE APARECIDA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 13, o ato que nomeou CINARA BARROS BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA BARROS BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de fevereiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 01, o ato que nomeou ÂNGELO VALANI BARCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELO VALANI BARCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 13, o ato que nomeou JOSÉ BENEDITO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GISLAINE SOARES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, página 46, o ato que nomeou CANTIDIO FERNANDES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO CUNHA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE SILVA NORONHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2019

NOMEAR ELIO TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JUBSON FAGUNDES TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALEGARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019, página 08, o ato que nomeou WALDINEIA CARVALHO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR WALDINEIA CARVALHO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CONSTANTINO BARBOSA NETO, matrícula 1691008-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR RYKELMÉ NODA CUSTODIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL WAGNER MOURA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2019.

EXONERAR MARIA LIDUÍNA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR EMILY RAYANE ANDRADE PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 21 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 14, de 21 de fevereiro de 2019, página 1, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou NOÉ ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DE JESUS ROCHA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 17, o ato que nomeou FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 12, de 07 de fevereiro de 2019, página 01, o ato que nomeou ELIZANE FEITOSA QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE DE SENA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, NAYARA CARDOSO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DOS REIS MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA CARDOSO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã.

EXONERAR JULIANA ALVES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã.

NOMEAR ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ELIZABETE PEREIRA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE PEREIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCO ALENCAR DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALENCAR DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ANDRÉ PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO ANDRÉ PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA ADRIANA FERREIRA DO AMARAL DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã, do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 12, ato que nomeou EDILENE MARTINS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR SOLON BARBOSA FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE FATIMA ALVES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FATIMA ALVES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR LIZE PADUA DO LAGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 01, o ato que nomeou VITOR HENRIQUE DE ARAUJO BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 1, o ato que nomeou RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEOVANA TENÓRIO NASCIMENTO DE MOURA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA TENÓRIO NASCIMENTO DE MOURA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO DIVINO SENA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FIDELIS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR ARTHUR TAVARES DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALTAMIRANDO SOARES DA NÓBREGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ALTAMIRANDO SOARES DA NÓBREGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR DARGLEYCIANE FABIANA BATISTA MUZIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, página 3, o ato que nomeou RICARDO DANTAS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DANTAS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, pag. 103, o ato que nomeou ANELICE DA SILVA BATISTA, matrícula 132.605-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Orientação Educacional, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula 212.880-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Orientação Educacional, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 23, o ato que nomeou LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA, matrícula 198.606-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 198.471-3, para para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA LEMES COSTA, Enfermeira, matrícula 1.436.093-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE DOS SANTOS MENDES AZEVEDO, matrícula 16867297, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, Biomédica, matrícula 1.686.659-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeiro, matrícula 171.436-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MENDES NARDELLI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA CARDOSO CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 154.339-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ, Técnico de Enfermagem, matrícula 123.683-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 22, o ato que nomeou ANA PAULA FORMIGA TOSCANO, Fisioterapeuta, matrícula 1.658.488-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARA MENDES DE AQUINO, Enfermeiro, matrícula 1.440.402-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Sudoeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IRIS DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 144.312-7, Cargo Padioleiro, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE DAS CHAGAS VILANOVA, matrícula 146.070-6, AOSD Padioleiro, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÓCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1.688.748-4, Médico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FRANCISCO BUENO FILHO, matrícula 1.688.671-1, Médico Anestesiologia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PINHEIRO BRAZ, matrícula 1.675.000-4, Técnico de Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE CORREA SILVA CAJA, matrícula 1.685.233-8, Médico Neonatologia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, RÚBIA MÁRCIA CARVALHO, matrícula 156.038-7, Enfermeiro, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Águas Claras, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RÚBIA MÁRCIA CARVALHO, matrícula 156.038-7, Enfermeiro, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISANE SANTIAGO BORGES, matrícula 1.435.234-6, Auxiliar de Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO LIMA GONÇALVES, enfermeiro, matrícula 184.216-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAREN DE OLIVEIRA CONFORTE, matrícula 1.690.121-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÓCRATES ALVES DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.903-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

NOMEAR SÓCRATES ALVES DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.903-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN DE OLIVEIRA CONFORTE, matrícula 1.690.121-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISON APARECIDO DO ROSÁRIO SALVIANO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.185-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 03, de 11 de janeiro de 2019, página 05, o ato que nomeou LUCIENE ALVES CORREIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO, Técnico Administrativo, matrícula 198.484-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO RORIZ MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula 1.433.479-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na EDIÇÃO EXTRA nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, páginas 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14 o que nomeou DENILSON DE SOUZA BRAG, ONDE SE LÊ: "...DENILSON DE SOUZA BRAG..."; LEIA-SE: "...DENILSON DE SOUZA BRAGA..." o ato que nomeou DEBORA RODRIGUES DE ALENCANSTRO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DEBORA RODRIGUES DE ALENCANSTRO..."; LEIA-SE: "...DEBORA RODRIGUES DE ALENCANSTRO..."; o ato que nomeou MATHEUS GOES RAMOS URACHI VIEIRA, ONDE SE LÊ: "...MATHEUS GOES RAMOS URACHI VIEIRA..."; LEIA-SE: "...MATHEUS DE GOES RAMOS URACH VIEIRA..."; o que nomeou DANIELA JUVINO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...de Assessor..." LEIA-SE: "...de Assessor..."; o ato que nomeou ADILSON BRITO CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...ADILSON BRITO CARVALHO..."; LEIA-SE: "...ADILSON BRITO DE CARVALHO..."; o ato que nomeou ANA CAROLINA FAVILA COIMBRA, ONDE SE LÊ: "...ANA CAROLINA FAVILA COIMBRA..."; LEIA-SE: "...ANA CAROLINA FAVILLA..."; o que nomeou ANA LÚCIA OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...ANA LÚCIA OLIVEIRA..."; LEIA-SE: "...ANA LÚCIA AUGUSTO DE..."; o que nomeou FLORENI OLIVEIRA DE NOVAES, ONDE SE LÊ: "...FLORENI OLIVEIRA DE NOVAES..."; LEIA-SE: "NOMEAR FLORENI DE SOUZA OLIVEIRA..."; o que nomeou MATEUS DE CASTRO SOARES, ONDE SE LÊ: "...MATEUS DE CASTRO SOARES..."; LEIA-SE: "...MATHEUS DE CASTRO SOARES..."; o que nomeou ALINE NORONHA DE FIGUEIREDO, ONDE SE LÊ: "...ALINE NORONHA DE FIGUEIREDO..."; LEIA-SE: "...ALINE NORONHA DE FIGUEIREDO NUNES..."; o que nomeou RODRIGO DE SOUZA FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...RODRIGO DE SOUZA FERREIRA..."; LEIA-SE: "...RODRIGO DE SOUZA PEREIRA..."; o que nomeou LAURA GIRAD CORREIA BORGES, ONDE SE LÊ: "...LAURA GIRAD CORREIA BORGES..."; LEIA-SE: "...LAURA GIRADE CORREIA BORGES..."; o que nomeou IVON ZENJI IZUKA, ONDE SE LÊ: "...IVON ZENJI IZUKA..."; LEIA-SE: "...IVON ZENJI IIZUKA..."; o que nomeou ANGELICA OLIVEIRA SOUZA, ONDE SE LÊ: "...ANGELICA OLIVEIRA SOUZA..."; LEIA-SE: "...ANGÉLICA DE OLIVEIRA SOUZA..."; o que nomeou RAFAEL HENRIQUE MARTINS COSTA, ONDE SE LÊ: "...RAFAEL HENRIQUE MARTINS COSTA..."; LEIA-SE: "...RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MARTINS COSTA..."; o que nomeou ROBERTA DESSA LIMA, ONDE SE LÊ: "...ROBERTA DESSA LIMA..."; LEIA-SE: "...ROBERTA BESSA LIMA..."; o que nomeou GUSTAVO SILVA LARANJEIRA, ONDE SE LÊ: "...GUSTAVO SILVA LARANJEIRA..."; LEIA-SE: "...GUSTAVO SILVA LARANGEIRA..."; o que nomeou RICARDO BASAGGIO FILHO, ONDE SE LÊ: "...RICARDO BASAGGIO FILHO..."; LEIA-SE: "...RICARDO BASEGGIO FILHO..."; o que nomeou BEATRICE ARRUDA ELLER COSTA, ONDE SE LÊ: "...BEATRICE ARRUDA ELLER COSTA..."; LEIA-SE: "...BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA..."; o que nomeou JULIANA DE SALES CALVELHE BORGES, ONDE SE LÊ: "...JULIANA DE SALES CALVELHE BORGES..."; LEIA-SE: "...JULIANA DE SALLES CALVELHE BORGES..."; o que nomeou MARIA CRISTINA FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...MARIA CRISTINA FERREIRA..."; LEIA-SE: "...MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA..."; o que nomeou SHERLAINE NASCIMENTO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...SHERLAINE NASCIMENTO DA SILVA..."; LEIA-SE: "...SHERLAINE NASCIMENTO SILVA..."; o ato que nomeou LUCIANA PEREIRA NOVAES, ONDE SE LÊ: "...LUCIANA PEREIRA NOVAES..."; LEIA-

SE: "...LUCIANA PEREIRA NOVAIS..."; o ato que exonerou CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, ONDE SE LÊ: "...CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO..."; LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO..."; o ato que exonerou ANDRÉ BELLO, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR ANDRÉ BELLO..."; LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, ANDRÉ BELLO..."; o ato que nomeou RENATA NANDES, ONDE SE LÊ: "...RENATA NANDES..."; LEIA-SE: "...RENATA NOGUEIRA FERNANDES BATISTA...".

No Decreto de 14 de março de 2019, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, páginas 08 e 09, o ato que exonerou o TC QOBM/Comb. ANDRE MAULAZ LACERDA, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo..."; "...da Casa Militar do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada "ex officio"..."; "...da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019..."; o ato que exonerou o TC QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012..."; LEIA-SE: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de março de 2019..."; o ato que exonerou o TC QOBM/Comb. PAULO SILVANO S. CORDEIRO, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012..."; LEIA-SE: "...os termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 20 de fevereiro de 2019..."; o ato que exonerou o TC QOBM/Comb. FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012..."; LEIA-SE: "...os termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 13 de março de 2019..."; o ato que exonerou o 3º SGT QPPMC ROLWELLINGTON FAULA DE ASSIS, ONDE SE LÊ: "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012..."; LEIA-SE: "...os termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 11 de março de 2019..."; o ato que exonerou MAJ QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA BARRETO, ONDE SE LÊ: "...matrícula GDF 16809408..."; LEIA-SE: "...matrícula GDF 16884590..."; o ato que nomeou MAJ QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA BARRETO, ONDE SE LÊ: "...matrícula GDF 16809408..."; LEIA-SE: "...matrícula GDF 16884590..."; o ato que nomeou o 1º TEN QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO CUNHA, ONDE SE LÊ: "...HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO CUNHA..."; LEIA-SE: "...HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO JUNIOR..."; o ato que exonerou o CÉLIO RODRIGUES MARTINS, ONDE SE LÊ: "...da Casa Militar do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2019...".

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de planejar, organizar, coordenar, controlar e executar todas as atividades alusivas aos eventos realizados em 2019.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro: VALDECIR DA SILVA DUARTE, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 1690793-0; MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, Chefe de Gabinete, matrícula 1689775-7; ISAIAS PAZ VILANOVA, Diretor de Articulação, matrícula 1690564-4; MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula 174499-2; MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES, Gerente do Gabinete, matrícula 1690876-7; VALMIRA FERREIRA DA SILVA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1690056-1; JOSÉ CARLOS DE MOURA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1690611-X; JOAO PAULO GOMES BONIFACIO, Coordenador de Licenciamento, matrícula 1689981-4; ROBERTA KELLY GOMES PAZ, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1690192-4; GISELDA FELIPE DA SILVA, Assessora do Gabinete, matrícula 1689948-2; SAMUEL BARBOSA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401177-8; JOSIMAR PEREIRA DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1690073-1; RONES MONTEIRO DE LIMA, Coordenador de Administração Geral, matrícula 174503-4; REDIMANA STANGER RUTHES, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1690250-1; JOÃO BATISTA DE LIMA, Gerente de Apoio a Área Rural, matrícula 1691125-3 Art. 3º A Comissão de Servidores será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apuração de eventuais responsabilidades relativa ao processo nº 040.001.195/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendações apontadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Relatório de Auditoria nº 49/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2013, por meio do processo SEI nº 00394-00009038/2018-16.

Art. 2º Designar para procedê-la ALBA VALÉRIA FERNANDES PEIXOTO FLEURI, matrícula nº 1431249-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Presidente e SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula nº 14011778, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SEBASTIÃO MORAES DE MOURA, matrícula nº 43821-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Membros. Art. 3º A Comissão está composta por três servidores efetivos e estáveis.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço para conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apuração de eventuais responsabilidades relativa ao processo nº 040.001.195/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendações apontadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Relatório de Auditoria nº 49/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2013, por meio do processo SEI nº 00394-00009064/2018-36.

Art. 2º Designar para procedê-la ALBA VALÉRIA FERNANDES PEIXOTO FLEURI, matrícula nº 1431249-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Presidente e SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula nº 14011778, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SEBASTIÃO MORAES DE MOURA, matrícula nº 43821-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Membros.

Art. 3º A Comissão está composta por três servidores efetivos e estáveis.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço para conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Considerando os termos do Ofício SEI-GDF Nº 76/2019 - PGDF/PGCONT/PROCAD (19121866), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, para apurar por meio de Processo Administrativo os fatos contidos no Inquérito Policial nº 272/2018 - CECOR (8254255, 8254366) e no Inquérito Civil Público nº 08190.066474/2013-70 (8247664, 8248181), constantes do Processo SEI-GDF nº 00020-00016166/2018-19, designando os servidores efetivos MARCOS AURÉLIO MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42386-6, ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, Agente Administrativo, matrícula nº 83322-3 e JOSÉ LUIZ DA TRINDADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula nº 91992-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes, realizando a referida apuração no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI.

Art. 2º Designar para integrarem a referida comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de cargo efetivo:

I MIGUEL VENANCIO DE SOUSA NETO (Presidente), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.520-4;

II MARCIA ANGELA ALVES DE LIMA (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.671-5;

III OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.254-9.

Parágrafo Único. Designar MARCIA ANGELA ALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.671-5, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar ISAAC SILVA BARRROS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula Nº 158.327-1, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados no Art. 2º, respeitado o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo de avaliação de documentos da Administração Regional de Planaltina DF, nos termos do Decreto acima mencionado.

Art. 2º A CSAD, será composta pelos seguintes servidores:

I ALDEIZA DE SOUSA OLIVEIRA LIMA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.701-8;

II AURILENO DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.747-0;

III EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 38.722-3;

IV FABIO RODRIGUES DE JESUS MARQUES, Assessor Gabinete, matrícula nº 1.691.010-9;

V JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.335-1;

VI LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.310-3;

VII LUCIENE RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 32.227-X;

VIII MARIÂNGELA GOMES DOS SANTOS LUZ, Técnico, matrícula nº 1.699-3;

IX ROSEMAR ROMÃO GUIMARÃES, Técnico, matrícula nº 56.364-1.

Art. 3º A Comissão será presidida por EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA e nos impedimentos legais e eventuais por FABIO RODRIGUES DE JESUS MARQUES.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto n. 38.246 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional de Planaltina RA-VI.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.227-X;

II RAYANE MIRELY GOMES DE ARAÚJO, Assessora, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.691.050-8;

III YORRANA ALVES DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.690981-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Planaltina, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, atendendo ao estabelecido no Decreto nº 39.536, de 18/12/2018.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, conforme a seguir:

I. Na condição de Agente Setorial Patrimonial, Presidente da CGPI, JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1689862-1, como Presidente da Comissão CGPI;

II. Na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), Membro da CGPI, ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, Chefe do Núcleo de Material de Patrimônio, matrícula nº 157.357-8;

III. Na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Membro da CGPI, JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, Diretor de Obras, matrícula nº 1.689.557-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 Civil do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, ao servidor VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula 91.572-6, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, no período de 20/03/2019 a 18/05/2019, 60 (sessenta) dias, referente ao 3º quinquênio, não restando nenhum período para ser usufruído posteriormente. Processo SEI nº 00135-00000423/2018-59.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, ao servidor LEONARDO MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 16911644, Dependente: Giovanna Cirino Taborda Marques, nascida aos 15 de agosto de 2016, conforme certidão apresentada.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 119, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 1, de 1º de janeiro de 2019, página 17, tendo em vista a necessidade de recomposição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA XII, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ser composta pelos seguintes servidores: CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula: 120.029-68, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula: 172.480-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS, matrícula: 91.538-6, Analista em Planejamento e Gestão Urbana; SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula: 174.621-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula: 166.621-48, Analista em Planejamento e Gestão Urbana.

Art. 3º Para cada processo, a autoridade instauradora designará o presidente. E, em caso de afastamento previsto em lei, a substituição ocorrerá entre os servidores já designados nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração de fatos constantes no Processo nº 00142- 00001384/2018-73, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, matrícula nº 174.725-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 34.772-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Portaria Nº 113, de 29/05/2018, publicada no DODF nº 104, de 04/06/2018, página 48, processo SEI. nº 00142-00003517/2018-46.

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 25.167-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme Portaria Nº 57, de 29/03/2018, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 35, processo SEI. nº 00142-00002211/2018-72.

DESIGNAR LÁSARO DE ASSIS PINHEIRO, matrícula: 23.753-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 168.734-67, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07/03 a 16/03/2019 por motivo de férias do titular.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar ELLIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula: 32.975-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Suplentes, respectivamente, para requererem junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN, em nome da Administração Regional de Samambaia- RAXII, CNPJ 01718980/0001-25, Certidões, Certificados, Ajuste de Guia da Previdência Social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despacho em que figure como parte a Administração Regional de Samambaia, visando manter atualizada a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, econômico- financeira e administrativa, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo nº 0142-00004464/2018-81 (relacionado: 0142.000273/2016), ora encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo 0142.000.235/2015, ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula: 120.029-68, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo 00142-00002599/2018-10, ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 174.621-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo 0142-000095/2017 (relacionado: 0142-000976/2013), ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula: 172.480-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo nº 00142-00004465/2018-25 (relacionados 00142-00003615/2018-83 / 00142-00001475/2018-17 / 00410-00010931/2018-31 / 00040-00055333/2018-64), ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula: 166.621-48, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo nº 0142-000083/2009 ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula: 91.538-6, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo nº 00142-00004466/2018-70 (relacionados 00142-00001212/2018-08 e 00020-00015737/2018-90), ora encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula: 166.621-48, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo 00142-00000172/2019-50, ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Administração Regional de São Sebastião para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV;

Art. 2º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação os servidores: RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula 174.634-0, Coordenador de Administração Geral; NEY LEITE ROMÃO, matrícula: 91.384-7, Gerente de Orçamento e Finança; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula: 169.086-2, Gerente de Administração; ANDERSON ROGÉRIO DA SILVA, matrícula: 1.690.062-6, Chefe do Núcleo de Informática e ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, matrícula: 41.132-9, Gerente de Pessoas, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo;

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar BRUNNA MICHAEL PEREIRA DA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.689.997-0, para EXECUTOR e FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, Assessor, matrícula 1.690.420-6, para SUPLENTE do contrato firmado entre a Xavier Lima Comercial Eireli e a Administração Regional do Park Way, conforme processo SEI nº 00305.00000320/2019-16.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29/2004 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, Assessor, matrícula 1.690.420-6, para EXECUTOR, e para SUPLENTE BRUNNA MICHAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.997-0, Gerente de Políticas Sociais, referente ao contrato firmado pela Administração Regional do Park Way, conforme processo SEI nº 00305.0000170/2019-32.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29/2004 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar STÉPHANIE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.689.707-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, para EXECUTOR e BRUNNA MICHAEL PEREIRA DA SILVA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.689.997-0, para SUPLENTE do contrato firmado entre a Digital Impressões e Serviços Gráficos Ltda. e a Administração Regional do Park Way, conforme processo SEI nº 00305.0000328/2019-74.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29/2004 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, publicado no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ADRIANE VALE DE SOUZA, 40.630-9, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 02.03.2014 a 28.02.2019; ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RAMALHO, 40.641-4, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 02.03.2014 a 28.02.2019; ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, 24.639-5, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 7º, 15.02.2014 a 13.02.2019; ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, 40.596-5, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 27.02.2014 a 25.02.2019, BUDIENE GRANGEIRO QUEIROZ DE ARAÚJO, 42.181-2, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 6º, 23.02.2014 a 21.02.2014; CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, 40.587-6, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 25.02.2014 a 23.02.2019; CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY, 175.432-7, Gestor Pol. Públ. Gest. Governamental, 2º, 04.02.2014 a 09.02.2019; EDMILSON SANTANA ALVES, 40.614-7, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 02.03.2014 a 28.02.2019; ERLON RIBEIRO COELHO, 40.623-6, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 02.03.2014 a 28.02.2019; FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, 40.631-7, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 02.03.2014 a 28.02.2019; FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, 40.609-0, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 27.02.2014 a 25.02.2014; FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, 25.010-4, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 7º, 21.02.2014 a 19.02.2019; JANSLER PINHEIRO DE ARAÚJO, 40.627-9, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 02.03.2014 a 28.02.2014; JOANA ALVES DE JESUS, 27.466-6, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 7º, 22.02.2014 a 20.02.2019; JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, 108.608-1, Aud. Fisc. Urbanas, 5º, 02.03.2019 a 28.02.2019; LEILA MATOS DA SILVA, 41.634-7, Téc. Pol. Públ. Gest. Governamental, 5º, 26.02.2014 a 24.02.2019; MARCELO ARAÚJO FARIA, 24.761-8, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 7º, 25.02.2014 a 26.02.2019; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARROS, 37.790-2, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 7º, 23.02.2014 a 21.02.2019; MIGUEL ÂNGELO LIMA MONTEIRO DA SILVA, 24.634-4, Aud. Ativ. Urbanas, 7º, 15.02.2014 a 13.02.2019; REVELDIN RIBEIRO DUTRA, 24.627-1, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 7º, 13.02.2014 a 11.02.2019; RONALD FREITAS ALVES, 40.635-X, Aud. Fisc. Ativ. Urbanas, 5º, 02.03.2014 a 28.02.2019.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: 00390-00001008/2019-47. INTERESSADO: HÉRCULES BATISTA AIRES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor HÉRCULES BATISTA AIRES, matrícula nº 108.591-3, Auditor de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 26 de março de 2019

PROCESSO: 00390-00001003/2019-14. INTERESSADA: BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora BEATRICE ARRUDA ELLER COSTA, matrícula nº 42.481-1, Auditora de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação Intersetorial de Regularização e Novos Parcelamentos, Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal para as providências pertinentes.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 - SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9002/2017, conforme processo nº 00410-00013568/2017-24, a saber: 1. RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, Major QOPMDF, matrícula nº 1.687.348-3, e CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, 2º SGT CBMDF QBMG1, matrícula nº 122.678-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI/ SSPDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ LOPES MARTINS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16721888, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAMAMBAIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00086897/2019-55.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, WEDEM SOARES PEREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 16584678, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00081427/2019-03.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, NATALI CARMELITA MARTINS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLINICA, AS-01, Matrícula nº. 16870883, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) GERENCIA DE ARMAZ E DIST DE MEDICAMENTOS E MATER LABORATOR/ADMC, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00542286/2018-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALBERTO KLEINER CUNHA DE SOUZA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 14369591, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00222366/2018-51.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HUGO ALBERTO ARAUJO DE SIQUEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16796268, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00382392/2018-38.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, de ofício, GILMAR FERNANDES MOURA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16888596, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 20 de dezembro de 2018, conforme Processo nº. 00060-00583074/2018-92.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 19 de Dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Experiências Exitosas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o referido processo será uma etapa a ser cumprida para a SES/DF participar da 16ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Art. 2º A referida Comissão Organizadora terá as seguintes responsabilidades:
Elaboração do edital;

Acompanhamento do processo de divulgação;

Coordenação das inscrições e seleção dos trabalhos;

Definição e execução de estratégias que mobilizem servidores e gestores para inscrição de trabalhos;

Coordenação das bancas avaliadoras;

Coordenação e apoio na etapa de apresentação oral;

Coordenação da divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. A Comissão poderá constituir subcomissões, de acordo com as necessidades para a consecução dos objetivos do referido evento.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes servidores da SES-DF:

1. Sergio Alexandre Gaudêncio, matrícula nº 1689335-2 (Coordenador);

2. Diluana Alves de Oliveira, matrícula nº 16898915 (Coordenador Adjunto);

3. Maria Leopoldina de Castro Villas Boas, matrícula 1720082;

4. Ricardo Gadelha de Abreu, matrícula nº 16866215;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018 resolve:

DESIGNAR MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, Técnico Administrativo, matrícula nº. 1.688.218-0, para substituir o Chefe de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DISPENSAR LUIZMAR REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula nº.122.669-X, da função de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF de 23/11/2018.

DESIGNAR VALÉRIA DE SOUZA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.028-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA, enfermeira - carreira de enfermagem, Matrícula nº. 0147342-5, lotado (a) no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Curso de qualificação de profissionais do SUS na urgência e emergência adulto na simulação realística", a realizar-se em São Paulo, no período de 07 a 10 de abril de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00106095/2019-79.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES, ENFERMEIRA, enfermeiro- carreira de enfermagem, Matrícula 1.440.488-5, lotado (a) na GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, para participar do evento denominado "Curso de Qualificação de Profissionais do Sistema Único de Saúde em Urgência e Emergência Adulto com Simulação Realística", a realizar-se em São Paulo, no período de 24 a 26 de março de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo.00060-00107528/2019-11.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) REINALDO SANTOS SIQUEIRA, enfermeiro- carreira de enfermagem, Matrícula 1.443.786-4, lotado (a) na GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, para participar do evento denominado "Curso de qualificação de profissionais do SUS na urgência e emergência adulto na simulação realística", a realizar-se em São Paulo, no período de 07 a 09 de abril de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo. 00060-00106179/2019-11.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e,

Considerando a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho a fim de desenvolver o serviço acerca da realização do serviço de cirurgia do diabetes na SES-DF;

Considerando que em 2016, 49 associações médicas de diferentes países revisaram as recomendações para o tratamento da diabetes e reconheceram a cirurgia metabólica como opção para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2;

Considerando que o Conselho Federal de Medicina (CFM) reconheceu, através da Resolução nº 2.172/2017, a cirurgia metabólica como opção terapêutica para pacientes portadores de diabetes mellitus tipo 2 (DM2) que tenham índice de massa corpórea (IMC) entre 30 kg/m² e 34,9 kg/m², desde que a enfermidade não tenha sido controlada com tratamento clínico;

Considerando que a referida cirurgia é segura e apresenta resultados positivos de curto, médio e longo prazos, diminuindo a mortalidade de origem cardiovascular, conforme demonstram estudos prospectivos pareados com mais de 20 anos de seguimento, séries de casos controlados, além de estudos randomizados e controlados;

Considerando que, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, a obesidade aumenta a morbimortalidade relacionada à doenças cardiovasculares, resistência à insulina, DM2, dislipidemia, apneia do sono, problemas ortopédicos, pneumopatias e distúrbios psicológicos;

Considerando que alguns hospitais no Brasil já realizam o referido procedimento;

resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho a fim de desenvolver o serviço acerca da realização de cirurgia de diabetes na SES-DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como membros para comporem o referido Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do servidor RENATO ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula: 1628313, médico Cirurgião Geral.

MEMBROS: RAFAEL OLIVEIRA GALVÃO, matrícula 0154162-5; OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula 150.128-3 e LUIZ PINTO FERNANDES, matrícula 129.321-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA GUEDES GUIMARÃES, 40h, matrícula 0141.959-5, para substituir MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, 40h, matrícula 1.658.904-1, no Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 19/03 a 28/03/2019, por motivo de Férias.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00091102/2019-21, resolve:

Art. 1º Designar MARIA AMELIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 1.438.867-7, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria Nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) AILTON ALVES PEREIRA, matrícula 122.120-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/02/2019. Processo SEI nº 00060-00049994/2019-67.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: LIONES FONSECA DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14366223. Dependente: Isabela Farias Esteves, nascida em 21/02/2019; SORAYA CAROLINA CAIXETA, matrícula 14329778, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório. Dependente: Antonella Caixeta Silva, nascida em 16/10/2018; FABRÍCIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO, matrícula 16809920, Técnico em Enfermagem. Dependente: Murilo de Oliveira Ribeiro, nascido em 14/12/2018; JULIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula 16815688, Técnica em Nutrição. Dependente: Clara Silva Brandão, nascida em 03/03/2019; IVANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01831321, Enfermeira. Dependente: Melissa Gomes de Oliveira, nascida em 13/03/2019;

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: BRENO FROTA SIQUEIRA, matrícula 01989006, médico, 1º quinquênio, período de 07/10/2006 a 05/10/2011, 2º quinquênio, período de 06/10/2011 a 03/10/2016, SEI 00060-00016601/2019-39; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO, técnico em enfermagem, matrícula 1659130-5, 1º quinquênio, período de 01/07/2013 a 12/10/2018, SEI 00060-00553371/2018-11; KATIA RAQUEL TORRES DE SOUSA, técnico em enfermagem, matrícula 16621794, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018, SEI 00060-00035464/2019-31; LUZIDALVA COSTA ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 01467271, 3º quinquênio, período de 22/10/2013 a 20/10/2018, SEI 00060-00044047/2019-80; REBECA MELO ARNAUD

SAMPAIO PEDROSA, Enfermeiro, matrícula 14400596, 1º quinquênio, período de 29/08/2012 a 27/08/2017, SEI 00060-00054821/2019-61; FRANCINETE NOGUEIRA HOLZ NUNES, técnico em enfermagem, matrícula 16614917, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 25/11/2018, SEI 00060-00031264/2019-18; ELAINE DE FARIAS SANTANA, técnico em enfermagem, matrícula 16613112, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 25/12/2018, SEI 00060-00049281/2019-01; JOSE BERNARDO MARCAL DE SOUZA COSTA, médico, matrícula 01721143, 2º quinquênio, período de 23/10/2013 a 21/10/2018, SEI 00060-00059478/2019-41; ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 01716301, 2º quinquênio, período de 01/10/2013 a 29/09/2018, SEI 00060-00059597/2019-01; CELIA FERNANDES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 01711792, 2º quinquênio, período de 01/10/2013 a 29/10/2018, SEI 00060-00058547/2019-07; CICERA RITA DE JESUS, Técnico em Radiologia, matrícula 0145238-X, 3º quinquênio, período de 09/04/2013 a 07/04/2018, SEI 00060-00060999/2019-41; MARIA ELIZABETE DE MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1470566, 3º quinquênio, período de 21/10/2013 a 19/10/2018, SEI 00060-00062106/2019-00; KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 01711687, 2º quinquênio, período de 01/10/2013 a 29/09/2018, processo 281.000355/2013, SEI 00060-00025239/2019-97; MAURO AUGUSTO LIMA DOS PASSOS, Médico, matrícula 14420783, 1º quinquênio, período de 27/02/2013 a 25/02/2018, SEI 00060-00044278/2019-93; FERNANDA RODRIGUES DE CASTRO TAKEUTI, Nutricionista, matrícula 011737384, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/01/2019, SEI 00060-00038853/2019-19; CLAUDIO CAETANO DA COSTA, motorista, matrícula 01363530, 1º quinquênio, período de 12/07/1996 a 10/07/2001; 2º quinquênio, período de 11/07/2001 a 09/07/2006; 3º quinquênio, período de 10/07/2006 a 08/07/2011; 4º quinquênio, período de 09/07/2011 a 06/07/2016, SEI 00060-00070618/2019-31; JOSE VALVERDE DE BRITO, técnico em enfermagem, matrícula 1661964-1, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018, SEI 00060-00087178/2019-51; DJACIR ALVES DA ROCHA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01468480, 3º quinquênio, período de 19/10/2013 a 17/10/2018, SEI 00060-00066757/2019-61; NELMA ANTUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01739859, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/01/2019, SEI 00060-00091129/2019-13; LAILANA DE PINA JAIME E VASQUES BROSSI DE SIQUEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 16580656, 1º quinquênio, período de 20/05/2013 a 01/07/2018, SEI 00060-00096473/2019-07; ANA CLAUDIA SUED LAMOTTE, fisioterapeuta, matrícula 14440539, 1º quinquênio, período de 20/05/2013 a 17/06/2018, SEI 00060-00082943/2019-47; GISELE DE SOUZA FARIAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 01726455, 2º quinquênio, período de 12/12/2013 a 09/03/2019, SEI 00060-00105505/2019-64; ANA LUISA ALVES MAFRA, matrícula 16631862, tec. lab. hemat. e hemot., 1º quinquênio, período de 19/02/2014 a 17/02/2019, SEI 00060-00098560/2019-91; VANINA CARVALHO LOBO, matrícula 01466623, Fisioterapeuta, 2º quinquênio, período de 19/10/2008 a 17/10/2013, 3º quinquênio, período de 18/10/2013 a 18/10/2018, processo 282.000225/2010; JAMYS NUNES RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 14401649, enfermeiro, 1º quinquênio, período de 31/08/2012 a 28/09/2017, SEI 00060-00115480/2019-15; MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO, matrícula 01429663, auxiliar de enfermagem, 3º quinquênio, período de 12/07/2012 a 16/07/2017, processo 282.000394/2007; SONIA MOURA MOLINA RODRIGUES, matrícula 01397923, auxiliar de enfermagem, 3º quinquênio, período de 24/10/2010 a 22/10/2015, processo 282.000500/2006; NAHIA KELLER AFONSO, matrícula 01740407, auxiliar de enfermagem, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 17/02/2019, SEI 00060-00080081/2019-18; GRACIELLE DE CARVALHO SOUSA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01714996, 2º quinquênio, período de 01/10/2013 a 29/09/2018, SEI 00060-00123104/2019-96.

AUTORIZAR a dispensa de ponto para Congresso dos servidores: ALEX FABIANE CASTANHEIRA, matrícula 157172-9, médico, para participar do evento "AAOS 2019 ANNUAL MEETING", a realizar-se no período de 10/03/2019 a 17/03/2019, em Las Vegas, Nevada/Estados Unidos da América, sem ônus para a SES/DF, SEI 00060-00548121/2018-51; ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, matrícula 01901575, médica, para participar do evento "11º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 15/04/2019 a 19/04/2019, SEI 00060-00038555/2019-29; VALQUIRIA DA COSTA NUNES, fisioterapeuta fisioterapeuta, matrícula 1443752x, para participar do evento "II Simpósio Internacional de Fisioterapia Traumatológica e Fisioterapia Esportiva", a realizar-se em Brasília/DF, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019, SEI 00060-00080895/2019-52; DESIREE TEIXEIRA COSTA, matrícula 01529692, médico, para participar do evento "Curso de ultra-sonografia musculoesquelética de membro superior" a realizar-se no período de 01/11/2018 a 11/11/2018, em Goiânia/GO, SEI 00060-00412507/2018-26; VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula 01529382, médico, para participar do evento "WCO IOF - ESCO 2019", a realizar-se no período de 02/04/2019 a 08/04/2019, a realizar-se em Paris/França, sem ônus para a SES/DF, SEI 00060-00036404/2019-36; ALINE COSTA SIQUEIRA, matrícula 16773446, médico, para participar do evento "9º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular", a realizar-se no período de 11/04/2019 a 13/04/2019, em São Paulo/SP, SEI 00060-00053094/2019-14; GISELE OZEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 01588516, médica, para participar do evento "Congresso de Hemoterapia e Hematologia - PBM Patient Blood Management - XXVII, Simpósio Internacional de Hemoterapia e Terapia Celular I, Perspectivas e Desafios - II, Fórum Internacional de Terapia Celular", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 10/04/2019 a 14/04/2019, SEI 00060-00091259/2019-56; TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 2, de 11 de janeiro de 2019, no DODF nº 21 de janeiro de 2019, página 108, a publicação que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula 01321447, auxiliar de enfermagem, 5º quinquênio, período de 25/09/2012 a 24/09/2017, SEI 00060-00016601/2019-39.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 2, de 11 de janeiro de 2019, no DODF nº 21 de janeiro de 2019, página 108, a publicação que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a BRENO FROTA SIQUEIRA, matrícula 01989006, médico, 1º quinquênio, período de 10/12/2010 a 08/10/2015, SEI 00060-00015945/2019-21.

TORNAR SEM EFEITO a autorização de dispensa de ponto para congresso de, no período de 13 e 14 de dezembro de 2018, em Barcelona/Espanha. SEI 00060-00432904/2018-14; BRUNO PEIXOTO ESTEVES, matrícula 14414759, médico - cirurgia geral, para participar do evento "55º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica", no período de 12 a 18 de novembro de 2018, em Recife/PE. SEI 00060-00383172/2018-21;

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR RAIZA MARINHO GODOIS, Matrícula nº 16640969, ocupante do cargo Farmacêutica Biot. Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2017, página 34, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula 132.144-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período de 27.09.2002 a 25.09.2007, 4º quinquênio, período de 26.09.2007 a 24.09.2012...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, período de 08/05/2006 a 10/07/2011, 4º quinquênio, período de 11/07/2011 a 08/07/2016..."

Na Ordem de Serviço de 15 de maio de 1992, publicada no DODF nº 98, Suplemento, de 19 de maio de 1992, página 28, concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AARAO RIBEIRO DA SILVA NETO, técnico administrativo, matrícula 1219340, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 29/09/83 a 06/10/88...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 29/09/1983 a 26/09/1988;

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 218, de 29 de outubro de 1993, página 21, ONDE SE LÊ: "...QUINQUENIO s): 22- 07.10.88 a 06.10.93.", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 27/09/1988 a 25/09/1993..."

Na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 202, de 29 de outubro de 1998, página 22, ONDE SE LÊ: "...3º 07-10-93 a 06-10-98...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 26/09/1993 a 24/09/1998..."

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2004, página 20, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 07.10.1998 a 05.10.2003...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 25/09/1998 a 23/09/2003;

Na ordem de serviço de 03 de novembro de 2008, DODF nº 220, 5 de novembro de 2008, página 18, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período de 06/10/2003 a 03/10/2008...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 24/09/2003 a 21/09/2008..."

Na Ordem de Serviço nº 34, de 15 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 227, de 31 de outubro de 2013, página 43, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período de 04.10.2008 a 02.10.2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período de 22/09/2008 a 20/09/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 101, de 09 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 16 de novembro de 2018, página 58, ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio, período de 03/10/2013 a 01/10/2018, LEIA-SE: "...7º quinquênio, período de 21/09/2013 a 18/03/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 91, de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 197, 16 de outubro de 2018, página 33, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ADEILSON SOUSA ALVES, auxiliar de enfermagem, matrícula 14338998, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 16/05/2011 a 10/11/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 16/05/2011 a 13/09/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 91, de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2018, página 33, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RENATO ROCHA DE SOUZA, matrícula 14325500, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, período de 25/03/2011 a 11/07/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 25/03/2011 a 09/08/2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Decreto de Regulamentação da Lei nº 6023, de 18 de dezembro de 2017 e demais portarias pertinentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para colaboração do Decreto de Regulamentação da Lei nº 6023, de 18 de dezembro de 2017 e demais portarias pertinentes.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes representantes:

I - Presidente: - VANÉSSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, matrícula 201371-1.

II - Suplente: - CASSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67232-7.

III - Membros:

- LARA MENEZES BEZERRA SAMPAIO, matrícula 242.653-6.

- SYNTHIA PATRÍCIA LEMES, matrícula 223.229-4.

- DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239.160-0.

- GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7.

- ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 223.975-2.

- ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 219.811-8.

- DANIELA SOUZA SALES, matrícula 221.086-X.

- ELIZETH OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 43.565-1.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e terá a duração de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a SUELI SOUSA SILVA, matrícula 212.209-X, Pedagogo - Orientador Educacional, a contar de 11/02/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00205360/2018-45.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA 15 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da ELBIA PIRES DE ALMEIDA, matrícula nº 32.862-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080.00030865/2019-21.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR nas Portarias de 15 de março de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 49, o ato que designou CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "... no período 23/01/2019 a 23/03/2019, por motivo de licença médica do titular ...", LEIA-SE: "... no período 22/02/2019 a 23/03/2019, por motivo de férias do titular ...".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a LEIDIANE MOURA DE ARAÚJO, matrícula nº 219.523-2, Técnico Gestão Educacional, no período de 01/04/2019 a 31/03/2024. Conforme Processo SEI-GDF nº 00080.00013761/2019-51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, a concessão da Licença Para Tratar de Interesse Particular, o servidor WESCLEY MOREIRA BRAGA, matrícula 225.660-6 Monitor de Gestão Educacional, no período de 11/02/2019 a 11/02/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00192214/2018-42.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a RAFAELA BARBOSA ANTUNES BERNARDES, matrícula 211.455-0, Professor de Educação Básica, a contar de 01/04/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00003846/2019-21.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular o BRUNO BATISTA DE PAIVA, matrícula 230.562-3, Professor de Português, a contar de 15/07/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00011772/2019-05.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUSA, matrícula 26.724-4, referente ao exercício de 2019, marcadas para 03/01/2019 a 01/02/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição nos períodos de 14/01/2019 a 23/01/2019 e de 09/09/2019 a 28/09/2019.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor AFONSO WESCLEY DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 175.242-1, referente ao exercício de 2019, marcadas para 03/01/2019 a 01/02/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição nos períodos de 12/08/2019 a 21/08/2019 e de 14/10/2019 a 25/10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEIVID PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 239.869-9, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente da Gerência de Execução e fiscalização de Serviços Terceirizados, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00043880/2019-39.

DESIGNAR ROSIMERI PAULINO LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 226.484-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00052933/2019-11.

DESIGNAR ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 226.438-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor da Diretoria de Ensino Fundamental, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00052933/2019-11.

DESIGNAR FERNANDA GODOY ANGELINI, matrícula nº 222.914-5, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Diretoria de Educação Infantil, da substituição do Diretor da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00040461/2019-45.

DESIGNAR JAQUELINE FERNANDES, matrícula nº 212.233-2, ocupante do Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, para substituir o Diretor da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00040461/2019-45.

DESIGNAR MANOEL EVERTON DOS SANTOS LAURENTINO, matrícula nº 231.257-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00000710/2019-60.

DESIGNAR CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula nº 219.725-1, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00000710/2019-60.

DESIGNAR MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula nº 225.375-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Gerente da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00052344/2019-24.

DESIGNAR ANTONIO JUSCELINO PINHO DA SILVA, matrícula nº 239.766-8, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00052344/2019-24.

DESIGNAR ANA CELIA DE ARAUJO, matrícula nº 25.634-X, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Educacional, da substituição do Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00200730/2018-58.

DESIGNAR GILSARA SIMONE PAULINO, matrícula nº 240.820-1, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00200730/2018-58.

DESIGNAR JEAN FRANCOIS DE FIGUÉREDO SIRINO, matrícula nº 228.957-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00032193/2019-98.

DESIGNAR RAFAEL CAMPOS SALVADOR, matrícula nº 239.714-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00032193/2019-98.

DESIGNAR TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 233.663-4, ocupante do Cargo de Assessor Especial da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, da substituição do Chefe da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00050828/2019-39.

DESIGNAR MÁLCIA IVONE AFONSO, matrícula nº 242.803-2, ocupante do Cargo de Assessor Especial, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00050828/2019-39.

DESIGNAR PAULO GUILHERME TANUS GALVAO, matrícula nº 36.882-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00025546/2019-01.

DESIGNAR ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula nº 39.692-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento Orçamentário, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00025546/2019-01.

DESIGNAR HUGO HEBER GOMES ALVES, matrícula nº 213.699-6, ocupante do Cargo de Monitor de Gestão Educacional, da substituição do Gerente da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00137614/2018-95.

DESIGNAR JOAO PAULO FERREIRA IGREJA NASCIMENTO, matrícula nº 239.981-4, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Pesquisa de Preços, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00137614/2018-95.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 31.093-X, para substituir CYNTHIA JOANNA DE SOUZA LUNKES, matrícula 28.935-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/04/2019 a 18/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR AGNELO MARTINS FILHO, matrícula 62.214-1, para substituir NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA FILHA, matrícula 66.991-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA, matrícula 215.260-6, para substituir DEUSIMAR NICULAO BEZERRA, matrícula 67.976-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/01/2019 a 23/01/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CARLA MERCÊS DA SILVA, matrícula 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/02/2019 a 08/03/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ADERVAL REIS GUIDA, matrícula 22.786-2, para substituir LEDA MARQUES GOMES, matrícula 215.463-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/03/2019 a 20/03/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA GECILENE ARAÚJO RAMOS, matrícula 40.016-5, para substituir SYRLENE RIBEIRO NORIM, matrícula 209.246-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Quebrada dos Neris, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/03/2019 a 24/03/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MÁRCIA REGINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 25.486-X, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, matrícula 67.143-6, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, matrícula 67.143-6, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/04/2019 a 15/05/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, para substituir LUCIMEIRE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 210.397-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04/03/2019 a 18/03/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GEILSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula 225.423-9, para substituir ALESSANDRO APARECIDO JANUÁRIO, matrícula 215.668-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula 213.234-5, para substituir GERALDO DE JESUS INACIO FERREIRA, matrícula 29.101-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmicas Reunidas Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 25/04/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARIA MARTA DE SOUZA, matrícula 44.665-3, para substituir SILVANA SALETE SPICH SILVA, matrícula 27.818-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDITE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 225.482-X, para substituir PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 24.437-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SUELI FERREIRA MARQUES, matrícula 23.170-3, para substituir JOSÉ ROBERTO PAULINO DOS SANTOS, matrícula 45.255-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR WANYR PEREIRA PENICHE RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.292-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA EDSONIR MARQUES LEITE, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.727-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, FRANCISCO GUIMARAES DE FREITAS, Professor, matrícula 212.152-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR SONIA APARECIDA MONCAO GONCALVES, Professor, matrícula 39.649-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ROSIMEIRE MONTEIRO MAGALHAES RAMOS, Professor, matrícula 38.567-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRICIA SARAIVA DE SOUZA DO AMARAL, Professor, matrícula 39.442-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELIAS JACO PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.364-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR WILLIAM DORNELA DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.233-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, KARINA LISBOA ALVES BARBOSA, Professor, matrícula 230.998-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR TATIANE RODRIGUES MARANHÃO, Professor, matrícula 219.979-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GIOVANNI SESOSTRES FERREIRA RIBEIRO, Professor, matrícula 211.744-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR TAISSA GOMES RODRIGUES DA COSTA, Professor, matrícula 202.627-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, KATIA CHOMICZUK MIGUEL GARCIA, Professor, matrícula 229.896-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.678-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LEDA MARQUES GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.463-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VALDENIZE GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.179-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR PAULO ROBERTO RAMALHO VIEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.980-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELISA BATISTA DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 216.097-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, JULIA ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.418-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.483-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA DE JESUS MACIEL COSTA, Professor, matrícula 36.648-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDA BASILIO ALVES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 204.621-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GUILHERME DE OLIVEIRA SERAFIM, Professor, matrícula 220.526-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR JONATHAN FURTADO PEDROZA, Professor, matrícula 239.170-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ROSANGELA CANDIDA ALVES, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 212664-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Caic Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JANETE FELIX BRAUNA, Professor, matrícula 31.643-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Caic Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 300.219-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR IDOMAR DO NASCIMENTO, Professor, matrícula 214.058-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALTIMARIA DE SOUZA SANTOS, Professor, matrícula 202.789-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIANA NEVES DA SILVA, Professor, matrícula 30.931-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CRISLAINE RIBEIRO DE CASTRO, Professor, matrícula 227.806-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSEMEIRE ALVES DIAS DE A. CLEMENTE, Professor, matrícula 230.372-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, WELLINGTON PEREIRA DE MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.482-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 308 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.501-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 308 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, WELLINGTON SANTOS SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.334-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Basevi, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GISELE ALVES DOS SANTOS MARQUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 218.752-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Basevi, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, JOAO CARVALHO MOURA, Professor, matrícula 37.506-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DISPENSAR, a pedido, ISA MARIA ALVES DE MIRANDA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 41.491-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR MAYLA DE SOUZA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.740-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RUI BARBOSA EVANGELISTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.686-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDA DE FREITAS CAMPOS, Professor, matrícula 231.775-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: SUBSTITUIR o servidor MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, por JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula nº 215.246-0, na Comissão publicada no DODF nº 56, de 25 de março de 2019, página 12, Ordem de Serviço nº 67, de 21 de março de 2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, resolve: AUTORIZAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula nº 218.796-5, pelo período de 03 (três), a contar de 01 de abril de 2019, conforme processo nº 113.00.2740/2016.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Art. 4º, c/c o Art. 17, inciso II, Anexo III, do Decreto Nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:
Art. 1º Dispensar FRANKLIN ROCHA LOPES, Matrícula Nº 1.661.362-7, da função de membro titular da Comissão Instituída nos termos da Portaria Nº 59, de 02 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 149, de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de março de 2019

PROCESSO: 00070-00001607/2019-74. INTERESSADAS: VIRGÍNIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS e MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento das servidoras da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, VIRGÍNIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula Nº 186.250-2 e MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Matrícula 186166-2 a fim de participarem do IX Congresso Latino-Americano, XV Congresso Brasileiro de Higiênistas de Alimentos e do VII Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, na cidade de Maceió - AL, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, desta Secretaria, com fundamento no no Decreto n.º 29.290/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto n.º 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor 3º SGT QPPMC FAUSTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 191.789-7(SSP), Assessor Militar, lotado na Diretoria de Prevenção às Violências, da Subsecretaria de Segurança Cidadã desta Pasta, em razão da participação em Curso de Capacitação em Cinema, realizado na Academia Internacional de Cinema, no período de 02 a 27 de julho de 2018, em São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de março de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPD REFERÊNCIA: Memorando 100/2019 (19261093) SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (Processo 00050-00155555/2017-68 - restrito e 00050-00042737/2018-51 sigiloso) I Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, na forma do art. 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JÚNIOR, matrícula 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação CIR/SESIPE. II Publique-se.

ADVAL CARSOSE DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-03-2019, o 1º Sargento QPPMC JAYLTON SOUZA NERY - Matrícula 14.463-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JAYLTON SOUZA NERY - Matrícula 14.463-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00022344/2019-07.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-03-2019, o 2º Sargento QPPMC JOAO RABELO SOBRINHO - Matrícula 20.414-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC JOAO RABELO SOBRINHO - Matrícula 20.414-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de

28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00023187/2019-49.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-03-2019, o 2º Sargento QPPMC MARCELO LIMA DE FREITAS - Matrícula 19.783-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC MARCELO LIMA DE FREITAS - Matrícula 19.783-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00019452/2019-94.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-03-2019, o 2º Sargento QPPMC AUREAN AZEVEDO DE CARVALHO - Matrícula 19.143-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC AUREAN AZEVEDO DE CARVALHO - Matrícula 19.143-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00023222/2019-20.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c Artigo 1º, Inciso I, alínea "a", e considerando o que consta do Processo 00054-00025067/2017- 14, resolve: REFORMAR ex-officio, o ST QPPMC JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FRANÇA, Matrícula 15.937/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art.115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por permanecer incapaz para o serviço Policial Militar.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do decreto 31.793, de 11 de junho de 2010, resolve: REINCLUIR na Reserva Remunerada o ST QPPMC LUIZ CLÁUDIO DE SOUSA SILVA Matrícula 12.045/6, por requerer dispensa do serviço ativo, se enquadrando no previsto no Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017. Reincluir na Reserva Remunerada o 1º SGT FÁBIO LUIZ AMORIM CARVALHO Matrícula 11.430/8, por requerer dispensa do serviço ativo, se enquadrando no previsto no Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017. Reincluir na Reserva Remunerada o 2º SGT SILVINO RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA Matrícula 12.012/X, por requerer dispensa do serviço ativo, se enquadrando no previsto no Art. 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1057, de 12 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 7.165 de 29/04/2010; resolve: CONCEDER nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLARICE CURADO FLEURY, MAT. 80.018/X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao 7º quinquênio de 01/12/2013 a 01/12/2018, a serem gozados oportunamente.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 13 de março de 2019, o 1º Ten. QOBM/Mús. AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, matr. 1403618, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Chefia de Gabinete do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 9, do DODF SUPLEMENTO nº 48, de 13 de março de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 115/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 15 de março de 2019, Processo SEI 00053-00015444/2019-05.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 22 de março de 2019, o Cap. QOBM/Intd. JEAN ANDRÉ RODRIGUES DA PAZ, matrícula nº 1402640, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 15, do DODF nº 48, de 13 de março de 2019, Processo SEI nº 00053-00006760/2019-88, e Ofício SEI-GDF nº 132/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 22 de março de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MARCOS MENDES SOARES, matr. 1403043, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00016474/2019-21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR, "ex officio", para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-2 FERNANDO LOPES DOS SANTOS, matr. 1402698, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei n.º 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar desta publicação. Processo Administrativo 00053-00014591/2019-50.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 SILVIO ALVES DOS SANTOS, matr. 1403071, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00018309/2019-11.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 08 de fevereiro de 2019, a Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matr. 1400015, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeada para exercer o cargo de Coordenadora-Geral, da Coordenação-Geral, de Acordos e Cooperação Técnica da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, Símbolo DAS-101.4, conforme publicação na página 16 do DODF n.º 16, de 23 de janeiro de 2019, Processos SEI n.º 00002-00000290/2019-53, e Ofício SEI-GDF N.º 116/2019 - CBMDF/GABCG, de 25 de janeiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 02 de fevereiro de 2019, a Ten-Cel. QOBM/Compl. ELIANE VIEIRA DE ASSIS, matr. 1400171, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeada para exercer o cargo de Coordenadora-Geral, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Didático-Pedagógico da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares de Capacitação de Profissionais da Educação da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, Símbolo DAS-101.4, conforme publicação na página 16 do DODF n.º 16, de 23 de janeiro de 2019, Processo SEI n.º 00002-00000291/2019-06, e Ofício SEI-GDF N.º 107/2019 - CBMDF/GABCG, de 24 de janeiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO ARTHUR SIMS, matrícula 1402775, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00016604/2019-25.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 30 de janeiro de 2019, a Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matr. 1400029, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeada para exercer o cargo de Subsecretaria, da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares da Secretaria de Educação, do Ministério da Educação, Símbolo DAS-101.5, conforme publicação na página 16 do DODF n.º 16, de 23 de janeiro de 2019, Processos SEI n.º 00002-00000289/2019-29, e Ofício SEI-GDF n.º 106/2019 - CBMDF/GABCG, de 24 de janeiro de 2019.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: REVER, nos autos do Processo de Pensão Militar n.º SEI-00053.00010123/2019-14-CBMDF, a Portaria de 18 de fevereiro de 2019, para incluir no rateio do benefício a Senhora NICE CRAVEIRO DOS SANTOS, ex-esposa pensionada do ex-SubTen. BM Ref. PALIMÉRCIO COSME DOS SANTOS, matr. 1406350, falecido em 23 de janeiro de 2019, que fará jus a 5/42 (cinco quarenta e dois avos) da pensão militar calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 39, § 3º; art. 53 e art. 54, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de

dezembro de 2003. Em consequência, alterar a cota-parte da pensionista militar, NEUZA FERREIRA SOUZA, matr. 06345191, passando de 1/1 (um inteiro) para 37/42 (trinta e sete quarenta e dois avos) a contar da data de habilitação da nova beneficiária.

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de março de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 20 a 24 de março de 2019, tendo em conta necessidade de deslocamento, do servidor JOÃO PITALUGA NETO, Perito Médico-Legista, matrícula n.º 236.924-9, lotado no Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro - IMLLR, a fim de participar do II Simpósio Internacional de Onco-Hematologia, na cidade de São Paulo-SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital n.º 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor KLEBER LUIZ DA SILVA JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula n.º 63.603-7, lotado no Direção-Geral, no período compreendido entre 01 e 05 de abril de 2019, para acompanhar o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, concomitante ao evento LAAD Defence Security 2019, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório de viagem junto à chefia imediata.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, nos dias 19 e 20 de março de 2019, dos Papiloscopistas Policiais SIMÃO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 58.868-7, ARNALDO FONTENELE DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula n.º 38.532-8, e RIDEVALDO BRITO JÚNIOR, matrícula n.º 59.202-1, para participarem do "II Simpósio Internacional de Segurança", a ser realizado nesta Capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto dos servidores MARCELO NUNES GONÇALVES, Perito Criminal, matrícula n.º 59293-5, lotado no IC e MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO KRAUSE, Perita Médico-Legista, matrícula n.º 59426-1, lotada no IMLLR, no dia 9.4.2018, no período de 8h30 às 12h, nesta capital, para ministrarem a palestra "Tipificação do Femicídio por Meio dos Sinais de Violência Simbólica nas Provas Forenses" a ser proferida na Escola de Formação Judiciária do TJDF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo ao final, comprovarem a participação junto às chefias imediatas. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de março de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ETTORE FERRARI JÚNIOR, Perito Criminal, matrícula n.º 221.935-2, lotado no IC/PCDF, no período compreendido entre 25 e 29 de março de 2019, para participação no curso de Atualização em Toxicologia Forense - Técnicas Cromatográficas (GC, LC) e Espectrometria de Massas (baixa e alta resolução) em Análises Toxicológicas e Farmacologia, a ser realizado na cidade de Campinas/SP, com ônus limitado para esta instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de março de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, Matrícula 39.270-7, lotado IC/DPT, no período compreendido entre 25 e 29 de março de 2019, para participação no curso de Atualização em Toxicologia Forense - Técnicas Cromatográficas (GC, LC) e Espectrometria de Massas (baixa e alta resolução) em Análises Toxicológicas e Farmacologia, a ser realizado na cidade de Campinas/SP, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 25 de março de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital n.º 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 182.381-7, lotado no DGP, e CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, matrícula 177.690-8, lotado IC/DPT, no período compreendido entre 01 e 05 de abril de 2019, para acompanhar o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal na 53ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, concomitante ao evento LAAD Defence Security 2019, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias e passagens aéreas, devendo os servidores, ao final, apresentarem relatório de viagem junto à chefia imediata.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 08 a 12 de abril de 2019, da servidora ELIANA OLIVEIRA PENNA DE CARVALHO, Delegada de Polícia, matrícula n.º 75.764-0, para participar da Jornada Luso-Brasileira de Combate à Corrupção - Aspectos Históricos e Práticos, a ser realizada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa/Portugal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 26/02/2019, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, página 26, o ato que declarou vacância do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JORDANA HUPSEL REGO LIMA, matrícula 189.656-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00000846/2019-25, a contar de 16 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "... a contar de 16 de fevereiro de 2019." LEIA-SE: "... a contar de 16 de janeiro de 2019."

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII, VIII e IX, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: declarar VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, ocupado por CHRISTIAN ARAUJO ALVIM, matrícula nº 199.503-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo SEI nº 00052-00003694/2019-12, a contar de 06 de março de 2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00013221/2018-75, prorrogada por meio nº 180, de 21/12/2018, publicada no DODF nº 243, de 24/12/2018, pag. 22

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, JULIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 217.449-9 e LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula nº 171.920-3, na qualidade de Membros, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 417.00013221/2018-75.

Art. 3º Reconduzir DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para atuar na qualidade de substituto eventual, a teor do que dispõe o art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário e Análise de todos os processos referentes aos contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como as respectivas prestações de contas.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores: JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 242.474-6; EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 125.285-2; ROGERIA DIAS FARIAS, matrícula 224.647-3; JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula 224.598-1; MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, matrícula 238.023-4; CAMILA DE ARAUJO SILVA, matrícula 214.945-1; JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1431283-2; ISRAEL CARRARA PINHA, matrícula 217.969-5 e SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, matrícula 232.415-6.

Parágrafo Único: A comissão será presidida por JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 242.474-6, que será substituído, nos seus eventuais impedimentos e afastamentos legais por EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 125.285-2.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os seus trabalhos em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, apresentando relatório conclusivo que conste levantamento e análise de todos os contratos, convênios e instrumentos congêneres, com indicação de seus objetos, data da celebração/contratação, prazo de vigência, valor do contrato/convênio, indicação dos executores e irregularidades, eventualmente verificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: AREOLENES CURCINO NOGUEIRA - Matrícula 232.740-6 (Representante dos Centros de Recuperação e Comunidades Terapêuticas); MIRIAN INEZ PESSOA DE FRANÇA 235.615-5 e STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA Matrícula 233.251-5 (Representante da Ordem dos Advogados do

Brasil - Seção DF) para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado por NAJLA CRISTINE MARINHO FARIA, portadora do CPF Nº.564.401.621-87, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00011539/2019-27.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em Plenária Virtual ou na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para ocorrer no dia 09/05/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010; Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019 e; inciso V, art. 17, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - Matrícula 239.019-1 (Representante da Sociedade Civil), HERNANY GOMES DE CASTRO - 239.612-2 (Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ - Matrícula 232.761-9 (Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, realizar Inspeção Técnica na entidade citada no Ofício nº. 63/2019-2ºPJFEIS, datado de 19/03/2019, emitido pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2ºPJFEIS/MPDFT), nos termos da denúncia constante do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00012615/2019-11 e documentos juntados, emitindo Parecer Técnico acerca da inspeção realizada.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em Plenária Virtual, Reunião Extraordinária ou na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para o dia 09/05/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CAROLINA REBELO SOARES - 240.529-6 (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - Matrícula 232.918-2 (Representante da Sociedade Civil) e; MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS - Matrícula 240.047-2 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal), para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro como agente no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado por TEODOLINA MARTINS PEREIRA - CPF: 579.025.181-15, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00012667/2019-98.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em Plenária Virtual ou na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para ocorrer no dia 09/05/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de março de 2019

PROCESSO: 00111-00000169/2019-76. INTERESSADO: JULIO CÉSAR MENEGOTTO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO; AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº. 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº. 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público JULIO CÉSAR MENEGOTTO, matrícula nº 74.682-7, Técnico Agrícola, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, a contar de 1º/03/2019, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2019, para fins de regularização funcional do referido empregado. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-0001487/2019-28, resolve: DESIGNAR DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 273.823-6, ocupante do Cargo de Assessora Técnica da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 274.039-7, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 21 DE MARÇO DE 2019 (*)

Dispõe sobre a alteração da composição de Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à gestão de meio ambiente, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de alteração da composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 257/2019, publicada em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, que passa a ser composto pelos seguintes colaboradores:

I Aline Silva Lopes, matrícula nº 741-2;

II Fábio Oliveira e Silva, matrícula nº 562-2; e

III - Leonardo de Abreu Pereira Rodrigues, matrícula nº 1103-7.

Art. 2º Permanece inalterada as demais disposições da Resolução SEI-GDF nº 257/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 56, de 25 de março de 2019, página 17.

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 21 DE MARÇO DE 2019 (*)

Dispõe sobre a substituição de membro para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no Processo administrativo nº 00392-00004563/2018-93.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, CONSIDERANDO Memorando SEI-GDF nº 1/2019 - CODHAB/PRESI/CSI2432019, na qual expõe os motivos que impossibilita a participação do membro na comissão de sindicância publicada através da Resolução nº 243, no DODF nº 41 de 27 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ONINICIA DE BRITO, matrícula 1054-5 para substituir LEDA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, matrícula nº 1031-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

(*) Republicada por conter incorreções no original, publicada no DODF nº 56, de 25 de março de 2019, página 17.

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 098/2018, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA LEMOS GONÇALVES, matrícula nº 831-1, CPF: 717.795.401-59, como titular e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF: 020.310.841-86, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 098/2018, celebrado com a empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços de arquitetura e/ou engenharia e serviço social para assessorarem a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF na execução do seu Programa de Assistência Técnica para Melhorias Habitacionais em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), que ocorre em conformidade com o Projeto na Medida, um dos eixos do Programa Habita Brasília, do Governo do Distrito Federal, e que dá execução à Lei Federal nº 11.888/2008, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos. A localidade objeto da prestação dos serviços conforme o Edital de Licitação TP 008/2018, em seu LOTE nº 04 é a de São Sebastião.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032700031

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor JOSÉ TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, lotado na Gerência de Sistemas, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, como aluno de Mestrado, em Florianópolis - SC, referente ao período de 04/03/2019 a 03/03/2021, conforme processo 00391-00000439/2019-68.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor MARCOS ROBERTO FARIAS FERREIRA, matrícula nº 264.646-3, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geografia, lotado na Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Geografia, como aluno de Doutorado, em Brasília - DF, referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2022, conforme processo 00391-00000468/2019-20.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula nº 264.428-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Florestal, lotado na Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, como aluno de Mestrado, em Brasília - DF, referente ao período de 08/02/2019 a 07/06/2019, conforme processo 00391-00000529/2019-59.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, observando o previsto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e Instrução 59/2019 de 8 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Suplentes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação deste Instituto, em consonância com o §2º do art. 1º e art. 4º da Instrução nº 59, publicada em 8 de março de 2019. Da Superintendência de Administração Geral - SUAG, o servidor ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1; da Superintendência de Biodiversidade - SUBIO, a servidora LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula 183.966-7; da Superintendência de Fiscalização - SUFAM, o servidor RAPHAEL PEREIRA SOUZA, matrícula 266406-2; da Superintendência de Licenciamento - SULAM, o servidor ANTÔNIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula nº 184072-X; da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação - SUC, o servidor GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, matrícula 1690913-5; da Unidade de Planejamento - UPLAN, a servidora CAROLINE M. BORBA GUARACIABA MARTINS, matrícula 1.690.704-3, da - Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN, o servidor GUSTAVO CARLOS COUTO, matrícula 264245-X, da Secretaria Executiva, o servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 0184050-9 e Suplente da Secretaria Executiva a servidora FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 263990-4.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução nº 638, de 4 de outubro de 2017.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, acrescentando a designação os seguintes servidores: DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 2639564, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ANDRE PAIVA MENEZES, matrícula nº 2645912, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula nº 1840428, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula nº 264424X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, matrícula nº. 16604482, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ALISSON GUEDES DE SANTANA, matrícula nº. 01953575, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula nº. 01983040, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula nº. 1840401, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264388X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº. 2639408, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, matrícula nº. 01983717, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ALINE OLIVEIRA GURGEL, matrícula nº. 2641976, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ADRIANA PEREIRA, matrícula nº. 37492X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Membro; ALAN CESAR FERREIRA, matrícula nº. 2668831, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Membro; ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, matrícula nº. 01962787, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; AIRTON MAURO DE LARA SANTOS, matrícula nº 1840886, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 01981110, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; AMANDA CALDAS PORTO, matrícula nº 16606450, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº. 01948156, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; DANIELLE SILVA SABINO, matrícula nº. 2643847, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula nº 01978861, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ALINE BARRETO, matrícula nº 1839748,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro; ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, matrícula nº 2638576, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Membro.

Art. 2º Excluir da composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, o servidor EDEON VAZ FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº. 184.056-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, designado por meio da INSTRUÇÃO Nº 212, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014, por já ter cumprido o prazo de permanência de quatro anos consecutivos nos termos do Art. 229, § 6º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Os demais servidores designados por meio da INSTRUÇÃO Nº 93, DE 19 DE MARÇO DE 2018, permanecem na composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para que os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 5º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 6º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº. 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Matrícula nº 195.038-x, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 166.056-83, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR e substituir GABRIEL HENRIQUE ROSA, Matrícula nº 168.240-16, Assessor Técnico, por MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula nº 263.917-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como SUPLENTE do Contrato nº 09/2016, firmado entre este Instituto e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, referente ao Processo nº 00391-00001216/2019-18.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao(s) servidor(es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula nº 216.029-3, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, por MARIA DE FÁTIMA BOMFIM DUTRA, matrícula nº 37514-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como SUPLENTE do Contrato nº 11/2018, firmado entre este Instituto e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente ao Processo nº 00391-00002814/2018-23.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao(s) servidor(es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Recreativo Sucupira, considerando o Roteiro Metodológico para elaboração de Plano de Manejo, publicado pela Instrução nº 117, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por servidores do IBRAM e da Fundação Universidade de Brasília - FUB.

§1. Representantes do IBRAM: WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 0263959-9, que atuará como coordenador pelo IBRAM; MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 293.917-3; e DÂNIELLE VIERA LOPES, matrícula 215.811-6.

§2. Representantes da FUB: ANTÔNIO FELIPE COUTO JÚNIOR, que atuará como coordenador pela FUB; IRINEU TAMAIO; e MARCELO XIMENES AGUIAR BIZERRIL.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Plano de Manejo do Parque Sucupira é de seis meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Matrícula nº 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula nº. 168.957-54, Assessor Técnico, como EXECUTOR e substituir FELIPE CAMPOS DUARTE, Matrícula nº. 263.984-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por MARCOS JOÃO DA CUNHA, Matrícula nº. 263.917-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE do Contrato nº 04/2015, firmado entre este Instituto e a empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial, referente ao Processo nº 0391-001106/2015.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao(s) servidor(es), cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, na qualidade de titular e ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 38.653/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00002189/2018-71.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 19, de 14 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, página 23. ONDE SE LÊ: "... MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7, matrícula nº 271.758-1...", LEIA-SE: "...MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2019

Processo: 00149-00002090/2018-71. Interessado: LEANDRO CASARIN DALMAS. Assunto: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu; DECIDIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c a alínea "c" do Inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 28 de junho de 2020, do servidor LEANDRO CASARIN DALMAS, Especialista em Assistência Social/Educador Social, matrícula nº 179.210-5 para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu no curso de doutorado no Programa de Pós graduação em Educação Física PPGEF-UNB, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

EDUARDO ZARATZ

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 7, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar NANJI MORENO PARO, matrícula 135.314-4, Assessora Especial; MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula 0037.890-9, Gerente da Gerência de Folha de Pagamento; SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 174.458-5, Diretora de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação Contas e LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 91342-1, Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, todos da Subsecretaria de Administração Geral, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, número CNPJ, certidões e quaisquer outros documentos, podendo, inclusive, fazer consultas e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processos que figure como parte está Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, nos termos do Processo Sei nº 00150.00011356/2018-83, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, Grupo de Trabalho-GT, incumbido da deliberação e estudo acerca da fusão da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - CPAFEPC; Comissão Permanente Encarregada da Execução de Serviços de Apoio - CPEESA; Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura e/ou Incentivados pela Lei de Incentivo Fiscal à Cultura - CPFERPA-FAC-LIC e da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da BNB e Biblioteca da 512 Sul - CPEASBNB-B512-SUL; bem como para proposição de alterações à Portaria nº 204, de 10.07.2017, publicada no DODF nº 131 de 11.07.17, pág. 37.

Art. 2º Designar BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238654-2, Analista de Atividades Culturais, KATIANE SOBRERA DA SILVA, matrícula nº 2405105, Técnico de Atividades Culturais, CINTIA CRISTINA DE ARESES DINIS, matrícula nº 1650647-5, Auxiliar de Atividades Culturais, MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 241258-6, Analista de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, como representantes da Subsecretaria de Administração Geral, FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula nº 175438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como representante da Diretoria de Gestão de Pessoas, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 238603-8, Técnica de Atividades Culturais, como representante da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, RENATO ARMANDO, matrícula nº 1650609-6, Diretor do Fundo de Apoio à Cultura, JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula 172103-8, Gerente de Fiscalização de Prestação de Informações, como representantes da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da BNB e Biblioteca da 512 Sul e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174920-X, Ouvidora, como representante do Gabinete, para sob a presidência da primeira, e a vice presidência da segunda, comporem o referido Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e seus Equipamentos Culturais, em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 240601-2, Técnica de Atividades Culturais, na qualidade de Coordenadora; JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650254-2, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de membro e Coordenador Substituto; e ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 1650514-1, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de membro.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido no Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados;

III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água;

IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água;

V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água;

VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações;

VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Compete a Comissão: Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Designar VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula nº 242685-4, CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234902-7, e ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 242679-X, para sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo, exercerem as atribuições de membros da referida Comissão.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 77, de 21 de março de 2018, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2018, página 46.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.001536/2014, nos termos dos artigos 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 126710-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOSSIERE, matrícula nº 174878-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e ELIETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1650409-7, Técnica de Atividades Culturais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.002026/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 126710-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOSSIERE, matrícula nº 174878-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e ELIETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1650409-7, Técnica de Atividades Culturais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KELLYE PEREIRA LIRA - Matrícula nº 174876-9 - Analista em Políticas Públicas, como Executora para acompanhamento do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS N.º 08/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00000508/2019-01, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, para substituir o servidor EDMUNDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 79238-1, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo Disciplinar nº 00480-00003202/2018-77 conexo com o Processo: 0002-000384/2016, instaurado pela Portaria nº 96, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Designar a servidora MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 273.438-9, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas à servidora PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PÓS-GRADUAÇÃO, 25%, a contar de 01/04/2019, Processo: 480.0000.1287/2019-30.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.872/2018. Contrato: nº 03/2019 - PG/CLDF decorrente de Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante), e a empresa AMBIENTÁLIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA (Contratada), CNPJ nº 06.164.913/0001-20, em 21 de fevereiro 2019. Objeto: Prestação de serviços de avaliação, análise e diagnóstico da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados no Edifício Sede da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 4.464,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01031600323965349, fonte de recurso 100000000; Nota de empenho: 2019NE00196, com valor de R\$ 4.464,00 de 21/03/2019; natureza da despesa 339039; Vigência até 20 de fevereiro de 2020, contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, observado o limite de valor previsto no art. 24, II, ambos da Lei 8.666/93. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, FABIANO DRESCH - Representante.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Processo nº 001-001177/2017. Objeto: Contratação de serviços contínuos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência com ambulância de suporte avançado (tipo D - UTI-móvel) para atender edifício sede e perímetro da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e durante o transcurso de eventos externos, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 67.699,92. Data/hora da Sessão Pública: 09/04/2019, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

Processo nº 001-000.753/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo, materiais de informática para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 33.943,53. Data/hora da Sessão Pública: 09/04/2019, às 10:00. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 26 de março de 2019
DOUGLAS BRUNO
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCU x GDF

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00000355/2019-61. PARTES: GDF e TCU. OBJETO: Promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos (TC 001.006/2019-3). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No que couber, as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, com redações posteriores. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU: 1º/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: o Governador Ibaneis Rocha. Pelo TCU: o Ministro-Presidente, Jose Mucio Monteiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9004/2019
Processo SEI nº 00410-00004508/2018-00, Pregão Eletrônico nº 0142/2018. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 25/03/2019. Objeto: formalizar o registro dos itens de cadastro reserva, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.744.995/0001-56 item 02, 03 e 04. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15

(quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 814/2019, COMERCIAL DE CEREALIS JK EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, 07.815.910/001-81.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

(Em Liquidação)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 00.338.079/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da PROFLORA, ficam as Senhores Acionistas convocados para ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas cumulativamente, as 10h00min do dia 25 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Processo SEI-GDF nº 00074-00000014/2019-88 - Prestação de Contas da PROFLORA S.A. - Em Liquidação, referente ao Exercício de 2018 e seus anexos; 2 - Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos; 3 - Ratificar eleição de membros do Conselho de Administração; 4 - Ratificar a eleição de membros do Conselho Fiscal; 5 - Eleição dos membros suplentes do Conselho Fiscal; e 6 - Assuntos Diversos. QUANTO A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Ratificar as reformas do Estatuto Social - Decreto nº 5210/1980.

Brasília/DF, 26 de março de 2019

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Presidente

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 22/04/2019, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de solução de monitoramento de performance das redes de dados. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.334/2018.

THIAGO ROCHA RIBEIRO
Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2019

CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS
DE INVESTIMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Tornar público o chamamento para o Credenciamento de Fundos de Investimento e Instituições Financeiras para prestação de serviços de administração e gestão de fundos de investimentos, nos moldes do previsto na Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

1. DO OBJETO

Credenciamento de fundos de investimento da categoria "Fundos de Renda Fixa" regidos pela Instrução Normativa CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e adaptados às exigências da Resolução CMN 3.922/2010 ("Fundos"). O credenciamento dos Fundos dar-se-á concomitantemente ao credenciamento das suas instituições financeiras administradoras e gestoras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

O credenciamento abrangerá as categorias "Fundo Ativo" e "Fundo Passivo". Serão classificados como "Ativos" os Fundos participantes que tenham como política de investimentos superar a rentabilidade do seu referencial (benchmark) e como Fundos Passivos aqueles que buscam replicar a rentabilidade do seu referencial.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para os Fundos de Investimento:

- a) Estar aderente ao artigo 7º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 3.922/2010;
b) Ser classificado na cartilha de fundos da ANBIMA como:

i. Classe de ativos: Renda fixa;

ii. Categoria: Duração baixa;

iii. Subcategoria: Grau de Investimento.

c) O nome do Administrador ou do Gestor deve constar na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Tais instituições devem atender às novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 (inciso I do § 2º e § 8º do Art. 15), alterada pela Resolução CMN nº 4.695/2018, considerando informações disponíveis na página da internet do BCB (em 28/11/2018) e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.

2.2 Para o Administrador do Fundo:

- a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
b) Inexistência de processo de inabilitação ou suspensão da instituição ou de algum de seus dirigentes na CVM ou no BCB.

2.3 Para o Gestor do Fundo:

- a) Classificação por agência classificadora de risco em funcionamento no País, reconhecida pela CVM, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
b) Inexistência de processo de inabilitação ou suspensão da instituição ou de algum de seus dirigentes na CVM ou BCB.

3. DAS INFORMAÇÕES, PRAZOS PARA ENVIO E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

3.1 As informações devem ser enviadas para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br

3.2 O prazo para o envio de informações é de 27/03/2019, a partir das 8h, a 03/04/2019, até às 18h.

3.3 As seguintes informações deverão ser enviadas:

3.3.1 Para o Fundo de Investimento:

- Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - Seção 2 e seus Anexos;
- Preenchimento do Anexo I deste edital - Informações Adicionais deste Chamamento; e
- Relatório com a carteira do Fundo em 31/12/2018 - por ativo e por setor investido.

3.3.2 Para Administrador e Gestor dos respectivos fundos apontados no item 2:

- Questionário Padrão Due Dilligence para Fundos de Investimento ANBIMA - Seção 1 e seus Anexos (somente o Gestor);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (Gestor e Administrador);
- Certidão da Fazenda Municipal (Gestor e Administrador);
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital (Gestor e Administrador);
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Gestor e Administrador);
- Certidão quanto a Contribuições para o FGTS (Gestor e Administrador);
- Relatórios de Rating emitido por agência classificadora de risco em funcionamento no País reconhecida pela CVM (Gestor e Administrador); e
- declaração de inexistência de processo de inabilitação ou suspensão da instituição ou de algum de seus dirigentes na CVM e BCB (Gestor e Administrador).

4. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRELIMINAR

4.1 A Avaliação Preliminar tem como objetivo aferir a aderência dos Fundos e Instituições apresentados no credenciamento aos padrões técnicos, de governança e solidez exigidos pela legislação em vigor para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo Iprev/DF, bem como à estratégia de alocação vigente no âmbito do Instituto.

4.2 Estarão qualificados para a Segunda Etapa deste processo de Chamamento somente os fundos de investimento e respectivos administradores e gestores que obtiverem resultado "Satisfatório" nos itens listados no Anexo II - Avaliação Preliminar ("Fundo").

4.3 O Patrimônio sob Gestão do Administrador, no que tange a recursos provenientes de RPPS, deve estar de acordo com o estabelecido no Art. 15, Parágrafo 2º, Inciso II;

4.4 Para aferição da avaliação Satisfatória/Não Satisfatória, serão utilizadas: i) as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento); ii) o conteúdo do Anexo II - Avaliação Preliminar ("Fundo") deste Chamamento; e iii) a análise do Relatório com a carteira do Fundo em 31/12/2018.

5. SEGUNDA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO

5.1 A etapa de Classificação tem como objetivo selecionar, entre os Fundos Qualificados, os mais competitivos em relação à rentabilidade histórica e custos, bem como ao porte e especialização das suas instituições administradoras/gestoras.

5.2 Na Nota de Classificação de cada Fundo, serão considerados os seguintes critérios:

- Rentabilidade do Fundo de Investimento nos últimos 12 meses;
- Rentabilidade do Fundo de Investimento nos últimos 36 meses;
- Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento; e
- Nível de Taxa de Administração.

5.3 Para aferição da Nota de Classificação, será verificada a nota relativa do Fundo considerando-se os demais Fundos Qualificados da mesma categoria, ativos ou passivos.

5.4 A Nota de cada categoria será computada utilizando-se as informações e a metodologia descrita no Anexo II - Informações Adicionais deste Edital.

5.5 Serão classificados e credenciados os 8 (oito) primeiros fundos classificados na Segunda Etapa, os quais estarão aptos a receber recursos para investimento do Iprev/DF de acordo com os critérios da Política de Investimentos vigente da Autarquia, as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos (CIAR) e a estratégia de alocação definida pela Diretoria de Investimentos.

5.6 O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal poderá realizar diligências e conferências com vistas a esclarecer dúvidas levantadas no processo de análise da documentação e aferição das etapas de "Avaliação Preliminar" e "Classificação" antes da homologação do credenciamento.

5.7 Após a homologação, o resultado do credenciamento será divulgado aos Administradores dos Fundos Credenciados por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio das informações, bem como no site do Iprev/DF.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Chamamento;

6.2 A participação dos Fundos, Administradores e/ou Gestores neste processo de Credenciamento será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos ou constatada a ocorrência de erro ou fraude nas informações prestadas pelos participantes;

6.3 O Credenciamento não implica em obrigação do Iprev/DF em efetuar aplicações no Fundo credenciado ou qualquer prestação de serviços;

6.4. As instituições são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

6.5 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento, podendo ser renovado por decisão do Iprev/DF desde que a instituição remeta novamente a documentação necessária atualizada; e

6.6. Para maiores esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Chamamento, os participantes devem utilizar o endereço eletrônico dirinv@iprev.df.gov.br.

ANEXO I DO CHAMAMENTO Nº 01/2019 DO CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO IPREV/DF - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Administradores dos Fundos Participantes devem preencher o quadro abaixo e enviá-lo juntamente com os demais documentos exigidos neste Chamamento em formato pdf ou Excel para o e-mail dirinv@iprev.df.gov.br.

ANEXO I - QUADRO 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Item	Resposta
Nome do Fundo de Investimento	
CNPJ	
Perfil (Ativo ou Passivo)	
Referencial de Rentabilidade (Benchmark)	
Patrimônio sob Administração Total - Administrador (base 31/12/2018)	
Patrimônio sob Administração Total - Gestor (base 31/12/2018)	
Patrimônio sob Administração do segmento RPPS Administrador (base 31/12/2018)	
Patrimônio Líquido do Fundo (base 31/12/2018)	
Numero de cotistas do Fundo (base 31/12/2018)	
Rentabilidade do Fundo % a.a. - 12 meses (base 31/12/2018)	
Rentabilidade do Fundo % a.a. - 36 meses (base 31/12/2018)	
Taxa de Administração do Fundo % a.a. (no caso de FIC, a taxa máxima incluindo os FI aplicados)	

ANEXO II DO CHAMAMENTO Nº 01/2019 DO CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO IPREV/DF - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Os Fundos de Investimento participantes que cumpram as condições estabelecidas neste Chamamento serão considerados Fundos Qualificados caso apresentem resultado Satisfatório nos itens enumerados no Quadro abaixo.

Para aferição do resultado de cada item, serão utilizadas as informações constantes do Questionário Due Dilligence para Fundos de Investimento - ANBIMA Seção I (Instituição Financeira) e Seção II (Fundo de Investimento) de cada um dos Fundos participantes, bem como as informações contidas no Anexo I - Informações Adicionais deste Chamamento e o Relatório com a carteira do Fundo detalhada em 31/12/2018 por ativo e setor investido. Informações incompletas nos documentos mencionados podem ensejar na atribuição de resultado "Não Satisfatório" para o item avaliado.

ANEXO II - QUADRO 1 - AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Item	Parte Avaliada	Descrição	Satisfatório	Não Satisfatório
1	Gestor/Administrador	Estrutura de Gerenciamento de Risco/Compliance/Marcação a mercado		
2	Gestor	Estrutura de Análise Econômica e Research		
3	Gestor/Administrador	Segregação das atividades de gestão das demais atividades do mesmo grupo econômico (administração, controladoria, custódia e posições proprietárias)		
4	Fundo de Investimento	Enquadramentos: PL e número de cotistas compatível com exigências legais e porte do Iprev/DF		
5	Fundo de Investimento	Estratégia de investimento e composição da carteira compatível com a estratégia do Iprev/DF		

ANEXO III DO CHAMAMENTO Nº 01/2019 DO CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO IPREV/DF - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Aos Fundos Qualificados, serão atribuídas Notas de Classificação a serem obtidas utilizando-se a seguinte equação:

$$Nf = [45\% * NRT12f] + [30\% * NRT36f] + [15\% * NPTi] + [10\% * NTAf]$$

Onde:

Nf = Nota Final do Fundo de Investimento;

NRT12f = a Nota de Rentabilidade de 12 (doze) meses do Fundo;

NRT36f = a Nota de Rentabilidade de 36 (trinta e seis) meses do Fundo;

NPTi = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento;

NTAf = Nota de Taxa de Administração do Fundo;

f = Fundo; e

i = Instituição Financeira - Administrador.

O cômputo de cada uma das notas parciais da equação acima obedecerá à seguinte metodologia:

a) NRT12f = a Nota de Rentabilidade de 12 (doze) meses

A Nota de Rentabilidade 12 (doze) meses (base 31/12/2018) terá participação de 45% (quarenta e cinco por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se à "Rentabilidade Relativa em 12 meses do Fundo" por meio da relação:

Rentabilidade do Fundo em 12 meses (até 31/12/2018) / Rentabilidade do Benchmark em 12 meses (até 31/12/2018)

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NRT12f = ((xi - a) / (b - a)) * 100$$

onde,

NRT12f = a nota atribuída à rentabilidade do Fundo f em 12 (doze) meses;

a = menor valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses da amostra;

b = maior valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses da amostra;

xi = valor absoluto da Rentabilidade Relativa em 12 (doze) meses do Fundo f; e

f = Fundo.

b) NRT36f = a Nota de Rentabilidade de 36 (trinta e seis) meses

A Nota de Rentabilidade de 36 (trinta e seis) meses (base 31/12/2018) terá participação de 30% (trinta por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf).

Para cada um dos fundos classificados, obter-se à "Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses do Fundo" por meio da fração:

Rentabilidade do fundo em 36 meses (até 31/12/2018) / Rentabilidade do benchmark em 36 meses (até 31/12/2018)

Será atribuída nota máxima 100 (cem) à instituição que apresentar a maior Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses. As notas das demais instituições serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NRT36f = ((xi - a) / (b - a)) * 100$$

onde:

NRT36f = a nota atribuída à rentabilidade do Fundo f em 36 (trinta e seis) meses;

a = menor valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses da amostra;

b = maior valor absoluto de Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses da amostra;

xi = valor absoluto da Rentabilidade Relativa em 36 (trinta e seis) meses do Fundo f; e

f = Fundo.

c) NPTi = Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento

A Nota de Patrimônio Total do Fundo de Investimento terá participação de 15% (quinze por cento) na composição da Nota Final do Fundo de Investimentos (Nf).

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo cujo patrimônio apresente o maior valor absoluto (base: 31/12/2018) e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o menor valor absoluto (base: 31/12/2018). As notas dos demais Fundos serão obtidas a partir da interpolação linear entre essas notas, observada a seguinte função:

$$NPTi = ((xi - a) / (b - a)) * 100$$

onde,

NPTi = a nota atribuída ao Patrimônio do Fundo de Investimento em 31/12/2018;

a = menor valor absoluto do Patrimônio Total do Fundo de Investimento de cada Fundo da amostra em 31/12/2018;

b = maior valor absoluto do Patrimônio Total do Fundo de Investimento de cada Fundo da amostra em 31/12/2018;

xi = valor absoluto do Patrimônio Total do Fundo de Investimento f em 31/12/2018; e

f = Fundo.

d) NTAf = Nota de Taxa de Administração - Fundo

A Nota de Taxa de Administração de cada Fundo terá participação de 10% (dez por cento) na composição da Nota Final do Fundo (Nf). No caso de Fundos de Investimento em Cotas (FIC), será considerada a taxa máxima incluindo os Fundos de Investimento aplicados, a qual deverá ser informada no Anexo I deste Chamamento.

Será atribuída nota máxima 100 (cem) ao Fundo que apresentar o menor percentual de Taxa de Administração, e nota mínima 0 (zero) àquela que apresentar o maior percentual de Taxa de Administração. As notas dos demais Fundos Qualificados serão obtidas a partir de interpolação linear, observada a seguinte função:

$$NTAf = ((b - xi) / (b - a)) * 100$$

onde,

NTAf = a nota atribuída ao fator Taxa de Administração do Fundo f;

a = menor percentual de Taxa de Administração;

b = maior percentual de Taxa de Administração;

xi = percentual de Taxa de Administração do Fundo f; e

f = Fundo.

Por Taxa de Administração entende-se o valor percentual ao ano a ser cobrado pelo Fundo sobre o respectivo patrimônio líquido na base 252 dias úteis.

NEY FERRAZ JÚNIOR

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Processo nº 121.000.5771/2017-09. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2018, em conformidade com o art. 60, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN e da Resolução nº 12/2011 da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA. Valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Programa de Trabalho 04122600385170104, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2019NE00049. Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2019. Data da Assinatura: 15/03/2019. Assinam pela Contratante: Jeansley Charles de Lima, Presidente e Roberval José Resende Belinati, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Carlos Augusto Lima Bezerra, Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira, Superintendente de Comercialização - Respondendo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02167

PROCESSO: 00060-00079998/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000899. VALOR: R\$ 39.296,88 (trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02170

PROCESSO: 00060-00076082/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.101.480/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000854. VALOR: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02271

PROCESSO: 00060-00036880/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001040. VALOR: R\$ 802,98 (oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02273

PROCESSO: 00060-00067666/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000797. VALOR: R\$ 342.868,90 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02274

PROCESSO: 00060-00067319/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000796. VALOR: R\$ 87.274,00 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02276

PROCESSO: 00060-00099038/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001022. VALOR: R\$ 54.840,24 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02277

PROCESSO: 00060-00058173/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000702. VALOR: R\$ 43.923,88 (quarenta e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02281
PROCESSO: 00060-00076124/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº N°178/2018 - G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000855. VALOR: R\$ 19.184,50 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02285
PROCESSO: 00060-00069191/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000812. VALOR: R\$ 264.092,40 (duzentos e sessenta e quatro mil noventa e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02287
PROCESSO: 00060-00068066/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000805. VALOR: R\$ 17.696,00 (dezessete mil seiscientos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02288
PROCESSO: 00060-00067497/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CECHETTI & CADINI COM. E DIST. DE MED. LTDA ME. CNPJ Nº 26.965.609/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 111/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000814. VALOR: R\$ 9.720,72 (nove mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02289
PROCESSO: 00060-00067949/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2016 - N SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000962 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000804. VALOR: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02290
PROCESSO: 00060-00082745/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 511/ 2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000925. VALOR: R\$ 23.214,00 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02315
PROCESSO: 00060-00103911/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001049. VALOR: R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02317
PROCESSO: 00060-00105883/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM001341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001061. VALOR: R\$ 85.049,60 (oitenta e cinco mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02318
PROCESSO: 00060-00110854/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001097. VALOR: R\$ 668,80 (seiscentos e

sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02319
PROCESSO: 00060-00106769/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001067. VALOR: R\$ 303.977,20 (trezentos e três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02320
PROCESSO: 00060-00108224/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CECHETTI & CADINI COM. E DIST. DE MED. LTDA ME. CNPJ Nº 26.965.609/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001075. VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02322
PROCESSO: 00060-00098635/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VISMÓDEGIBE CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 241/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001030. VALOR: R\$ 119.460,04 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02323
PROCESSO: 00060-00108456/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001077. VALOR: R\$ 33.446,40 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02324
PROCESSO: 00060-00104723/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. S/A. CNPJ Nº 26.921.908/0003-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI, conforme Ata de Registro de Preço nº 035/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001057. VALOR: R\$ 14.524,25 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02325
PROCESSO: 00060-00104647/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 62,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001068. VALOR: R\$ 43.443,60 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02326
PROCESSO: 00060-00068055/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTD. CNPJ Nº 01.123.973/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA TIPO TRIANGULAR E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 456/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000802. VALOR: R\$ 71.300,70 (setenta e um mil e trezentos reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02327
PROCESSO: 00060-00103732/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECETPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001325 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001047. VALOR: R\$ 545.215,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02328
PROCESSO: 00060-00103973/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº

140/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001051. VALOR: R\$ 21.602,29 (vinte e um mil seiscientos e dois reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02329

PROCESSO: 00060-00085034/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.3680/001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36, conforme Ata de Registro de Preço nº 004/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000943. VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil seiscientos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02330

PROCESSO: 00060-00102106/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001036. VALOR: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02331

PROCESSO: 00060-00106452/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001066. VALOR: R\$ 9.420,80 (nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02332

PROCESSO: 00060-00096553/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN, 2,8 - 3 FR X 45 - 65 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 493/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001002. VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02333

PROCESSO: 00060-00105894/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº : 089/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001060. VALOR: R\$ 40.482,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02334

PROCESSO: 00060-00108598/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001078. VALOR: R\$ 8.858,52 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02335

PROCESSO: 00060-00576589/2018-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM004272. VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02336

PROCESSO: 00060-00030050/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000352. VALOR: R\$ 836,33 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02337

PROCESSO: 00060-00102138/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML FRASCO 120 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 197/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001063. VALOR: R\$ 5.367,60 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02338

PROCESSO: 00060-00062848/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000748. VALOR: R\$ 15.096,00 (quinze mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02339

PROCESSO: 00060-00080818/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000914. VALOR: R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02340

PROCESSO: 00060-00066244/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000791. VALOR: R\$ 580.272,00 (quinhentos e oitenta mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02341

PROCESSO: 00060-00085021/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000944. VALOR: R\$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02343

PROCESSO: 00060-00085251/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000946. VALOR: R\$ 472.525,20 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02344

PROCESSO: 00060-00085402/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000947. VALOR: R\$ 7.913,50 (sete mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02345

PROCESSO: 00060-00065792/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000783. VALOR: R\$ 16.338,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02346

PROCESSO: 00060-00073584/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 020/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000839. VALOR: R\$ 910,20 (novecentos e dez reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02347
PROCESSO: 00060-00073882/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000840. VALOR: R\$ 9.674,80 (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02348
PROCESSO: 00060-00007907/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000069. VALOR: R\$ 7.425,25 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02349
PROCESSO: 00060-00065231/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM.FARMA. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO BÁSICA (COM BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALÃO DE 5L MAQ. MISTURAPROPORCIONAL", conforme Ata de Registro de Preço nº 105/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000778. VALOR: R\$ 64.790,00 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02350
PROCESSO: 00060-00080694/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000912. VALOR: R\$ 257.775,17 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02351
PROCESSO: 00060-00084884/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000940. VALOR: R\$ 154.318,50 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02352
PROCESSO: 00060-00075412/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 399/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000850. VALOR: R\$ 30.342,40 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02353
PROCESSO: 00060-00082633/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETAHCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000928. VALOR: R\$ 13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02354
PROCESSO: 00060-00080511/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000907. VALOR: R\$ 7.949,70 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02355
PROCESSO: 00060-00088152/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMEDCAL COM.E REP.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.747.420/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000966. VALOR: R\$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02356
PROCESSO: 00060-00080389/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACIDO CITRICO 50%, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000904. VALOR: R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02359
PROCESSO: 00060-00072595/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 14.842.681/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000832. VALOR: R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 21/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02376
PROCESSO: 00060-00112400/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001115. VALOR: R\$ 8.892,96 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02377
PROCESSO: 00060-00062718/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000744. VALOR: R\$ 15.207,00 (quinze mil duzentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02378
PROCESSO: 00060-00040326/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COM DE PROD HOSP LTDA. CNPJ Nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE LÁTEX Nº 200, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000486. VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02379
PROCESSO: 00060-00058033/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGÍNATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000696. VALOR: R\$ 243.675,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02380
PROCESSO: 00060-00051046/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.537.922/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO QPCR, conforme Ata de Registro de Preço nº 510/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000669. VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02381
PROCESSO: 00060-00045932/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018 F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000544. VALOR: R\$ 1.126,47 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02382
PROCESSO: 00060-00022661/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO

DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 60, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 1,05 A 1,1CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 436/2018-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000255. VALOR: R\$ 5.456,64 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02383

PROCESSO: 00060-00536515/2018-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRENTUXIMAB VEDOTIN 50MG INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000150. VALOR: R\$ 309.918,24 (trezentos e nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02384

PROCESSO: 00060-00013114/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000117. VALOR: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
00060-00006824/2019-98	JDR SERVICES LTDA-ME	R\$ 69.363,72
00060-00554043/2018-24	JDR SERVICES LTDA-ME	R\$ 107.052,03
TOTAL		R\$ 176.415,75

BEATRIS GAUTERIO DE LIMA
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 09/2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados a reabertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s), por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Região "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTÉ B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, a fim de suprir suas necessidades e demandas, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00080-00047117/2019-87, no valor estimado para 180 dias de R\$ 7.021.060,20 (sete milhões vinte e um mil, sessenta reais e vinte centavos). A abertura do procedimento emergencial será realizada às 11h, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos, do dia 02 de abril de 2019. Endereço: Comissão Permanente de Licitação, SGAN (Av. L2 Norte) 607, Projeção D, Sala 309 - Brasília/DF - CEP 70.830-304. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01-DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.09/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--:--:--. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/> na aba de acesso às informações.

Brasília/DF, 26 de março de 2019
JAIRO PEREIRA MARTINS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0080-013205/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Locações e Construções Concord Eireli - ME. Objeto do Processo: Locação de imóvel situado na DF-250, Km 2,5, chácara 03, margem esquerda da rodovia, sentido Paranoá para Planaltina, Região dos Lagos, Sítio Rosas, Paranoá/DF, com área total construída de 4.708,10 m² (quatro mil, setecentos e oito vírgula dez metros quadrados), para acomodar o Centro de Ensino Fundamental 05 do Paranoá, da Coordenação Regional do Paranoá, com aproximadamente 1500 (mil e quinhentos) estudantes do Ensino Fundamental, séries finais, e do Ensino Médio Regular. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 14/2019 -

SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO e seus complementos, em favor da empresa Locações e Construções Concord Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 20.293.864/0001-75, cujo valor da despesa total é de R\$ 859.620,32 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 269/2019 -SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), bem como com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, bem como o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Rafael Parente, Secretário de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto do Processo: Cobrir despesa com fornecimento de água no mês de abril/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Em 25 de março de 2019. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010700/2018-38
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implementação de sistema composto por lixeiras subterrâneas, inclusive escavação da cava, execução de caixa de concreto impermeabilizada externa e internamente, reaterro, posicionamento dos containers depósitos do lixo, instalação de tampa articulada dotada de lixeiras de superfície, destinadas a receber o lixo nelas depositados e direcionadas sobre cada container posicionado no interior da caixa de concreto, no Setor Habitacional Noroeste, Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	18/04/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 4/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 26 de abril de 2019 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 4/2019-Imóveis, conforme processo nº 00111-00001439/2019-66-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 25 de abril de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 26 de abril de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov.br/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de

eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 51/2018

PROCESSO: 00070-00017082/2018-16. Partes: SEAGRI/DF e N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI ME. Objeto: Rescisão do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 51/2018, com base na Cláusula Décima Quarta, no art. 57, caput, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. O presente Termo entra em vigência na data da assinatura. Data da assinatura: 20 de março de 2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI ME, na qualidade de Representante Legal: REGIMAR ALVES TAVARES.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CÔRREGO DO OURO - MEL DA TERRA.

PROCESSO SEI-GDF: 0070-000789/2017. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CÔRREGO DO OURO - MEL DA TERRA. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO MEL DA TERRA em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela OSC, conforme proposta e Plano de Trabalho, doc. SEI (17526429), foram aprovados pela autoridade administrativa no (1772771) que passam a integrar este termo, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) Cultivador Microtrator, motor a diesel 4 tempos, 1cil. pot. 16,5 HP, partida elétrica, composto de enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador. Tombamento: 1.395.465; 01 (uma) Roçadeira frontal, acoplável a microtrator de 14 CV, sistema de corte de 2 facas livres, grade de proteção dianteira móvel. Tombamento: 1.395.475; 01 (uma) Carreta tipo fixa, compatível com microtrator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus, carroceria em madeira, capacidade de carga máxima 1000 KG. Tombamento: 1.395.452; 01 (uma) Grade aradora, de arrasto, com 12 discos, acoplável e compatível com trator de 60cv, marca Kohler, modelo GAM245. Tombamento: 1.172.198; 01 (um) Perfurador de solo, engrenagem completa, engate aos 3 pontos do sistema hidráulico. Tombamento: 1.186.171. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 20/03/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado, pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CÔRREGO DO OURO - MEL DA TERRA: LEVI SILVA RAMOS, na qualidade de Presidente.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

Processo: 0071-00001759/2019-68. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente, com escopo fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos, com emissão de parecer de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras, nos termos do Projeto Básico e do Edital. Partes: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Empresa METRÓPOLES Soluções Empresariais Eireli - EPP (CNPJ 07.843.902/0001-39). Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos Reais). Dotação Orçamentária: UO 14202; Fonte 51; Programa 04.122.6001.8517.6978 (Manutenção de Serviços Administrativos); Grupo 33; Esfera 4. Empenho 2019NE000109. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Data da Assinatura: 26 de março de 2019. Pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos - Presidente. Pela Contratada - Fábila Marques Braga, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

PROCESSO: 00050-00048214/2018-18. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cartuchos de toner para impressora multifuncional marca Brother, modelo MFC-8952DW, a fim de atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência que segue como Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 41.250,00. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2019 às 15:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://licitacoes.ssp.df.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 25 de março de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROCESSO: 00050-00049042/2018-08. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal para os internos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.642.800,00. PRAZOS: De instalação dos equipamentos e seus periféricos devidamente configurado e pronto para funcionamento, será de até 90 (noventa) dias após recebimento da Ordem de Serviço. De Vigência: do Contrato: 48 (quarenta e oito) meses a partir da

data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 25 de março de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PE 04/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

PROCESSO SEI-DF: 00050-00027382/2018-70. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para implementação de Oficinas de Corte e Costura nas Unidades Prisionais do DF, visando atender demanda proveniente dos Convênios nº 774.198/2012 e 822.743/2015, firmados entre a União por meio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 31.217,97. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 25 de março de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Processo 0054-00027764/2018-91. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de estantes para a biblioteca do Colégio Militar Tiradentes - CMT, conforme descrição do item a seguir: item 1: ESTANTE METÁLICA - ESTANTE DUPLA FACE - DIMENSÕES: Altura 200cm, largura 100cm, profundidade 58cm, e demais descrições contidas no edital e propostas. Quant: 50 unid. Marca TSW, valor total R\$ 64.499,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) à empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, CNPJ 22.228.425/0001-95. A homologação foi realizada nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação, Homologação e demais informações se encontram no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Processo 00054-00054405/2018-14. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação e a Homologação do Item 1 do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para elaboração de projetos em níveis básico e executivo, com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling) e Estudos técnicos, conforme informações a seguir: Item 1 - Elaboração de projetos e estudos técnicos para a construção da sede do 14º Batalhão de Polícia Militar - quant: 1, valor global R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) à empresa MF & L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.134.446/0001-50. Os atos de Adjudicação e homologação foram realizados nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e se encontram no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Processo 054-00017983/2018-61. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal comunica aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão e cópia, contemplando: fornecimento de ativos novos (copiadores e/ou impressoras multifuncionais), de primeiro uso, não reconcondicionadas, não remanufaturadas; suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva); peças, componentes, acessórios, suprimentos, insumos e consumíveis; gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato (prestações essenciais referentes à Lei 12.305/2010); sistemas de medição e controle eletrônico; e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento do objeto, excetuando-se apenas o fornecimento de papel, para todas as unidades da PMDF. Valor estimado: R\$ 1.581.614,88 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 16.04.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentários: Fonte: 100-FCDF Função 28 Programa 845 Subprograma 0903 Elemento de Despesa: 3.3.90-39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 068, DE 26 DE MARÇO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATO SUB JUDICE
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Inspeção de Saúde de candidato em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Relação de candidato na condição sub judice convocado para a Inspeção de Saúde, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
724020546	Rafael Vilela Cruz	Soldado Bombeiro Militar Operacional	0709028-32.2017.8.07.0018

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Inspeção de Saúde será realizada no dia 12 de abril de 2019 às 14h00 horas, no local indicado a seguir:

LOCAL: SMART

ENDEREÇO: SCRS 502, Bloco F, Lj 37 - Asa Sul - Brasília/DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 O candidato convocado para esta etapa deverá comparecer no local indicado para realização da Inspeção de Saúde com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2.3 A presente convocação abrange candidato que está pendente de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

3.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonía moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalanica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função; doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

3.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

3.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

3.2.2 Causas de Inabilitação:

3.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

- rotação lateral cervical;
- inclinação lateral cervical;
- dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- escápula alada;
- escoliose acentuada;
- pé varo acentuado;
- genovaro acentuado;
- pé valgo acentuado;
- pé aduto acentuado;
- pé abdução acentuado;
- sequela de trauma;

3.2.2.2 Face anterior do corpo:

- deformidade torácica importante;
- cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- sequelas de traumas;
- lesões do globo ocular significativas.

3.2.2.3 Perfil do corpo:

- hiperlordose cervical;
- cifose importante;
- hiperlordose lombar;
- genoflexo;
- geno recurvado acentuado;
- pé plano espástico;
- pé cavo acentuado.

3.2.2.4 Outras restrições:

- acromegalia;
- varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- sequelas neurológicas;
- amputações nos membros superiores;
- amputações nos membros inferiores;
- deformidade e rigidez articular;
- calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

3.3 Exames complementares:

3.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- serologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- parasitologia de fezes;
- sumário de urina e cultura de urina;
- eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- eletroencefalograma com estímulo;
- radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

- h) audiometria e impedanciometria;
 i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
 j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
 k) glicemia em jejum;
 l) ureia e creatinina;
 m) bilirrubinas totais e frações;
 n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
 o) raio X de tórax (PA e perfil);
 p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
 q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
 r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
 s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
 t) espirometria + prova farmacodinâmica;
 u) dosagem de cálcio e fósforo;
 v) T4 livre, TSH;
 w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
 x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 3.4 (subitem 10.2.4 do edital de abertura do concurso); e
 y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

3.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 3.1 (subitem 10.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

3.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 3.1 (subitem 10.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 3.3.1 (subitem 10.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

3.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

3.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

3.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

3.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

3.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

3.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

3.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

4.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

4.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes)

4.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br, na data prevista de 22/04/2019.

4.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 23/04/2019 a 07/05/2019, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de Março de 2019.
 REGINALDO FERREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 EDITAL Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2019
 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
 CANDIDATOS SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de Avaliação Psicológica, de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Relação de candidatos na condição sub judice convocados para a Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
724020546	Rafael Vilela Cruz	Soldado Bombeiro Militar Operacional	0709028-32.2017.8.07.0018
724015253	Leandro Batista Araújo	Soldado Bombeiro Militar Operacional	0733906-27.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 13 de abril de 2019, no seguinte local:

LOCAL: SMART

ENDEREÇO: SCRS 502 Bloco F, Lj 37 - Asa Sul - Brasília/DF

HORÁRIO: 08h00

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da Avaliação Psicológica com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumento competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação Psicológica constam especificados no ANEXO I deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova Avaliação Psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na Avaliação Psicológica será publicado em 22/04/2019. O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da Avaliação Psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 23/04/2019. No dia determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada às 15h00 do dia 26/04/2019, na SMART, situada na SCRS 502, Bloco F, Loja 37, Asa Sul, Brasília-DF. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado.

4.4 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.6 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.7 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.8 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.9 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.10 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.11 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.12 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 29/04/2019 a 13/05/2019.

4.14 O resultado definitivo da Avaliação Psicológica será publicado na data provável de 16/05/2019.

Brasília/DF, 26 de Março de 2019.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ANEXO I - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1.CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2.ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase I do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3.ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4.IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5.AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6.RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

7.POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8.AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9.DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

10.INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11.POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

12.SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

13.FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

14.CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

15.FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

16.SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

17.RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

18.ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

19.DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

20.ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

21.PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22.ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

23.PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

24.CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25.DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

26.METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

27.OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

28.SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29.CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30.MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

31.ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

32.DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 070, DE 26 DE MARÇO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CANDIDATOS SUB JUDICE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Relação de candidatos na condição sub judice convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
724020546	Rafael Vilela Cruz	Soldado Bombeiro Militar Operacional	0709028-32.2017.8.07.0018
724015253	Leandro Batista Araújo	Soldado Bombeiro Militar Operacional	0733906-27.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 15 de abril de 2019, no seguinte local:

Local: Centro de Inteligência - CEINT/CBMDF

Horário: 14h00 às 18h00

Endereço: SAM Lote D Módulo E - QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMDF - Brasília-DF

2.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.3 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

2.4 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

3.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no subitem 2.1 do mesmo instrumento convocatório.

3.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.2 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.3 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.4 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelo e/ou camiseta regata.

3.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.6 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.7 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, eliminará o candidato.

3.8 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFP", juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no subitem 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

3.8.6 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.8.7 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

3.8.8 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.8.9 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional.

3.9 Após realização da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou convalidado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças- CFP.

3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, for considerado convalidado.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.12 Após a Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ílibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discríção e urbanidade;
- b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) Descumprir obrigações legítimas;
- d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;
- j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de Março de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 044, DE 26 DE MARÇO DE 2019
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
CANDIDATOS SUB JUDICE E PENDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de Avaliação Psicológica de candidatos em condição sub judice e pendente, do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Relação de candidata na condição pendente convocada para a Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
728013157	Tatiane Aguiar Carneiro	Oficial Bombeiro Militar Combatente	0732437-43.2017.8.07.0016

1.2 Relação de candidato na condição sub judice convocado para a Avaliação Psicológica, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
728008336	Leandro Batista Araújo	Oficial Bombeiro Militar Combatente	0733906-27.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 12 de abril de 2019, no seguinte local:

LOCAL: SMART

ENDEREÇO: SCRS 502, Bloco F, Lj 37 - Asa Sul - Brasília/DF

HORÁRIO: 14h00

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da Avaliação Psicológica com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação Psicológica constam especificados no ANEXO I deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da Avaliação Psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova Avaliação Psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na Avaliação Psicológica será publicado em 22/04/2019. O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da Avaliação Psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 23/04/2019. No dia determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada às 14h00 do dia 26/04/2019, na SMART, situada na SCRS 502, Bloco F, Loja 37, Asa Sul, Brasília-DF. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado.

4.4 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.6 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.7 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.8 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.9 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.10 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.11 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.12 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 29/04/2019 a 13/05/2019.

4.14 O resultado definitivo da Avaliação Psicológica será publicado na data provável de 16/05/2019.

Brasília/DF, 26 de Março de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ANEXO I - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1.CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2.ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase I do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3.IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

4.AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

5.RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

6.AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

7.POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8.DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

9.INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

10.POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

11.SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

12.FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

13.CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

14.RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

15.ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

16.DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

17.ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

18.PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

19.ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

20.METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

21.OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

22.SENSO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

23.CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

24.CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO NUMÉRICO:

Descrição: Capacidade de compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos;

Dimensão: Elevado.

25.MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

26.ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

27.RACIOCÍNIO LÓGICO:

Descrição: Saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.

Dimensão: Elevado.

28.DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 045, DE 26 DE MARÇO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CANDIDATOS SUB JUDICE E PENDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, para candidatos em condição sub judice e pendente do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Relação de candidata na condição pendente convocada para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
728013157	Tatiane Aguiar Carneiro	Oficial Bombeiro Militar Combatente	0732437-43.2017.8.07.0016

1.2 Relação de candidato na condição sub judice convocado para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
728008336	Leandro Batista Araújo	Oficial Bombeiro Militar Combatente	0733906-27.2017.8.07.0016

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 15 de abril de 2019, no seguinte local:

Local: Centro de Inteligência - CEINT/CBMDF

Horário: 14h00 às 18h00

Endereço: SAM Lote D Módulo E - QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMDF - Brasília-DF

2.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.3 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

2.4 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

3.1 A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no subitem 2.1 do mesmo instrumento convocatório.

3.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.2 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.3 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.4 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.6 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.7 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

3.8 Para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFO", juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no subitem 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

3.8.6 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.8.7 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

3.8.8 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.8.9 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.9 Após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO.

3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.12 Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ílibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de Março de 2019.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO: 053-00021485/2018-41/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de sistema de segurança eletrônica - CFTV - para o CESMA do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 237 de 14/12/2018 e DOU Nº 239 de 13/12/2018, para o dia 10/04/2019 às 13:15h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, pela necessidade de alteração do CNPJ da proponente anteriormente credenciado e em cumprimento às exigências contidas no Edital de Credenciamento 01/2011, a retificação da HABILITAÇÃO da empresa CENTRUS - MEDICINA DIAGNOSTICA, CNPJ nº 10.851.800/0002-50, situada na QNL 30 Conjunto A, Lote 02, 04 e 06, Loja 05 - Taguatinga Norte - DF, CEP 72.162-301, no item 03 (que se refere à contratação de clínica radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00017523/2018-61. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Cláudio Florêncio de Camargo - Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 09/2019

A Pregoeira responsável pelo certame acima, PROCESSO Nº. 00052.00020555/2018-72, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios originais para veículos das linhas leve, utilitário e pesada e motocicletas que compõem a frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação, tendo em vista Despacho Singular nº 152/2019 - GC/PT do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO: 052.000034/2017 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da PCDF, conforme Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 14.403.173,56 (quatorze milhões, quatrocentos e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 09 de abril de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046..

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Processo: 00055-00105159/2018-30. 1º Aditamento ao Contrato nº06/2018. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2019, o Contrato nº06/2018, que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos à Notificações de Trânsito e demais Receitas Públicas do DETRAN/DF, com prestação de contas por meio magnético ou transmissão eletrônica de dados. Dotação Orçamentária: Fontes 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 25 de março de 2019. Assinam: FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE e WENDEL LEITE DE MACEDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliário (cadeiras, poltronas e sofás), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 1.145.002,00 - Processo: 112.00004386/2019-15 - Data e horário da licitação: 10 de abril de 2019 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 015/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de equipamento Carreta (Reboque), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado R\$ 128.860,17 - Processo nº 112.00005184/2019-82 - Data e horário da licitação: 10 de abril de 2019 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões Eletrônicos acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 27 de março de 2019. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

JOELMA ALVES MEIRELLES

Chefe da Ascal/Pres

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001-G01042/2018

Processo SEI: 00310-00010937/2018-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS E ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP. Abertura: 10/04/2019, às 09h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 26 de março de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9062. ASSINATURA: 18/03/2019. PROCESSO Nº 092.003589/2018. PE nº 234/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mini carregadeira de 04 (quatro) implementos compatíveis com a mini carregadeira para a execução de serviços de manutenção civil nas unidades operacionais da CONTRATANTE e áreas de abrangência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1149/2019, DATADO DE: 14/02/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 357.396,22 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Hélio Ferreira da Silva, matrícula nº 48.293-5 gestor, Edson Nery Brigagão, matrícula nº 51.727-5 e Rodolfo Siqueira de Brito, matrícula nº 51.727-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS: Daniel Fernando Jesus da Silva.

EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8730/2017, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 25/03/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Carlos Augusto Lima Bezerra - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO DISTRITO FEDERAL - IEPTB/DF: Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8916/2018, publicado no DODF em 26/06/2018. ASSINATURA: 25/02/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 62 (sessenta e dois) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONTRATADO (Consultor): PERY LUIS DE MELLO NAZARETH.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 088/2019 - UASG 974200

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.000451/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgotos. CRITÉRIO DE JÚRGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 08/04/2019, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 26/03/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão, da forma que se segue: Empresa ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ: 09.213.849/0001-18, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 148.500,00; e Empresa MIKA NACIONAL LTDA, CNPJ: 04.440.706/0001-25, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 49.500,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0009/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006693/2018 - Pregão Eletrônico nº 006/2019 - CAESB. ASSINATURA: 21/03/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para bombas Sulzer. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/0001.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: Próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e até 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 13.051.791,11 (treze milhões e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e onze centavos). ASSINANTES PELA CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Sandro Eliseu Beal e/ou Décio Mascagani.

ARP Nº 0010/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003975/2018 - Pregão Eletrônico nº 159/2018 - CAESB. ASSINATURA: 20/03/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (bromo puríssimo, padrão de cromo, padrão de prata, solução padrão de condutividade, solução tampão e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: Próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 2.221,92 (dois mil e duzentos e vinte e um mil e noventa e dois centavos) para os itens 06, 10, 19, 23, 26, 27, 33 e 39; HEXIS CIENTÍFICA LTDA; VALOR: R\$2.821,58 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) para os itens 21, 22, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 42 e 43. ASSINANTES PELA CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA: Fernanda Borges Marques; HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Iolanda Santana de Sá. EIRELI: Marcelo Silva Leite.

ARP Nº 0011/2019 CAESB. PROCESSO Nº 092.005553/2018 - Pregão Eletrônico nº 009/2019 - CAESB. ASSINATURA: 25/03/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgotos (aduela, fundo, poste, tudo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: Próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI; VALOR: R\$ 266.725,32 (Duzentos e sessenta seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12. ASSINANTES PELA CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica abertura de processo de contratação emergencial por dispensa de licitação. Tipo: menor preço. Valor estimado para até 180 (cento e oitenta dias) R\$ 45.599.691,09 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e nove centavos). Entrega das propostas até o dia 01/04/2019 às 18h00min, imprerivelmente, no protocolo do SLU/DF ou pelo e-mail copel@slu.df.gov.br. Outras informações serão disponibilizadas no site do SLU: www.slu.df.gov.br e pelo telefone 3213-0200. Processo: nº 00094-00001002/2019-04 SEI-DF Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo, a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), das atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, da lavagem de vias urbanas, da lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), da remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, da remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, da remoção mecanizada de entulho nos PEV, da prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, atividades estas, devidamente referenciadas as áreas compreendidas no lote III.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica abertura de processo de contratação emergencial por dispensa de licitação. Tipo: menor preço. Valor estimado para até 180 (cento e oitenta dias) R\$ 3.053.700,00 (três milhões, cinquenta e três mil e setecentos reais). Entrega das propostas até o dia 01/04/2019 às 18h00min, imprerivelmente, no protocolo do SLU/DF ou pelo e-mail copel@slu.df.gov.br. Outras informações serão disponibilizadas no site do SLU: www.slu.df.gov.br e pelo telefone 3213-0200. Processo: nº 00094-00001015/2019-75 SEI-DF Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica abertura de processo de contratação emergencial por dispensa de licitação. Tipo: menor preço. Valor estimado para até 180 (cento e oitenta dias) R\$ 91.644.444,78 (noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Entrega das propostas até o dia 01/04/2019 às 18h00min, imprerivelmente, no protocolo do SLU/DF ou pelo email copel@slu.df.gov.br. Outras informações serão disponibilizadas no site do SLU: www.slu.df.gov.br e pelo telefone 3213-0200. Processo: nº 00094-00001000/2019-15 SEI-DF Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), das atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, da lavagem de vias urbanas, da lavagem de monumentos e prédios públicos, da pintura manual e mecanizada de meio-fio e equipes de serviços diversos), da remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, da remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, da remoção de animais mortos, da remoção manual e mecanizada de entulho nos PEV, da coleta e transporte de rejeito da Instalações de Recuperação de Resíduos, da coleta e transporte de resíduos oriundos das caixas de gordura, da prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal atividades estas, devidamente, referenciadas nas áreas compreendidas no Lote I.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS
Diretora de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0300-000636/2010; Interessado: CALIANDRA EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do Art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CALIANDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 17.689.273/0001-98 e o Distrito Federal, para a utilização de 18,23m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação de nº 085/2019 (Documento SEI nº 18673997), em área contígua ao Lote 09, Rua 34 Sul, Bairro Águas Claras - Taguatinga/DF. RICARDO AUGUSTO NORONHA, Subsecretário-Central de Aprovação de Projetos.

Processo n. 0300-000635/2010; Interessado: PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Documento SEI nº 19940347), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do Art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 26.968.438/0001-51 e o Distrito Federal, para a utilização de 18,23m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação de nº 083/2019 (Documento SEI nº 18147804), em área contígua ao Lote 07, Rua 33 Sul, Bairro Águas Claras - Taguatinga/DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

Processo n. 0132-002651/1998; Interessado: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do Art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ Nº 00.475.251/0001-22 e o Distrito Federal, para a utilização de 18,23m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação de nº 084/2019 (Documento SEI nº 18148767), em área contígua ao Lote 06, Rua 05 Sul, Bairro Águas Claras - Taguatinga/DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Objeto: Futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de cartas de risco geotécnico, de contaminação e de uso em Áreas de Preservação Permanente - APP, localizadas na ARIS Pôr do Sol, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00 min do dia 08 de abril de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00009434/2018-91. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 25 de março de 2019.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº 154/2019 - IBRAM/PRESI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a CONCEIÇÃO DE MARIA SIMAS NUNES, CPF: 268.253.173-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03211/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00022389/2017-16.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a M DE S PANTOJA BAR - ME (PIT STOP), CNPJ: 15.415.244/0001-02, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 0709/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002732/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a HADI NEVES - ME (BARRIL DRINKS), CNPJ: 19.679.282/0001-23, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 1410/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002632/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 237/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ADEUCIR BATISTA LIMA 00340044160 (BIRO BIRO BAR E RESTAURANTE), CNPJ: 18.277.105/0001-58, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01552/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002775/2016.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 939/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a FLEXDECK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 09.247.494/0001-88, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06226/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002178/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a SKINA DA CODORNA - EIRELI-ME, CNPJ: 22.158.980/0001-98, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 6776/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001725/2016.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF: 054.829.091-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 01758/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000362/2017.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a EDIRCEU PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 000.009.031-08, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 375,17 (trezentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), referente ao Auto de Infração nº 6810/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000290/2017.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO: 00196-00002189/2018-71. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 38.653/2019. DAS PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando água potável de mesa sem gás (vasilhame - em regime de comodato). DO VALOR: R\$ 10.695,00 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21207; PT: 18.122.6001.8517.9662; ND: 33.90.30; FR: 100; NE: 2019NE00062, de 13/02/2019. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela CONTRATADA: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Procurador.

PROCESSO: 00196-00000112/2019-48. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038624/2019-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB (CONSUMIDOR) e CEB Distribuição S.A. (CONCESSIONÁRIA). DO OBJETO: Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato é R\$ 210.958,54 (duzentos e dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 21207 - P.T. 18.122.6001.8517.9662 - Fonte 100 - N.D. 33.90.39 - Nota de Empenho: 2019NE00056, de 06/02/2019. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo CONSUMIDOR: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela CONCESSIONÁRIA: Selma Batista do Rêgo Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

PROCESSO: 00196-00000112/2019-48. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038625/2019-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB (CONSUMIDOR) e CEB Distribuição S.A. (CONCESSIONÁRIA). DO OBJETO: Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato é R\$ 16.595,52 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 21207 - P.T. 18.122.6001.8517.9662 - Fonte 100 - N.D. 33.90.39 - Nota de Empenho: 2019NE00057, de 06/02/2019. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo CONSUMIDOR: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela CONCESSIONÁRIA: Selma Batista do Rêgo Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00285

PROCESSO: 00150.00008065/2018-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Do Objeto: Prestação de serviços emergenciais de telefonia fixa comutado - STFC, especializada, através de central virtual e NRES, para ligações originadas no DF e terminadas em qualquer localidade do país ou internacionais, para atendimento da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e seus próprios culturais, consoante especifica a justificativa a dispensa de licitação e o termo de referência, que passam a integrar o presente termo. Prazo: 335 dias. Valor: R\$ 12.646,08 (doze mil reais seiscientos e quarenta e seis reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00298

PROCESSO: 00150.000024820/2017-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa POWER ENGENHARIA COM. E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 72.588.080/0001-59. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para a execução de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do motor diesel, série 5352, modelo NT 855g, marca cummins. Do grupo gerador de energia elétrica de emergência das edificações do Teatro Nacional Claudio Santoro e seu anexo. Prazo: 015 dias. Valor: R\$ 37.553,14 (Trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00299

PROCESSO: 00150.000024820/2017-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa POWER ENGENHARIA COM. E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 72.588.080/0001-59. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para a execução de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do motor diesel, série 5352, modelo NT 855g, marca cummins. Do grupo gerador de energia elétrica de emergência das edificações do Teatro Nacional Claudio Santoro e seu anexo. Item 1 - Filtro de óleo lubrificante; Item 2 - Filtro de óleo 16FR; Item 3 - Filtro combustível; Item 4 - Elemento de filtro de ar; Item 5 - Óleo lubrificante 15w40; Item 6 - Tanque combustível horizontal; Item 7 - Baterias; Item 8 - Mangotes; Item 9 - Usca completa; Item 10 - Capacitores 40kvar; Item 11 - Disjuntor trifásico 100 amperes; Item 12 - Conjunto de cabos elétricos de interligação e Item 13 - Disjuntor trifásico 450 amperes. Prazo: 015 dias. Valor: R\$ 43.546,86 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2019.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS EM VIRTUDE DE INABILITAÇÃO OU ARQUIVAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 3/2017-FAC ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA, A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a relação de projetos publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, página 89 e o Edital nº 3/2017 - FAC Áreas Culturais, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado preliminar de admissibilidade
ALESSANDRA CAMPOS TOTOLI	1091	MANUAIS NÓS NO BAMBÚ (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 100.000,00	Habilitado
RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	984	DIFUNDINDO AS ARTES CIRCENSES NO DISTRITO FEDERAL	R\$ 95.800,00	Necessária Adequação
JAQUELINE MARQUES CALAZANS	641	MULHER-ÁRVORE	R\$ 90.000,00	Inabilitado
AUGUSTO CESAR LUITGARDS MOURA	1384	PANORAMA DO CIRCUITO DAS ARTES NO DISTRITO FEDERAL	R\$ 60.000,00	Habilitado
CEPOP - CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA	598	MAKURU: CANÇÕES DE BERÇO	R\$ 99.999,69	Habilitado
VAGNER VILELLA NEGREIROS	1143	CIRCULAÇÃO VÓS&ELE	R\$ 60.000,00	Habilitado
MARIA FELIX FONTELE	1220	CRONICONTOS	R\$ 14.255,88	Habilitado com glosa
FABIOLA RESENDE	1529	3ª CARAVANA GRIÔ: ANCESTRALIDADE E FEMINISMOS	R\$ 55.000,00	Necessário Adequação
CIRILA TARGHETTA DE MOURA	1532	CIRCULAÇÃO VOA - TEATRO PARA BEBÊS	R\$ 86.400,00	Necessário Adequação
VALERIA DINIZ DE AMORIM	651	MIOLO DE POTE EM CANTIGAS E VERSOS	R\$ 100.000,00	Habilitado
GUADALUPE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	762	FOTO BSB - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOTOJORNALISMO	R\$ 120.000,00	Habilitado
LÍVIA GONCALVES BENNET	778	O BAILE	R\$ 106.953,00	Habilitado com glosa
RALPH TADEU GEHRE	945	FOTOATHOSMONTAGEM	R\$ 44.999,20	Necessário Adequação
OUSSEIMA IMAD	962	NUR, A FILHA DE RHA	R\$ 90.000,00	Habilitado
CENTRO CULTURAL FERROCK	1042	FERROCK 32A EDIÇÃO - O ENCONTRO DO ROCK BRASIL COM A CULTURA POPULAR	R\$ 400.000,00	Habilitado
THAIS FERREIRA DOS SANTOS	1094	A COR LILAS	R\$ 70.000,00	Necessário Adequação
GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	1324	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA / DA CRIAÇÃO À CONVERGÊNCIA - EDIÇÃO IV	R\$ 119.919,97	Inabilitado
HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA	1506	MOSTRA TEATRO BAR 2018	R\$ 119.993,00	Inabilitado
RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL	1545	CORAÇÃO CANDANGO - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	R\$ 200.000,00	Habilitado
LUCIANA LOBATO VIEIRA	1630	CICLO DE LEITURAS DRAMÁTICAS	R\$ 98.112,80	Habilitado com glosa
MARCOS MESQUITA DA SILVA	1679	VIOLA NA ESCOLA- MÓDULO 1	R\$ 79.960,00	Habilitado
ANDERSON BRAGA HORTA	1873	50 POEMAS / 50 GEDICHTE	R\$ 34.458,00	Necessário Adequação
MARIA EUGENIA CANDIDA DA SILVA	1887	BOSSA NOVA EM MINHA ESCOLA	R\$ 50.000,00	Inabilitado
DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA	2198	II MOSTRA CULTURA CANDANGA	R\$ 119.780,00	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo como o item 8.5 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Habilitado com glosa", "Necessária adequação" ou "Inabilitado" podem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou novos documentos que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas.

Brasília/DF, 25 de março de 2019

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS EM VIRTUDE DE INABILITAÇÃO OU ARQUIVAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 5/2017-FAC OCUPAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a relação de projetos publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, página 89 e o Edital nº 5/2017 - FAC Áreas Culturais, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado preliminar de admissibilidade
DELMIRA MENEZES RODRIGUES SILVA	898	VOAR NO CÉU DAS ARTES	50.000,00	Necessária Adequação
LUIZ GONZAGA DA ROCHA	1499	ENCONTRO MUSICAL	50.000,00	Necessária Adequação
ISABELA GOMES PEREIRA	1605	CONVERSANDO COM AS PLANTAS	50.000,00	Habilitado
LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA	1656	RASGOS	50.000,00	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo como o item 8.5 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Necessária adequação" devem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar documentos que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas.

Brasília/DF, 25 de março de 2019

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÕES DE PENALIDADE**

PROCESSO: 150.00011324/2018-88 - INTERESSADO: ALCIONE DE SOUZA DOS REIS - ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ALCIONE DE SOUZA DOS REIS - ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 10.505.992/0001-62, com sede na Rua Sandoval de Jesus Meireles, S/N, Quadra 284, lote 27, Jardim Luzília - Luziânia/GO, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Carlos Alberto Batista da Silva Junior - Subsecretário.

PROCESSO: 150.00011324/2018-88 - INTERESSADO: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.-EPP. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.-EPP, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 72.638.372/0001-59, com sede no Setor de Indústrias Gráficas Quadra 08, lote 2.268 - Brasília/DF, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Carlos Alberto Batista da Silva Junior - Subsecretário.

PROCESSO: 150.00011324/2018-88 - INTERESSADO: ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI- ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI- ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 17.001.757/0001-00, com sede na Rua João Cardoso de Moura S/N Quadra E lote 06 - Santo Antônio do Descoberto de Goiás, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Carlos Alberto Batista da Silva Junior - Subsecretário.

PROCESSO: 150.00011324/2018-88 - INTERESSADO: COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA LTDA.-ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração do Distrito Federal pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA LTDA.-ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.061.310/0001-28, com sede SCLRN 712, bloco A loja 18 - Asa Norte - Brasília/DF, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Carlos Alberto Batista da Silva Junior - Subsecretário.

PROCESSO: 150.00011324/2018-88 - INTERESSADO: PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração do Distrito Federal pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.061.310/0001-56, com sede na Rodovia GO 222 Km 05 s/n - Zona Rural - Anápolis - GO - CEP: 75.000-000, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Carlos Alberto Batista da Silva Junior - Subsecretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ETT INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ n.º 03.143.665/0001-42 - Objeto: prestação de serviço de subscrição de ferramenta de análise de performance de aplicação PHP, Blackfire Enterprise SAAS subscription Basic Package com complementos Quality e Security, para 06 (seis) usuários e 03 (três) ambientes - Processo n.º 28790/2018 - Licitação: Inexigível - artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 25/03/2019 a 24/03/2020 - Execução: de 25/03/2019 a 09/04/2019 - Valor total: R\$43.182,70 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126600314710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00288 - Data de Emissão da NE: 19/03/2019 - Valor da NE: R\$43.182,70 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) - Data da Assinatura: 25/03/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Erico Arantes Santos Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI-ME. - CNPJ n.º 13.544.130/0001-37 - Objeto: fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, durante o exercício de 2019 - Processo n.º 36440/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico, nº 7/2019, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 25/03/2019 a 31/12/2019 - Execução: de 25/03/2019 a 31/12/2019 - Valor Estimado: R\$35.027,90 (trinta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00299 - Data de Emissão da NE: 20/03/2019 - Valor da NE: R\$35.027,90 (trinta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa centavos) - Data da Assinatura: 25/03/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Vilmar Pereira do Carmo Júnior.

INEDITORIAIS**CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.**

CNPJ/MF N.º 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, a Diretoria da Corumbá Concessões S.A. vem comunicar aos senhores acionistas da Companhia que se encontram a sua disposição na sede da empresa os seguintes documentos: (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal. Brasília, 22 de março de 2019. Marcelo Siqueira Mendes - Diretor Presidente. Luiz Paulo Ferrero Filho - Diretor Técnico.

DAR-266/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032700053

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL - SENGE/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, convoca os engenheiros trabalhadores nas Empresas de Consultoria no Distrito Federal - SINAENCO/DF, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco - Brasília-DF, no dia 01/04/2019, às 18h, em primeira convocação e, não atingindo o quórum legal, às 18h30min, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao SINAENCO/DF, para início do processo de negociação do 1º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2020 nos termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho; 2) Delegar poderes à Diretoria do Sindicato para firmar Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo; 3) declarar a Assembleia em caráter permanente até a assinatura da Convenção Coletiva. Brasília - DF, 26 de março de 2019. Eng. Mário César Faustino Honório - Presidente do SENGE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF, convoca os engenheiros trabalhadores nas Empresas de Construção Civil no Distrito Federal - SINDUSCON/DF, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do SENGE/DF, sito à EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Empresarial São Francisco - Brasília-DF, no dia 08/04/2019 às 18h, em primeira convocação e, não atingindo o quórum legal, às 18h30min, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao SINDUSCON/DF, para início do processo de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021; 2) Delegar poderes à Diretoria do SENGE-DF para firmar Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo; 3) declarar a Assembleia em caráter permanente até a assinatura do Termo Aditivo. Brasília - DF, 26 de março de 2019. Eng. Mário César Faustino Honório- Presidente do SENGE/DF.

DAR-279/2019

DU PONT DO BRASIL S.A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação- Reforma da ampliação do Laboratório de Análises de Sementes adicionando 60m² e a construção da Central de Resíduos em 77m², na Rodovia DF 250, km 20 s/n , Lote 50 - Núcleo Rural Santos Dumond, Planaltina DF - CEP: 73370-993. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.00002224/2019-81 DU PONT DO BRASIL S.A.

DAR-262/2019

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53300005028

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de março de 2019, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada em Brasília-DF, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte. CONVOCAÇÃO: por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nas páginas 32, 43 e 44, bem como no Jornal de Brasília, nas páginas 10, 08 e 07, respectivamente das edições dos dias 11, 12 e 13/02/2019 de ambos os jornais. PRESENÇA: Presentes os acionistas que assinaram a lista de presença, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, administradores da Companhia e o Sr. José Ricardo Faria Gomez, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR, convidado pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; e 2 - Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018. Não havendo requerimento para a leitura de documentos, nem pedido de esclarecimentos, foram discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, tomando-se, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes DELIBERAÇÕES: 1 - Aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 2 - Aprovada a proposta da Administração da Companhia sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício sob apreciação, no valor total de R\$ 50.859.442,88, inclusive o pagamento e/ou crédito de juros sobre o capital próprio, pelo que fica autorizada: a) a constituição de reserva legal no valor de R\$ 2.542.972,14, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido; b) a retenção de lucros no valor de R\$ 3.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de *software* utilizados na operação da Companhia; e c) a distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 45.316.470,74, correspondente a R\$ 0,5664559 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R\$ 7.369.027,52, ora ratificado, resultando no valor remanescente de R\$ 37.947.443,22, correspondente a R\$ 0,4743430 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31/12/2018, cujo pagamento será efetuado àqueles que, nesta data, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: 1) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 10.106.896,50: em parcela única até o dia 12/03/2019; 2) àqueles cujo crédito exceda R\$ 10.106.896,50: em uma parcela de R\$ 10.106.896,50 até o dia 12/03/2019, devendo o valor excedente a R\$ 10.106.896,50 ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela em 01/04/2019, as 8 (oito) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 10ª (décima) parcela em 20/12/2019. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2018, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2018 encontram-se arquivados na sede da Companhia. Por fim, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata na forma sumária, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 15 horas e 35 minutos do dia 11 de março de 2019. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Assembleias Gerais, às folhas n-54 (frente e verso) e 55 (frente e verso) e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Acionista e Presidente da Assembleia), Geraldo Piquet Souto Maior (Secretário da Assembleia) e Emerging Markets Venture Capital, LLC (Acionista), representada por Júlia Feres Junqueira Franco, CPF nº 229.575.598-03. Nelson Piquet Souto Maior - Presidente; Geraldo Piquet Souto Maior - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1258465 em 21/03/2019 da Empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, Nire 53300005028 e protocolo 190662301 - 13/03/2019. Autenticação: 5979B80D328252A273DA72CD79696166BCF4E2. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcd.fmdc.gov.br> e informe nº do protocolo 19/066.230-1 e o código de segurança ZU5A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-268/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÍNICA MADEL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Clínica Madel, em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei nº. 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas para reunirem-se em ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 04 de abril de 2019, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716, Bloco F, Salas 101, 102, 104, 105, 107 e 110, Asa Sul, Brasília-DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGE, tendo como ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto para adequação do texto ao novo acordo ortográfico e correção de erros materiais. 2) Alteração do nome dos cargos da diretoria, duração do mandato e atribuições. 3) Alteração do nº de membros do conselho fiscal, duração do mandato e fim da remuneração. 4) Alteração da periodicidade de reunião da Diretoria. 5) Reestruturação Física. 6) Reestruturação Financeira. AGO: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2018. 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3) Fixação dos honorários da Diretoria. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, e às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberarem sobre a pauta da. Brasília-DF, 25 de março de 2019. Ivone Cardoso Muniz, Diretora Presidente.

DAR-270/2019

CLINICA MADEL S.A.

CNPJ: 00.430.462/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2017	2018
Ativo		
Circulante	937.719,52	1.098.289,82
Disponibilidades	724.146,72	909.682,55
Créditos	49.921,14	43.175,06
Tributos a Recuperar	331.352,29	530.928,26
Créditos a Compensar	291.521,36	283.827,30
Adiantamentos a Fornecedores	2.016,87	2.016,87
Adiantamento a Empregados	47.046,35	47.046,35
Ativo Não-Circulante	2.288,71	2.688,71
Ativo Realizável à Longo Prazo	213.572,80	188.607,27
Imobilizado	13.447,33	13.791,12
Intangível	176.080,80	150.771,48
	24.044,67	24.044,67
Passivo		
Circulante	937.719,52	1.098.289,82
Fornecedores	844.952,58	724.94,42
Obrigações Trabalhistas	56.078,97	39.359,89
Obrigações Fiscais	87.131,42	102.511,22
Obrigações Sociais	73.502,28	65.639,55
Empréstimo/Financ. a Curto Prazo	20.292,46	26.165,84
Patrimônio Líquido	607.947,45	491.227,92
Capital Subscrito	92.766,94	373.385,40
Reservas de Capital	448.608,98	448.608,98
Reservas e Lucros	38.291,90	38.291,90
Prejuízos Acumulados	118.645,57	118.645,57
	(512.779,51)	(232.161,05)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	2017	2018
Receita de Serviços	3.982.811,33	3.445.538,26
Deduções da Receita Operac. Bruta	(225.028,87)	(194.661,52)
Receita Operacional Líquida	3.757.782,46	3.250.676,64
Custos dos Serviços Prestados	(79.781,75)	(68.677,72)
Lucro Operacional Bruto	3.678.000,71	3.181.998,92
Despesa Operacional	(3.694.148,20)	(2.833.867,11)
Despesas Administrativas	(3.410.983,42)	(2.515.563,43)
Despesas Financeiras	(225.391,43)	(258.946,89)
Despesas Operacionais	(59.853,69)	(59.356,79)
Receitas Financeiras	2.080,34	0,00
Lucro Operacional Líquido	(16.147,49)	348.131,81
Receitas e Despesas Não Operacionais	0,00	10.038,29
Lucro Antes das Prov. Para CSLL e IRPJ	(16.147,49)	358.170,10
Provisão para CSLL	(9.018,92)	(25.293,08)
Provisão para IR	(16.287,56)	(52.258,56)
Lucro Líquido do Período	(41.453,97)	280.618,46

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2018

Saldo Inicial.....	(512.779,51)
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período.....	280.618,46
Saldo Final de Prejuízos Acumulados.....	(232.161,05)

DIRETORIA

Ivone Cardoso Muniz
PresidenteFernando de E. Santo Saores
Diretor Financeiro/Administrativo

CONSELHO FISCAL

Antonio André G. Pouso

Edison Cordeiro Garcia

Manoel Augusto Soares

Contador: Solução Contadores Associados Ltda. CNPJ 26.465.484/0001-38

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 164/2019
PROCESSO: 2019.11.3197.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº164/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 166/2019
PROCESSO: 2019.21.3102.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 166/2019, cujo objeto é a Aquisição de Placas de Drywall, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 167/2019
PROCESSO: 2019.11.3195.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº167/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Equipo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 168/2019
PROCESSO: 2019.11.3194.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº168/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fita, Dreno e Capa), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 175/2019
PROCESSO: 2019.11.3206.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 175/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bocal e Filtro), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 22/03/19, pág. 56.

CHAMAMENTO Nº 178/2019
PROCESSO: 2019.04.3208.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº178/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido, Clindamicina, Cloreto,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 184/2019
PROCESSO: 2019.11.3216.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº184/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Capa, Conector,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-50/2019